



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	7
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	96
ATOS DE LICITAÇÃO .....	123
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	189
MUNICIPALIDADES .....	193
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	210

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de contribuir com a promoção da dignidade da pessoa humana mediante o pagamento de benefício social a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias vulnerabilizadas pela pobreza e pela exclusão social.

§ 1º O programa de que trata o caput deste artigo tem como finalidade a redução das desigualdades sociais, o estímulo ao acompanhamento saudável e o cuidado com a saúde mental das pessoas que são responsáveis legais por pessoas com deficiência.

§ 2º O valor mensal do benefício será de R\$ 900,00 (novecentos reais) e deverá ser creditado diretamente na conta bancária em nome do cuidador beneficiário, após o procedimento de seleção.

§ 3º O Programa Cuidar de Quem Cuida, no mês de dezembro de cada ano, poderá oferecer mais um benefício de até 100% (cem por cento) dos valores vigentes, aos seus beneficiários.

Art. 2º O Programa Cuidar de Quem Cuida é vinculado de forma direta e finalisticamente à Secretaria de Estado responsável pela política pública de assistência social.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei não pode ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda.

Art. 4º Os recursos financeiros do Programa Cuidar de Quem Cuida serão provenientes de:

I - instrumentos próprios firmados com os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta das demais esferas de governo;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - Fundo de Investimentos Sociais (FIS);

IV - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP).

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Estadual editará normas regulamentares acerca dos critérios de seleção para a concessão do benefício de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Ato do Poder Executivo fixará, anualmente, o valor total a ser assegurado no âmbito do Programa.

Art. 7º Os recursos a serem destinados ao Programa Cuidar de Quem Cuida, no exercício financeiro de 2023, serão oriundos do remanejamento de parte dos orçamentos dos atuais Programas Vale Universidade/Vale Universidade Indígena, instituídos pela Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O remanejamento orçamentário de que trata o caput deste artigo ocorrerá por meio de abertura de crédito adicional especial, conforme autorizado pelos art. 41, inciso II, e 43, incisos II e/ou III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente e a consignar dotações orçamentárias no orçamento de 2024, mediante a indicação dos recursos disponíveis da Secretaria responsável pela execução do Programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira de Exposição Japorã Agroshow - Festa da Agricultura Familiar, realizada no Município de Japorã-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira de Exposição Japorã Agroshow - Festa da Agricultura Familiar, que deverá ser realizada, anualmente, na semana em que ocorrer o aniversário do Município de Japorã, no dia 30 de abril, em celebração à data.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.130, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Proíbe a publicação de anúncios de emprego com teor discriminatório no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a publicação de anúncios de emprego com teor discriminatório, nos quais haja referência à idade, cor, etnia, situação familiar, gênero ou orientação sexual.

Art. 2º Os meios de divulgação de anúncios de emprego impressos ou digitais com sede em Mato Grosso do Sul deverão publicar, em caráter permanente, a seguinte informação: "é proibido anúncio de emprego com teor discriminatório, nos quais haja referência à idade, cor, etnia, situação familiar, gênero ou orientação sexual".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.131, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública Estadual o "Projeto Som e Vida", no Município de Campo Grande, MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o "Projeto Som e Vida", com sede e foro no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia a benfeitoria que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia a benfeitoria (armazém graneleiro) de propriedade do Estado, incorporada da extinta Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (Agrosul), edificada no imóvel objeto da matrícula nº 165, Livro nº 2, do 1º Ofício do Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais, da Comarca de Anaurilândia, de propriedade daquele Município, conforme consta dos autos do Processo nº 55/001028/2015, para ser utilizada pelas famílias de agricultores familiares, para armazenar sementes para o plantio e seus produtos após a colheita, para fins de futura comercialização da produção excedente.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual à benfeitoria de que trata o art. 1º fora doada, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário deverá providenciar a averbação da benfeitoria à margem da matrícula em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 (sete) de junho.

Art. 2º A instituição do Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette tem como principais objetivos:

I - esclarecer a comunidade sobre as causas da Síndrome de Tourette;

II - divulgar os tratamentos adequados;

III - informar sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade aos pacientes;

IV - promover campanhas educativas.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Estado do Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.134, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Estabelece a obrigatoriedade de implantação do Programa de Integridade às Pessoas Jurídicas de direito privado que celebrarem contratos de obras, de serviços e de fornecimento com a Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de implantação do Programa de Integridade por todas as pessoas jurídicas que celebrarem contratos de obras, de serviços e de fornecimento com a Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, inclusive nas contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, com prazo contratual de, no mínimo, 6 (seis) meses e valor global igual ou superior a 10% do valor previsto no inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou do modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou de pessoas ou a sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

§ 2º A obrigatoriedade de implantação do Programa impõe-se aos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a seus eventuais aditamentos ou alterações, quando atingirem o valor fixado no caput deste artigo.

§ 3º O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado por ato do Chefe do Poder Executivo Federal, conforme disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A exigência de implantação do Programa de Integridade tem por objetivos:

I - proteger os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e de fraudes contratuais;

II - garantir a execução dos contratos e dos demais instrumentos pactuados, de acordo com a lei e os regulamentos pertinentes a cada atividade correlata;

III - reduzir os riscos inerentes aos contratos e aos demais instrumentos, visando a estabelecer maior segurança e transparência na sua consecução;

IV - obter os melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

Art. 3º O Programa de Integridade consiste, no âmbito da pessoa jurídica, em um conjunto de mecanismos de procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de código de ética e de conduta, políticas e diretrizes, visando a detectar e a sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados em desfavor dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, o Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado, de acordo com as características e os riscos atuais das atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica, a qual deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

Art. 4º A implantação do Programa de Integridade pelas pessoas jurídicas deverá ser comprovada perante os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual contratante no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato ou de seu aditamento.

§ 1º A comprovação a que se refere o caput deste artigo abrange a existência e a aplicação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica contratada, na forma a ser especificada em regulamento.

§ 2º As despesas necessárias à implantação, à adequação ou ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade correrão a cargo exclusivo da contratada, não cabendo aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual o seu ressarcimento.

Art. 5º O Programa de Integridade será avaliado, quanto à existência e à aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa;

II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou de função exercido;

III - padrões de conduta, código de ética e de políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade;

V - análises periódicas de riscos para realizar as adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e de demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e atos ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou à obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou de atos ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

XVI - ações de promoção de cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza.

Parágrafo único. O Programa de Integridade será avaliado quanto à efetividade de acordo com os parâmetros a serem fixados pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º A avaliação quanto à existência, aplicação e efetividade do Programa de Integridade caberá à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE/MS) que expedirá resolução normativa definindo os procedimentos a serem adotados.

§ 1º A avaliação do Programa de Integridade não implicará interferência na gestão das pessoas jurídicas contratadas e nas competências dos órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual gestores dos contratos.

§ 2º O Programa de Integridade que seja meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, não será considerado para fins de cumprimento desta Lei.

Art. 7º Pelo descumprimento das exigências previstas nesta Lei, os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual contratante aplicarão à pessoa jurídica contratada multa equivalente a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) ao dia, incidente sobre o valor atualizado

do contrato.

§ 1º O montante correspondente à soma dos valores da multa será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§ 2º O cômputo da multa será suspenso entre o período da entrega do Programa de Integridade até a sua avaliação, retomando-se a contagem após a ciência da decisão administrativa que declarar a desconformidade com o Programa.

§ 3º O cumprimento da exigência da implantação cessará a aplicação da multa.

§ 4º O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implica desconsideração da multa aplicada.

Art. 8º Os valores decorrentes do pagamento das multas serão revertidos ao Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FECC), instituído pela Lei Estadual nº 5.150, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o não cumprimento da obrigação de pagamento da multa implicará:

I - inscrição em dívida ativa, em nome da pessoa jurídica sancionada;

II - sujeição à rescisão unilateral da relação contratual, a critério dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual contratantes.

Art. 10. Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, são atribuídas à sucessora a responsabilidade pelo cumprimento das exigências previstas nesta Lei e a sanção referida no seu art. 7º.

Art. 11. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual farão constar nos editais de licitação, nos instrumentos contratuais, bem como nos aditivos aos contratos em execução, regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, a obrigatoriedade de observância do disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.309, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Regulamenta o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído por meio da Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023, que tem por objetivo contribuir com a promoção da dignidade da pessoa humana mediante o pagamento de benefício social a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - núcleo familiar: composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento

de suas despesas;

II - renda familiar *per capita* mensal: razão entre a renda familiar mensal e o total de integrantes da família;

III - domicílio: local que serve de moradia à família;

IV - grau de dependência II: pessoas com dependência em, no mínimo, duas atividades de autocuidado para a vida diária, tais como, alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

V - grau de dependência III: pessoas com deficiência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Art. 3º Poderão se inscrever no Programa, os cuidadores que comprovem renda familiar *per capita* mensal não superior a 1/6 (um sexto) do salário mínimo nacional vigente, considerada a renda bruta, e que preencham os seguintes requisitos:

I - possuam idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - sejam brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros em situação regular no país;

III - estejam domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

IV - residam com a pessoa com deficiência sob sua responsabilidade;

V - sejam cuidadores (familiar ou responsável legal) em tempo integral de pessoa com deficiência que possua grau de dependência II ou III;

VI - estejam sem percepção de renda formal;

VII - inexistam, no núcleo familiar, beneficiários de Programa de Transferência de Renda federal, estadual ou municipal, excetuando-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) concedido à pessoa com deficiência, sob responsabilidade do cuidador solicitante;

VIII - estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

IX - possuam conta corrente no Banco do Brasil, em seus nomes, no momento da inscrição.

Parágrafo único. O benefício previsto neste Decreto não pode ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda.

Art. 4º Terão prioridade para ingresso no Programa Cuidar de Quem Cuida:

I - o cuidador de pessoa com deficiência Grau III;

II - o núcleo familiar com menor renda *per capita*.

Art. 5º O interessado deverá cadastrar, a partir de 6 de novembro de 2023, seus dados e os da pessoa com deficiência, que esteja sob seus cuidados, no endereço eletrônico constante no art. 9º deste Decreto e enviar a documentação digitalizada em formato PDF.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, a documentação exigida será:

I - do cuidador interessado:

a) documentação de identificação, podendo ser apresentado qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

3. passaporte brasileiro;

4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

5. carteira de trabalho;

6. carteira nacional de habilitação;

b) comprovante de domicílio atualizado (máximo de três meses) em nome do cuidador interessado, ou declaração de residência, conforme modelo disponível no site <http://www.sead.ms.gov.br>;

c) comprovante atualizado de renda familiar (holerite, cópia da CTPS (identificação e folha de registro empregatício), declaração de trabalhador autônomo - modelo disponível);

d) comprovante de cadastro no CadÚnico do Governo Federal;

e) folha de rosto de atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS) e do rendimento individual e familiar do referido cadastro, que inclua os benefícios sociais que percebe, se houver;

f) documento que comprove a responsabilidade legal em relação à pessoa com deficiência, podendo ser, dentre outros, tutela, curatela, certidão de nascimento ou comprovação de vínculo familiar;

II - documentação da pessoa com deficiência, sob a responsabilidade do cuidador solicitante:

a) certidão de nascimento e Registro Geral (RG) ou equivalente, se houver;

b) cadastro de pessoa física (CPF) emitido pelo Ministério da Fazenda;

c) comprovante de cadastro no CadÚnico do Governo Federal;

d) laudo médico atualizado comprobatório da condição de deficiência e do grau de comprometimento (II ou III), o qual deverá ter no máximo 6 (seis) meses de validade.

§ 2º Poderão ser solicitados documentos adicionais para a verificação da condição de vulnerabilidade social e econômica.

§ 3º Após a seleção poderão ser realizadas visitas *in loco*, com o objetivo de validação das informações e para proceder orientação técnica ao cuidador beneficiário.

§ 4º O procedimento de seleção será disciplinado por ato do titular da Pasta responsável pela política pública de assistência social, observadas as regras previstas neste Decreto.

§ 5º Além do cadastro previsto no caput deste artigo, poderão ser realizadas busca ativa de beneficiários que eventualmente possuam perfil para percepção do benefício, por meio dos relatórios disponíveis na base de dados do Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 6º Durante a permanência no Programa, o cuidador beneficiário e a pessoa sob sua responsabilidade serão acompanhados por equipe multidisciplinar da Secretaria de Estado responsável pela Política Pública de Assistência Social, a qual poderá:

I - realizar visitas periódicas para orientações técnicas;

II - acompanhar o estado de saúde e de cuidados dispensados à pessoa com deficiência, podendo orientar as diligências necessárias com à unidade de saúde do município para assegurar eventuais tratamentos específicos;

III - solicitar documentação médica atualizada da pessoa com deficiência sob sua responsabilidade.

Art. 7º O cuidador beneficiado perderá o direito ao benefício, podendo ter que ressarcir os valores recebidos, caso haja percepção indevida, nas seguintes situações:

I - óbito da pessoa com deficiência sob sua responsabilidade;

II - óbito do próprio cuidador beneficiário;

III - não atendimento dos técnicos do Programa em visitas periódicas;

IV - maus-tratos ou violação de direitos da pessoa com deficiência sob sua responsabilidade;

V - se a renda familiar *per capita* se tornar superior ao previsto no art. 3º deste Decreto;

VI - se deixar de possuir responsabilidade familiar ou legal com relação à pessoa com deficiência;

VII - apresentação de documento e/ou de declaração falsos, com o objetivo de adquirir ou de manter o benefício social, observado que o autor da infração ficará sujeito, ainda, às responsabilizações cível e penal;

VIII - condenação à pena privativa de liberdade com trânsito em julgado.

Art. 8º O Programa Cuidar de Quem Cuida é vinculado de forma direta e finalisticamente à Secretaria de Estado responsável pela política pública de assistência social competindo ao titular da Pasta:

I - editar normas complementares para a fiel execução do Programa, no âmbito de sua competência;

II - gerenciar e supervisionar todas as atividades concernentes ao Programa executadas pela unidade responsável;

III - solucionar os casos omissos e as eventuais dúvidas.

Art. 9º O cadastro no Programa Cuidar de Quem Cuida deverá ser, preferencialmente, realizado eletronicamente no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, o qual ficará disponível a partir do dia 6 de novembro de 2023, na aba PROGRAMAS: CUIDAR DE QUEM CUIDA.

Art. 10. O número de beneficiários do Programa Cuidar de Quem Cuida será definido anualmente por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pelo Programa, conforme previsão orçamentária vigente, inicialmente fixado em 2.000 (dois mil) benefícios.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS; e do seu Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 35/23; do Convênio ICMS 92/23, que altera o Convênio ICMS 87/02; do Convênio ICMS 93/23, que altera o Convênio 100/21; e do Convênio ICMS 101/23, que altera o Convênio 162/94, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o seguinte acréscimo e alteração:

"Art. 6º-C. Ficam isentas do ICMS, até 30 de abril de 2024, as operações internas, de importação, sem

similar produzido no país, e interestaduais relativamente ao ICMS devido em razão da diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes e acessórios, quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (Conv. ICMS 35/23).

§ 1º A concessão dos benefícios fiscais dispostos no caput deste artigo fica condicionada a requerimento do contribuinte, previamente à entrada dos bens no território estadual, com prova de inexistência de similar produzido no país.

§ 2º A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional." (NR)

"Art. 31-B. ....:

.....

III - Risdiplam, 0,75 mg/mL x 80 mL - pó para solução oral, classificado no código 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) (Convênio ICMS 100/21).

....." (NR)

Art. 2º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
".....	.....	.....	.....	.....
36	.....	.....	Etanercepte 25 mg - injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida  Etanercepte 50 mg - injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida	.....
.....	.....	.....	.....	.....
271	Heparina Sódica	3001.90.10	5.000 unidades internacionais/0,25 mL - solução injetável	3003.90.99
	Contendo Heparina			3004.90.99
272	Dapagliflozina	2939.80.00	10 mg - comprimido ou comprimido revestido	3003.90.69 3004.90.59" (NR)

Art. 3º Revogam-se os itens 113 e 138 do Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 1º de outubro de 2023, em relação ao art. 31-B do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto;

II - de 1º janeiro de 2024, em relação aos arts. 2º e 3º;

III - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 102/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 31 de outubro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 102/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í C F D	E G N S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	2	3	1799	11.250.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1799	11.250.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	3 3	F	1500 1500	0,00 9.000,00	9.000,00 0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	9.000,00	9.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3 3	F	1500 1500	0,00 7.500,00	7.500,00 0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	7.500,00	7.500,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP	1 3 3	F	2759 2759 2759	769.000,00 376.700,00 0,00	0,00 0,00 376.700,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2759	1.145.700,00	376.700,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	3 3	F	1500 1500	0,00 800.000,00	800.000,00 0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	800.000,00	800.000,00	

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica.	F				
	2	3	1799	2.750.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.	F				
	3	3	1709	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	2.750.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1709	50.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F				
	1	4	2500	52.823,00	0,00
	3	3	1500	0,00	1.867.020,00
51101.04.122.2049.4518 Coordenar estudos técnicos para a estruturação de projetos de parcerias	F				
	1	4	2500	21.909,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	74.732,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	1.867.020,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEMS	F				
	3	1	2799	0,00	79.111,94
	3	3	1799	0,00	36.000,00
	3	3	2799	155.378,54	0,00
	3	4	1799	36.000,00	0,00
51201.04.130.2052.4190 Realizar a Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	F				
	3	1	2799	0,00	48.836,60
	3	3	2799	0,00	27.430,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	155.378,54	155.378,54
<b>SUBTOTAL</b>			1799	36.000,00	36.000,00
FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PARCERIAS 51906.04.122.2049.4520 Gestão PPP Infovia Digital	F				
	3	3	1500	270.682,00	0,00
	3	5	1500	164.498,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	435.180,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0023.4591 Manutenção e Operacionalização da SAD	F				
	3	3	1500	1.431.840,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.431.840,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	F				
	3	4	1709	0,00	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1709	0,00	50.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2094.4621 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	F				
	3	4	2799	0,00	4.734,00
79203.16.482.2094.4622 Reforma e ampliação de unidades habitacionais	F				
	3	4	2799	4.734,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	4.734,00	4.734,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.122.0026.4635 Custeio e Operacionalização das atividades da SEAD		S				
	3	3	1500	0,00	30.000,00	
81101.08.244.0026.4636 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social		S				
	3	3	1500	30.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	30.000,00	30.000,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.573.2101.4719 AGRAER Pesquisa Agropecuária		F				
	3	4	1500	0,00	153.933,00	
83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar		F				
	3	4	1500	153.933,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	153.933,00	153.933,00	
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2096.4750 Apoiar as ações na finalidade do FET/MS		S				
	2	4	1500	25.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	25.000,00	0,00	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS		F				
	3	3	1500	626.000,00	0,00	
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado		F				
	1	3	2500	137.000,00	0,00	
	3	3	1500	0,00	626.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	626.000,00	626.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2500	137.000,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			1500	3.518.453,00	3.493.453,00	
<b>TOTAL</b>			1709	50.000,00	50.000,00	
<b>TOTAL</b>			1799	14.036.000,00	36.000,00	
<b>TOTAL</b>			2500	211.732,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			2759	1.145.700,00	376.700,00	
<b>TOTAL</b>			2799	160.112,54	160.112,54	
<b>TOTAL GERAL</b>				19.121.997,54	4.116.265,54	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Homologa as competências técnicas das áreas de atuação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Servidores Cíveis, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras, servidores ocupantes de cargos comissionados e contratados do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul;

Considerando o modelo de revisão do mapa de competências do Programa de Gestão por Competência e;

Considerando a Resolução SAD n. 156, de 4 de agosto de 2022, que instituiu Grupo de trabalho para revisão do mapa de competências da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes competências técnicas das áreas de atuação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS):

I – competências técnicas transversais:

- a) necessidade de estudos técnicos e estratégias de aprendizagem;
- b) trabalho colaborativo e harmônico.

II – competências técnicas da Corregedoria-Geral do Estado (CRG):

- a) execução de procedimentos correccionais;
- b) execução de procedimentos contraditórios de responsabilização de pessoas jurídicas;
- c) execução de procedimentos disciplinares contraditórios;
- d) execução de procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas investigativos;
- e) assessoramento técnico em material correccional;
- f) capacitação e aperfeiçoamento em matéria correccional.

III – competências técnicas da Ouvidora-Geral do Estado (OGE):

- a) execução de monitoramento das USCIs;
- b) execução de procedimentos de pedido de acesso à informação;
- c) execução de tratamento de denúncia;
- d) execução de procedimento de manifestação de Ouvidoria;
- e) execução de procedimento de transparência;
- f) execução de procedimento de controle social.

IV – competências técnicas da Auditoria-Geral do Estado (AGE):

- a) planejamento de serviços de auditoria e consultoria;
- b) execução dos serviços de auditoria e consultoria;

- c) comunicação dos resultados de auditoria;
- d) monitoramento de recomendações de auditoria;
- e) planejamento e monitoramento de trilhas de auditoria;
- f) organização de papéis de trabalho;
- g) serviços de apoio e de assessoramento interno da AGE-MS.

V - competências técnicas da Assessoria de Gabinete Técnico-Jurídica (ASGAB-ATJ):

- a) gestão de processos;
- b) gestão de correspondências;
- c) gestão de cerimônia e atendimento ao público;
- d) gestão administrativa.

VI – competências técnicas da Assessoria em Tecnologia da Informação (ASTI):

- a) análise de dados;
- b) mentalidade digital;
- c) visão de negócios;
- d) gerenciamento de demandas diversificadas e/ou conflitantes;
- e) conexão, colaboração e integração de conhecimento rapidamente.

VII – competências técnicas do Centro de Estudos e Orientações Técnicas (CEOT):

- a) capacitação dos servidores da CGE-MS;
- b) elaboração de minutas de atos normativos, de atos de pessoal e de materiais técnicos relativos ao controle interno;
- c) elaboração de Orientações Técnicas relacionadas ao Controle Interno.

VIII – competências técnicas do Centro de Informação Estratégicas (CIE):

- a) extração e análise de dados;
- b) análise e validação de informações;
- c) administração de trabalhos referentes a informações estratégicas;
- d) gestão estratégicas.

IX – competências técnicas da Assessoria de Governança e Comunicação (AGC):

- a) planejamento estratégico;
- b) gerenciamento de riscos;
- c) comunicação estratégica;
- d) gestão de qualidade;
- e) coordenação do Sistema de Controle Interno;
- f) implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na CGE-MS;
- g) formulação de indicadores;
- h) gestão de marketing.

X – competências técnicas da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAF):

- a) administração e finanças;
- b) promoção de saúde e equidade;
- c) administração de vantagens e direitos do servidor;
- d) administração contratual;
- e) administração de materiais e bens de consumo.

Art. 2º. A descrição das competências técnicas elencadas no artigo anterior consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

Clique aqui para acessar o Anexo:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Cartilha-Mapa-de-Competencias-C.H.A-VF.pdf>

## Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.407/2023, de 26/09/2023 (processo n. 11/009.991/2023).

### ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 156/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

#### AQUIDAUANA

1 PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID ME

28.425.221-2

<b>CAMAPUA</b>		
2	GEORDANE DE PAULA MORAES LTDA	28.438.005-9
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	ANDERSON MARCELINO DOS SANTOS 87559897134	28.391.146-8
4	AXON LOGISTICA S/A	28.473.234-6
5	FERREIRA DE F DIAS MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	28.421.335-7
6	K C S DE MELO CONFECOES	28.342.828-7
7	NAUDY FERNANDO CENI	28.353.503-2
8	S&S TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA	28.390.511-5
9	STL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.344.596-3
10	TOP FARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	28.351.962-2
<b>INOCENCIA</b>		
11	FLAVIO GARILIO	28.770.883-7
<b>ITAPORA</b>		
12	ALAN PAULO CANCADO	28.653.904-7
<b>ITAQUIRAI</b>		
13	JOAO MARIA CORREA	28.665.495-4
14	JOSE JOAO DOS SANTOS JUNIOR	28.754.307-2
<b>IVINHEMA</b>		
15	JOSE BATISTA DA ROCHA FILHO	28.825.618-2
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
16	MARIA ANGELICA DE ALMEIDA BREGUEDO	28.777.844-4
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
17	PAULO RAMAO ZAMBOTTI REGE CFAM	28.726.193-0
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
18	EDINEI FRANCISCO DE CARVALHO	28.846.824-4
<b>PARANAIBA</b>		
19	MARCELO GOMES TRINDADE	28.692.534-6
<b>RIO BRILHANTE</b>		
20	ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA LTDA	28.316.067-5
<b>ROCHEDO</b>		
21	JULIO SHIOJI YAMAUCHI	28.780.114-4
<b>SIDROLANDIA</b>		
22	JOAO LORIVO DA SILVA	28.711.756-1
<b>TACURU</b>		
23	SOLARTAC GUANDALINI LTDA	28.377.306-5

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 115/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 7 do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 255/2022)  
Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2020  
Processo n. 11/008470/2019 – ALIM n. 42219-E de 27/3/2019  
Sujeito Passivo: Tim Celular S.A.. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogada: Hanna F. F. Bagordakis da Rocha, André Gomes de Oliveira e outros  
Autuantes: Larissa Reis e Adriano Garcia Magalhães  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob  
Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2019  
Processo n. 11/023382/2018 – ALIM n. 41237-E de 24/10/2018  
Sujeito Passivo: Águas Guariroba S/A– Campo Grande-MS. – IE: 28.315.129-3 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira  
Autuante: Adriano Garcia Magalhães  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre  
1º Revisor: Cons. Julio Cesar Borges  
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.675

#### PROCESSO N. 29/046.845/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ: 03.330.461/0001-10, denominado MUNICÍPIO;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Prof. Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI serv. Carmo, por meio do município de Corumbá, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** A “Contribuição Financeira”, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012408, Data da Nota de Empenho 23/10/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/10/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**MARCELO AGUIAR IUNES – CPF/MF N. \*\*\*.268.\*\*\*72**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS- MUNICÍPIO

### Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.677

#### PROCESSO N. 29/046.908/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ: 03.330.461/0001-10, denominado MUNICÍPIO;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, De-

creto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à "Contribuição Financeira", instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues, por meio do município de Corumbá, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** A CONCEDENTE repassará a "Contribuição Financeira", em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012411, Data da Nota de Empenho 23/10/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 31/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**MARCELO AGUIAR IUNES – CPF/MF N. \*\*\*.268.\*\*\*72**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS- MUNICÍPIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/074.944/2023

Locador: **PARÓQUIA SÃO JOSÉ – MITRA DIOCESANA DE DOURADOS**

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Rodrigues Alves, no município de Itaporã/MS.

Ratifico a Inexibibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 31/10/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0084/2018/SED**

**Nº Cadastral 7791**

**Processo:** 29/000.045/2015

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGUAS GUARIROBA S/A

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n. 084/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme previsão da Cláusula Quarta do referido contrato e com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024 , com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Themis de Oliveira, Gabriel Martins Buim

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.308 de 31 de Outubro, PÁG.**

**3 e 4 Extrato de Retificação a OES nº 028/2023 GL/Coinf/SED**

**Nº Cadastral 21638**

**Processo:** 29/027.517/2023

**Onde se Lê:**

Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 9.946,74 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao percentual de 3,37% no valor contratual, a preços iniciais, e de itens extracontratuais de R\$14.127,51(quatorze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 4,79%, passando dos atuais R\$ 294.996,33 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para R\$ 319.070,58 (trezentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos).

**Leia-se:**

Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 838,30 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), correspondente a percentual de 0,26 % a título de itens contratuais, e de itens extracontratuais, a importância de R\$ 9.083,08 (nove mil, oitenta e três reais e oito centavos), representando o percentual de 2,84%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 319.909,68 (trezentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), para de R\$ 329.831,06 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos).

**Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 008/2021**

**PROCESSO N. 29/ 061.264/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº **02.585.924/0001-22** E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CNPJ: 03.575.875/0001-00.

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 008/2021.

**Vigência:** vigência prorrogada por mais 24 meses.

**Assinatura:** 25/10/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JULIANO BARROS DONATO– CPF n. \*\*\*053\*\*\*21**

Prefeito Município de Ivinhema;

**Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 004/2021**

**PROCESSO N. 29/ 061.075/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº **02.585.924/0001-22** e o MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL, CNPJ: 37.226.644/0001-42.

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 004/2021.

**Vigência:** vigência prorrogada por mais 24 meses.

**Assinatura:** 24/10/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO– CPF n. \*\*\*350\*\*\*15**

Prefeito Município de NOVO HORIZONTE DO SUL;

**Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 012/2021**

**PROCESSO N. 29/ 061.127/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº **02.585.924/0001-22** e o MUNICÍPIO DE VICENTINA, CNPJ: 24.644.502/0001-13.

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 012/2021.

**Vigência:** vigência prorrogada por mais 24 meses.

**Assinatura:** 25/10/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO– CPF n. \*\*\*458\*\*\*15**

Prefeito do Município de Vicentina;

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº32/2023/SED/MS**

**PROCESSO N. 29/ 056.450/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº **02.585.924/0001-22** a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ - OSEL, mantenedora da UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA, CNPJ: 18.301.267/0001-84.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução-SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021.

**Objeto:** a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, nas dependências da concedente.

**Vigência:** 24 meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Assinatura: 24/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

SEBASTIÃO LACARRA MEDINA– CPF n. \*\*\*619\*\*\*31

OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ- OSEL

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 110/2023/SES/MS

31 de outubro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Nova Alvorada do Sul	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001-34	27/011059/2023	Aquisição de Ambulância tipo "D" para o município de Nova Alvorada do Sul.	R\$ 200.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### Extrato do Convênio n. 33.632/2023 – 052/2023.

Processo nº: 27/011748/2023

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã/MS** - CNPJ n. 03.222.916/0001-84.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para a reforma e ampliação do Hospital Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 2.382.455,06 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), a ser repassado pela Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

O recurso será liberado pela Concedente em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira de R\$ 297.806,90 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos) e as restantes no valor de R\$ 297.806,88 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Cronograma de Desembolso - Anexo V do Plano de Trabalho, na forma prevista na Subcláusula Primeira da Cláusula

Sexta deste Instrumento.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2023NE009489, emitida em 19/10/2023, no valor de R\$ 297.806,90 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos) para Despesas de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 10.08.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. \*\*\*.159.821-\*\*

**Hélio Peluffo Filho** – CPF n. \*\*\*.038.521-\*\*

**Leandro Diaz Rodrigues** – CPF n. \*\*\*.954.186-\*\*

**Resolução n. 211/CIB/SES**

**Campo Grande, 25 de outubro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023, Considerando a Resolução CIT n. 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIB n. 37 de 22 de junho de 2018, que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Mato Grosso do Sul – MS, 04 (quatro) Macrorregiões de Saúde: Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

Considerando a Resolução CIB n. 20 de 27 de março de 2023, que aprova a composição do Grupo Condutor regional responsável, no âmbito das quatro macrorregiões de saúde.

Considerando o projeto de fortalecimento dos processos de governança, organização e integração da rede de atenção à saúde.

Considerando que a Fase 03 do referido Projeto, prevê a realização de 02 (duas) etapas: Etapa I – Elaboração da Análise da Situação de Saúde (ASIS); Etapa 2 – Priorização dos macroproblemas e definição de prioridades sanitárias.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Fase 3 do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde, com a priorização dos macroproblemas de saúde, tendo como Prioridades Sanitárias, na forma dos Anexos I a IV.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

#### **ANEXO I PRIORIDADES SANITÁRIAS DA MACRORREGIÃO CAMPO GRANDE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO**

<b>Prioridades sanitárias</b>	<b>Pontuação</b>
Diminuir o tempo de espera no diagnóstico e início do tratamento de doença oncológica.	125
Aumentar e organizar a rede de atendimento aos pacientes com diagnóstico do TEA	125
Promover a redução dos casos de violências interpessoais/trânsito.	125
Aumentar a resolubilidade da Atenção Primária à Saúde - APS.	125
Promover a resolubilidade das demandas de saúde da sociedade e reduzir a judicialização	125
Estruturar a atenção a saúde mental conforme a demanda existente.	125
Ampliar o atendimento de exames, consultas, tratamentos e cirurgias.	125
Estruturar a capacidade instalada na média e alta complexidade, conforme a demanda em saúde.	125

Viabilizar o Subfinanciamento e melhorar a gestão do recurso para saúde pública.	125
Promover a redução da mortalidade infantil	125
Ampliar a estrutura das micro e macrorregiões de saúde em relação a capacidade instalada de serviços especializados	125
Promover o aumento da cobertura vacinal	125
Reduzir os índices de endemias/arboviroses	64
Reduzir a incidência das doenças infecto contagiosas	48
Aumentar a capacidade instalada para o atendimento a pessoa com deficiência.	45
Aumentar o número de profissionais especialistas (principalmente: T.O., Fono e pediatra)	27
Promover o planejamento reprodutivo.	27
Promover a redução da gravidez na adolescência.	27
Capacitar o uso da ferramenta <i>do E-SUS</i> e reduzir as Inconsistências	27
Viabilizar pesquisa regional sobre o Impacto dos agrotóxicos na saúde da população.	27
Promover a oficialização aos conselhos municipais e garantir a participação social no planejamento do PRI e na formalização do documento final	1

**ANEXO II**  
**PRIORIDADES SANITÁRIAS DA MACRORREGIÃO DOURADOS**  
**PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO**

Prioridades Sanitárias	Pontuação
Aumentar o número de Leito saúde mental	125
Viabilizar o acesso a saúde mental (adulto e juvenil) de pacientes com problemas relacionados ao: álcool, drogas, tabagismo e suicídio. povos originários.	100
Disponibilizar a realização de exames diagnósticos especializados na macrorregião: U.S., Ressonância, Tomografia, Biópsia Colono, Endoscopia, ecocardiograma fetal.	100
Reduzir o tempo de espera nos atendimentos de urgência.	100
Habilitar mais serviços de alta complexidade em Cardiologia.	100
Aumentar o número de Leitos Neonatais.	75
Oferta mais serviços de oncologia.	75
Disponibilizar mais serviços de alta complexidade - neurologia eletiva e emergencial.	60
Reduzir o Índice de IST e gravidez na adolecência.	45
Viabilizar o acesso aos serviços de atendimento ao autismo.	27
Melhorar a estrutura e atendimento a saúde indígena.	27
Habilitar Centros Especializados em Reabilitação (CER).	27
Viabilizar Sistema de referência e contrarreferência (Prontuário único) APS, Hosp, Esp.	27
Promover a capacitação continuada na Atenção Primária a Saúde (APS) e o uso de estratégias de telemedicina.	18

**ANEXO III**  
**PRIORIDADES SANITÁRIAS DA MACRORREGIÃO TRÊS LAGOAS**  
**PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO**

Prioridades Sanitárias	Pontuação
Dar maior efetividade na rede cegonha, melhorando a identificação da paciente de alto risco, agendando os procedimentos e acompanhando o andamento do processo.	125
Melhorar a Saúde mental dos grupos prioritários: o adolescente, presidiário, e outras; Viabilizar o atendimento psicológico; Ampliar o número de leitos e serviços residencial terapêutico;	125
Viabilizar o acesso a consultas, exames e cirurgias especializados (PPI).	125
Altas despesas de judicialização por falta de medicamentos. Falta de inclusão de medicamentos de acordo com perfil epidemiológico.	27
Formular ações de Educação continuada com foco nas necessidades da macrorregião.	8
Viabilizar os serviços de cuidados dos animais de rua pela vigilância sanitária	8

**ANEXO IV**  
**PRIORIDADES SANITÁRIAS DA MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ**  
**PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO**

Prioridades Sanitárias	Pontuação
Diferenças entre os sistemas de saúde da Bolívia e do Brasil, que provocam o uso do Sistema Único de Saúde-SUS pela população boliviana.	125
Ausência de Unidade de Terapia Intensiva-UTI neonatal e pediátrica.	125
Rede de atenção materno infantil incompleta para gestantes de alto risco.	125
Ausência de leitos psiquiátricos.	125
A presença de população flutuante/estrangeiros que sobrecarregam o sistema de saúde local.	100
Ausência de carrinho de urgência e de sala de estabilização em todas as Unidades Básicas de Saúde.	100
Alta demanda de internação compulsória.	100
Indicador de baixa cobertura de pré-natal	80
Serviço de hemodinâmica não contratualizado.	80
Alto índice de substâncias psicoativas devido aos problemas gerados pela faixa de fronteira.	80
Baixo desempenho nos indicadores do Previner Brasil.	75
Ausência de Residência inclusiva – SUAS.	60
Déficit de profissionais especializados para o atendimento em psiquiatria.	60
Dificuldade na prestação de serviços de saúde em áreas de difícil acesso, como pantanal, ribeirinhos e aldeias indígenas.	48
Transporte sanitário não atende toda a demanda da região de saúde.	48
Inexistência de cronograma de manutenção e/ou substituição de frota de veículos para transportes sanitários.	48
Sobrecarga de trabalho no serviço ambulatorial e domiciliar em fisioterapia.	48
Sobrecarga de serviços de saúde no CER tipo II, ocasionando em solicitações de transferências para o CER tipo IV.	48
Ausência de serviços domiciliares em fisioterapia.	36
Critérios de acesso ao CER. O encaminhamento só ocorre por especialista Neuropediatra, onde há baixa oferta de consultas	36
Inexistência de serviço de radioterapia.	36
Alta rotatividade de profissionais da saúde.	36
Fragilidade no credenciamento. Não atende todas as necessidades em saúde, foca no atendimento ambulatorial e não na continuidade do atendimento.	36
Ausência de serviço de ressonância regionalizado.	36
Oferta insuficiente de exames de imagem.	36
Alta rotatividade de profissionais dentro da própria rede.	36
Fragilidade nos contratos de trabalho/vínculos trabalhistas.	36
Fragilidade na qualificação dos profissionais no atendimento as necessidades em saúde.	36
Inoperância do Hemonúcleo da macrorregião.	36
Inexistência de banco de leite na macrorregião.	27
Ausência de serviço especializado que contemple as subespecialidades em pediatria, neuropediatria, psicologia, nutrição e endocrinologia.	27
Fragilidade no matriciamento na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.	27
Os CAPS da macrorregião de Corumbá não regionalizados.	27
Déficit de profissionais para o atendimento nas especialidades de Cardiologia, endocrinologia e neurologia.	27
Conselhos locais frágeis, mas com atuação em Corumbá.	27
Frágil participação dos usuários nas reuniões do conselho em Ladário.	27
O atendimento no CER é regionalizado, fazendo com que os usuários não criem vínculo com o território.	25
Existência de micro áreas descobertas.	18
Fragilidade na identificação de óbitos materno infantil em áreas sem cobertura pela APS.	18

Grande demanda reprimida de exames específicos ocasionada pela ausência de laboratórios credenciados na macrorregião.	18
Laboratório municipal sem estrutura física adequada.	18
Estabelecer sistema único de regulação em saúde.	8

Resolução n.210/CIB/SES

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir propostas de implantação de pontos de atenção da Rede Psicossocial no Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial, Resolução N. 073/CIB/SES de 27 de abril de 2022, para fins de implementação, habilitação e ampliação dos serviços de saúde mental no Estado:

Município	Ponto de Atenção	Tipo de Gestão	Ano
Itaporã	CAPS I	Municipal	2023/2024
Rio Brilhante	CAPS I	Municipal	2023/2024

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Extrato do Contrato nº. 026/2023 – Hemosul.****Processo n.º: 27/006700/2023**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Fundação Hospitalar de Costa Rica - CNPJ n.º 00.541.891/0001-93.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

**Data ass.** 30/10/2023.

**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º \*\*\*.214.867-\*\*- SES/MS

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º \*\*\*.168.009-\*\*- HEMOSUL

**Ana Carla Zibetti** - CPF/MF n.º \*\*\*.775.939-\*\*- Contratante

**Guilherme Grechinski** - CPF/MF n.º \*\*\*.756.729-\*\*- Contratante

**Extrato do Termo de Compromisso nº. 027/2023 – Hemosul.****Processo n.º: 27/006700/2023**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Fundação Hospitalar de Costa Rica - CNPJ n.º 00.541.891/0001-93.

**Objeto:** Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em

exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 30/10/2023.

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º \*\*\*.214.867-\*\*- SES/MS.

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º \*\*\*.168.009-\*\*- HEMOSUL

**Ana Carla Zibetti** - CPF/MF n.º \*\*\*.775.939-\*\*- Contratante

**Guilherme Grechinski** - CPF/MF n.º \*\*\*.756.729-\*\*- Contratante

#### **Extrato do Termo de Compromisso nº. 025/2023 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/005148/2023**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Associação Beneficente Douradense - CNPJ n.º 03.604.782/0001-66 – Hospital Evangélico Dr. e Srª Goldsby King – Dourados/MS.

**Objeto:** Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 30/10/2023.

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º \*\*\*.214.867-\*\*- SES/MS.

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º \*\*\*.168.009-\*\*- HEMOSUL

**Wesley Macedo Ferreira** - CPF/MF n.º \*\*\*.687.941-\*\*- Contratante

**Carlos Alberto Castilho Teixeira** - CPF/MF n.º \*\*\*.609.688-\*\*- Contratante.

#### **Extrato do Contrato nº. 024/2023 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/005148/2023**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Associação Beneficente Douradense - CNPJ n.º 03.604.782/0001-66 – Hospital Evangélico Dr. e Srª Goldsby King – Dourados/MS.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

**Data ass.** 30/10/2023.

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º \*\*\*.214.867-\*\*- SES/MS

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º \*\*\*.168.009-\*\*- HEMOSUL

**Wesley Macedo Ferreira** - CPF/MF n.º \*\*\*.687.941-\*\*- Contratante

**Carlos Alberto Castilho Teixeira** - CPF/MF n.º \*\*\*.609.688-\*\*- Contratante

#### **Extrato do Convênio n. 33.670/2023 – 054/2023.**

**Processo n.º: 27/011819/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente de Itaquiraí/MS** - CNPJ n. 15.578.834/0001-56.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital São Francisco, por meio da aquisição de equipamento/material permanente – (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009237, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) – para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 25.10.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Elmir Buhler** – CPF n. \*\*\*.152.909-\*\*

### Extrato do Convênio n. 33.622/2023 – 32/2023.

**Processo nº: 27/011078/2023**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto beneficiar pacientes SUS com deficiência auditiva que necessitam de atendimento para sua reabilitação na FUNCRAF, por meio de equipamentos e materiais permanentes – (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE008552, emitida em 28/09/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 26.10.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Iracema Baptista Jorge** – CPF n. \*\*\*.363.708-\*\*

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31036/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002214/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC - CNPJ. 15.513.690/0001-50, com interveniência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 15.461.510/0001-33, e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL - CNPJ. 15.457.856/0001-68.

**OBJETO:** O presente termo vigorará até 19 de abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 19/10/2023.

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: xxx.729.941-xx.

Nilde Clara de Souza Benites Brun CPF. xxx.362.551-xx.

Marcelo Augusto Sanots Turine CPF. xxx.327.978-xx.

Mauro Azambuja Rondon Flores CPF. xxx.159.821-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****DELIBERAÇÃO CECA/MS N.058 de 31 de outubro de 2023.**

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 141ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023,  
A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou a minuta de Decreto que Reorganiza o Conselho Estadual de Pesca CONPESCA/MS.

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**Walter Benedito Carneiro Junior**

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental, em exercício

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2022/SEMADESC****Nº Cadastral 20255**

**Processo:** 71/041.087/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 023/2022 – GCONT 20.255, por mais 12 (doze) meses, de 26 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024.

**Dotação Orçamentária:** Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 83205.20.609.2101.4713.006; Fonte de Recurso: 0179980221; e Natureza de Despesa: 33903389.

**Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Data da Assinatura:** 24/10/2023

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Regina Kudaka Matsubara

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania****Extrato do Contrato 0025/2023/SETESCC****Nº Cadastral 23125**

**Processo:** 85/007.921/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania-SETESCC e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de Empresa Especializada em Agenciamento dos Serviços de Hospedagem, Alimentação, Coffee Break e Espaço para Realização de Eventos, para atender a demanda do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente.

**Dotação Orçamentária:** 6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta do (a): 6.1.1. Função Programática nº 10.85101.04.122.0028.4572.0001 6.1.2. Natureza de Despesas: 33903980 Hospedagem R\$ 463.046,00 6.1.3. Fonte de Recursos 150000001 6.1.4. Função Programática nº 10.85101.04.122.0028.4572.0001 6.1.5. Natureza de Despesas: 33903922 Exposições, Congressos, Conferências e Afins R\$204.854,00 6.1.6. Fonte de Recursos: 150000001

**Valor:** R\$ 667.900,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)

<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses da ocorrência da emergência contados do dia 24 de outubro de 2023, improrrogável, na forma do art.75 VIII da Lei nº14.133/2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	24/10/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Rosana Rolim de Moura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Contrato nº 0059/2023/SEJUSP

**Nº Cadastral 22818**

<b>Processo:</b>	31/020.230/2023
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.4215.0008- CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, item nº 3011, Fonte de Recursos nº 0175980081.
<b>Valor:</b>	O valor global deste contrato é de R\$ 109.610,00 (cento e nove mil e seiscentos e dez reais).
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas alterações posteriores
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	24/10/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILLO DE OLIVEIRA

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0187/2022/SEJUSP

**Nº Cadastral 20117**

<b>Processo:</b>	31/029.578/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, Nona e Décima Primeira, do Contrato nº 187/2022/SEJUSP, Processo nº 31/029.578/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) para R\$ 648.256,25 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo a diferença contratual de R\$ 129.256,25 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de 24.904865125241% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. A Funcional Programática passará de nº 10.31101.06.122.0013.4106.00013 – CGPASEJUSP para nº 10.31101.06.122.0013.4106.0006 – SEDESEJUSP e a Fonte de Recursos passará de nº 0100000000 para nº 0250000001, permanecendo a natureza de despesa e item os mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	24/10/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato 0020/2023/AEM-MS****Nº Cadastral 23074**

**Processo:** 83045605/2023

**Partes:** Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e GUSTAVO F S C DE ARAUJO ARQUITETURA

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para Elaboração de Projetos Arquitetônicos de obras em container marítimo, sendo necessário elaboração de projetos de construção civil e demais projetos complementares para implantação de laboratório de verificação e perícias metrológicas em hidrômetros na Cidade de Campo Grande/MS, localizado na Avenida Fábio Zahran Nº. 3231, Vila América CEP 79080-761, sede da AEM/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23665002746940001 - Gestão Administrativa e Operacional do Convênio, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 44925105 - Projetos Arquitetônicos e de Engenharia

**Valor:** O valor da contratação é de R\$29.726,18 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº. 14.133 de 2021.

**Amparo Legal:** Tendo em vista o que consta no Processo 83.045.605/2023, em observância às disposições da Lei Nº.14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 75, DE 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski

**Data da Assinatura:** 23/10/2023

**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Gustavo Fotoura Serrou Camy de Araujo

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social, Com Obrigação de Restituição firmado em 27 de Setembro de 2006 com o **Senhor (a) IVONETE MACHADO DOS SANTOS – CPF \*\*\*.068.971-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 01, lote 10, do CH. NOVA ERA, Cidade de **ITAQUIRAÍ/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **19155640**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional, firmado em 14 de Abril de 2011 com o **Senhor (a) JEFERSON PEREIRA DA SILVA – CPF \*\*\*.874.851-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra

114, lote 27B, do CH. Cidade Rio Negro, Cidade de **RIO NEGRO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **64600019**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiário (a) **SEBASTIANA FATIMA DE BRITO - CPF \*\*\*.230.881-\*\*** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua Ana Ambrosio, Bombonato N° 1931, quadra **21** lote **13** do Empreendimento C.H. Loteamento Social, na cidade de **NOVA ALVORADA DO SUL/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para exercerem as funções especificadas nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, decorrente do Processo 31/052.693/2023.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de fiscais e gestores do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nestas unidades, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS.

### FISCAIS DO CONTRATO

#### CPAIG

Titular: Adiel Rodrigues Barbosa, Matrícula 115460021, Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto  
Suplente: Lafrank Loubet da Rosa, Matrícula 98825022, Policial Penal

#### EPFRSAAA

Titular: Cleide Santos do Nascimento Freitas, Matrícula 89585022, Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada

Suplente: Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha, Matrícula 84071022, Policial Penal

**EPRACA**

Titular: Adenor Alves de Mendonça, Matrícula 38782021, Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado

Suplente: Vilson Guedes de Mendonça, Matrícula 82275024, Policial Penal

**GESTORES DO CONTRATO**

Titular: Andre Luiz Meira Sagaz, Matrícula 468186022, Chefe do Núcleo de Contratos

Suplente: Ana Carolinne Dagher Pereira, Matrícula: 476216024, Policial Penal

3. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual - conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

4. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para exercerem as funções especificadas nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, decorrente do Processo 31/044.552/2023.

2. Conforme art. 6º, § 1º do **Decreto supracitado ficam designados** os servidores abaixo para exercerem as funções de fiscais e gestores do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o Estabelecimento Penal de Rio Brilhante e para o Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS.

**FISCAIS DO CONTRATO**

Titular: Leoney Martins Duarte Barbosa, Matrícula 131132022, Diretor do Estabelecimento Penal de Rio Brilhante

Suplente: Ednéia Aparecida da Silva Melo, Matrícula 110249022, Policial Penal

**GESTORES DO CONTRATO**

Titular: Andre Luiz Meira Sagaz, Matrícula 468186022, Chefe do Núcleo de Contratos

Suplente: Ana Carolinne Dagher Pereira, Matrícula: 476216024, Policial Penal

3. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual - conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

4. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de agosto de 2023, como segue:

PROCESSO: 550062992021 NE: 000673  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art 22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.148,19  
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
OBJETO: Valor referente à serviços de Consultoria Atuarial de agosto/23.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000674  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.188,96  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Valor referente à despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de agosto/23.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000675  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 934,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender as necessidades da Ageprev do mês de agosto /2023.

PROCESSO: 550080542021 NE: 000676  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. VIII da Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,13  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV - SIRC do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000677  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000678  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.803,50  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000679  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a lavagem simples de veículo; Valor referente a lavagem completa de veículo.; Valor referente a serviços de borracharia.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000680  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 770030162023 NE: 000681  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 13.329 de 22 de dez/2011 e Dec.Estadual 15.899 de 16 de março de 2022  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de diárias destinada a servidores da Ageprev

PROCESSO: 770030162023 NE: 000685  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 13.329/11 e Dec Estadual 15.899/22  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.797,84  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Cota financeira para pagamento de diárias destinada a servidores da Ageprev.

PROCESSO: 770017302023 NE: 000694  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de prestação de serviços de arrecadação de guias e depósito identificado prestados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO: 770005512023 NE: 000695  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 5.988 de 06 de dezembro 2022  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000727  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei 8.666/93  
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A, para pagamento da Nota Fiscal n. 00037116.

PROCESSO: 770115582023 NE: 000777  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.194,64  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente a despesa com ROPV n. 0842.08/2023, ao requerente ELIETE VIEIRA.

PROCESSO: 770115552023 NE: 000778  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.503,49  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente a despesa com ROPV n. 0536.08/2023, ao requerente GUILHERME PIERIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000782  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 124,93  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento de vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000783  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.082,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a aquisição de vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000789  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 314.829,14  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária de julho/2023.

PROCESSO: 770116552023 NE: 000790  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.307,08  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 0956.08/2023 ao requerente HEITOR MIRANDA GUIMARAES.

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de setembro de 2023, como segue:

PROCESSO: 550062992021 NE: 000830  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art 22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.148,19  
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
OBJETO: Valor referente à serviços de Consultoria Atuarial de setembro/23.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000831  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.188,96  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Valor referente à despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de setembro/23.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000832  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de setembro/2023.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000833  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras do mês de setembro/2023.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000834  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.129,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a despesa com reparo e manutenção do veículo Fiat Palio Weekend ELX 1.48v, placa JKH7811.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000835  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.363,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a despesa com material para manutenção do veículo Fiat Palio Weekend ELX 1.48v, placa JKH7811.

PROCESSO: 550038832022 NE: 000837  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1ºda Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00  
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a despesa com Censo Previdenciário - AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 550095852021 NE: 000838  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1 da Lei 10.520/02, Inc. II e §1º do art.3º Dec. Estadual n. 15.327/2019.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 723.490,00  
FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Valor referente a prestação de serviços relativo a entrega dos períodos passíveis de Compensação Previdenciária com outros Regimes de Previdência.

PROCESSO: 770005512023 NE: 000839  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 5.988 de 06 de dezembro 2022  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração.

PROCESSO: 770111722023 NE: 000840  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.817,94  
FAVORECIDO: Restituições  
OBJETO: Valor referente a restituição de valores relativo a contribuição previdenciária do segurado IVAN DA COSTA GASPAR, de acordo com o Ofício n. 641.01.2871/22/PODER JUDUCIARIO Tribunal de Justiça - Precatórios-Processamento e Precatórios.

PROCESSO: 770122572023 NE: 000841  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.989,51  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1065.08/2023, ao requerente MARCOS ESTEVÃO ACOSTA.

PROCESSO: 770122552023 NE: 000842  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.306,64  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1069.08/2023, ao requerente ALICE LORENZON.

PROCESSO: 770122462023 NE: 000843  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.357,20  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1067.08/2023, ao requerente DIONE LIMA OLIVEIRA.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000868  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 131,43  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento e emissão de vale transporte para atender as necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000877  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.513,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da Ageprev.

PROCESSO: 770052172023 NE: 000889  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 632,18  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.

PROCESSO: 770047972023 NE: 000890  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14,75  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL  
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0046/2023/AGESUL**

**Nº Cadastral 21582**

**Processo:** 57/010.022/2022  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 046/2023, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da rodovia MS-460, trecho: entrº MS-162 - entrº MS-166, subtrecho: km 0,00 - km 15,00, no município de Maracaju/MS.  
**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 3.653.191,02 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e dois centavos), passando dos atuais R\$ 22.410.183,17 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 26.063.374,19 (vinte e seis milhões, sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)..  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
**Data da Assinatura:** 25/10/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA (ambos p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

**Extrato do Contrato N° 0095/2023/AGESUL**

**N° Cadastral 22936**

**Processo:** 79/007.807/2023  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 6 (seis) escavadeiras hidráulicas sobre esteiras, por meio da Ata de Registro de Preços n. 016/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 79/007.807/2023.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2093.4630.0005, Natureza da Despesa n. 44905240, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE003946, emitida em 06/10/2023, no valor de R\$ 5.094.000,00 (cinco milhões e noventa e quatro mil reais).  
**Valor:** R\$ 5.094.000,00 (cinco milhões e noventa e quatro mil reais)  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores  
**Data da Assinatura:** 10/10/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GILMAR LUIZ FERRONATO JÚNIOR

**Extrato do Contrato N° 0096/2023/AGESUL**

**N° Cadastral 22941**

**Processo:** 79/0024952023  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Avance Construtora Ltda  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Cassilândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 017/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Valor:** R\$ 5.377.569,67 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201. 2 6.782.2092.4608.0001	44905148	0250000001

- Nota de Empenho nº 2023NE004051, de 17/10/2023, no valor de R\$ 403.260,27 (quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
**Data da Assinatura:** 18/10/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

**Extrato do Contrato N° 0100/2023/AGESUL****N° Cadastral 22877**

**Processo:** 57/005.529/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, com dimensões de 89,20 x 6,00 metros, localizada em Rodovia Vicinal, Coordenadas: 18°34'43.95"S 54°45'43.91"O, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 016/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 3.770.221,77 (três milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)

<b>Dotação Orçamentária:</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0007	44905141	0175974001

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 24/10/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (p.p. RICARDO CALEFFI DE SOUZA)

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N°. 028/2023****PROCESSO:** 83/048.234/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara Buriti - AQBURITI** - CNPJ nº. 07.869.635/0001-79.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio 119.685, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 26/10/2023 a 26/10/2025.

**Data da Assinatura:** 26/10/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lucineia de Jesus Domingos Gabilão** pela Associação.

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0070/2022/AGRAER****N° Cadastral 20335**

**Processo:** 71/035.704/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

<b>Objeto:</b>	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda - Da vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Washington Willeman de Souza
<b>Data da Assinatura:</b>	26/10/2023
<b>Assinam:</b>	Washington Willeman de Souza e Rodinei Schimitt

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 687, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4814
2. Nº do registro MAPA: 01823
3. Requerente: SOLATUS
4. Marca comercial do agrotóxico: TIVRA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM E TRICHODERMA VIRIDE
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 688, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4778
2. Nº do registro MAPA: 20823
3. Requerente: PILARQUIM
4. Marca comercial do agrotóxico: PILARTROBIN
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4841
2. Nº do registro MAPA: 20423
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: KAISO MAX
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO E LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4833
2. Nº do registro MAPA: 19923
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: PIZIN XTRA
5. Ingrediente ativo: PIMETROZINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 691, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4834
2. Nº do registro MAPA: 16223
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: CLOMASTER
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 692, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4782
2. Nº do registro MAPA: 8319
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: DIURON 500 SC RAINBOW
5. Ingrediente ativo: DIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 693 DE 27/10/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3719, do produto EFICAX, registro MAPA nº 13718, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/10/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4804
2. Nº do registro MAPA: 07495
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: CAPAZ
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 695, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4854
2. Nº do registro MAPA: 7516
3. Requerente: MITSUI
4. Marca comercial do agrotóxico: DIPLOMATA K
5. Ingrediente ativo: HZSNPV - BACULOVÍRUS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 696, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4836
2. Nº do registro MAPA: 01109
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: TROVATI 360 CS
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 697, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3429
2. Nº do registro MAPA: 46819
3. Requerente: JB BIOTECNOLOGIA
4. Marca comercial do agrotóxico: GALLOI-VIT
5. Ingrediente ativo: TRICHOGRAMA GALLOI
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: OUTROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 698 DE 27/10/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2614, do produto TEBURAZ, registro MAPA nº 20420, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a inclusão de culturas Algodão, Alho, Amendoim, Arroz Irrigado, Aveia, Banana, Batata, Cana-de-açúcar, Canola, Cebola, Cenoura, Citros, Girassol, Manga, Melão, Milheto, Sorgo, Tomate envarado, Tomate rasteiro para fins industriais, Triticale e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/10/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 699, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4855
2. Nº do registro MAPA: 10608
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: CLOMANEX 500 EC
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 700 DE 30/10/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4398, do produto TERMINATE NORTOX, registro MAPA nº 04106, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das modalidades de aplicação Aérea e Tratamento de sementes/aplicação foliar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/10/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 701 DE 30/10/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2922, do produto EVOLUTION, registro MAPA nº 22121, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão de alvos biológicos *Diaporthe ueckerae/miriciae*, *Diaporthe longicolla*, *Colletotrichum cliviicola/clivae*, *Cercospora flagellaris*, *Fusarium incarnatum*, *Fusarium equiseti* e *Fusarium proliferatum*, sem aumento de dose, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/10/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 453/2023**

**PROCESSO:** 71/042.831/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21616-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 17 de outubro de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO CT-050/2021 - Processo Administrativo Nº 148/2021-D**

**CONTRATADO:** F.D.SILVEIRA – PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURAL.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência (itens 11.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 22/12/2023 a 22/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/10/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS  
Filipi Diniz Silveira - F.D.SILVEIRA – PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURAL.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ERIC DA SILVA NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	05452887023		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002128/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROSIMAR FERREIRA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	07621196372		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002209/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	VIVIANE DE ARAUJO FERNANDES COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	07240514262		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	002250/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO VICTOR RIBEIRO MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	07684000676		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002276/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	VIVIANE MORENO NEVES		
<b>Registro/PGU:</b>	07666579587		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002306/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	FABIO CARDENA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01752930430		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002491/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MATHEUS OLIVEIRA DINIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	07009177742		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	004648/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS CESAR KNIAZEVSKI		

<b>Registro/PGU:</b>	00317370840		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004693/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIO CESAR MOREIRA BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	02277757981		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004701/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01756598158		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004713/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIZANDRO DA SILVA DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00288428968		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004714/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JAYMISON PEDRO PEREIRA VIEGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06115438619		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	004743/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDA SOUZA DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04451016228		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004771/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WENDEL MENDES DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04069199089		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004775/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06683852179		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 V	<b>Processo:</b>	004792/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEYTON CASTRO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05166883981		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004797/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIGIA PATRICIA DE REZENDE		
<b>Registro/PGU:</b>	05188227750		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004829/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO CAETANO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00931767254		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002124/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BARBARA JUSSARA MENDES PADILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	02887958800		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002313/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANIA SILVA LINO		
<b>Registro/PGU:</b>	07726906855		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002377/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	TADEU CASTIONI		
<b>Registro/PGU:</b>	02318848669		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002548/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL HENRIQUE PORTO MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	07686483463		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002748/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDINEI DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05032076579		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	003060/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS FERNANDO MORAES NOVAES		
<b>Registro/PGU:</b>	02288988730		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004026/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAURO ALVES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	06045338357		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004680/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINALDO SOUZA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00317424921		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004696/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KLEBER FRANKLIN DE MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	04932554788		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004705/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON DE OLIVEIRA JULIO		
<b>Registro/PGU:</b>	06941123576		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004719/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSON DIAS CANO		
<b>Registro/PGU:</b>	05614065042		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004724/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06967380097		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004749/2023
<b>Pontuação:</b>	44		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	EDUARDO GODOY DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06552060090		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004751/2023
<b>Pontuação:</b>	44		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGAREJO		
<b>Registro/PGU:</b>	02884140359		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004788/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE LEANDRO GONCALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06420855799		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004796/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIPE DE SOUZA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	06690366982		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004807/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO EDUARDO CERVONI		
<b>Registro/PGU:</b>	01988046071		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	001930/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO BOSCO DE ANDRADE VASCONCELOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01127963780		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002256/2023
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO DO AMARAL MACEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	03618605258		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002262/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KLEBER DE SOUZA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	07602350037		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	002278/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIMEIRE DE ARAUJO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02625869863		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002322/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIAN DIAS MAUCH		
<b>Registro/PGU:</b>	05809697524		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002424/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAUDO CESAR PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00504433201		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002480/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO LUIZ MAGALHAES TOLENTINO		
<b>Registro/PGU:</b>	02135375430		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002484/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELDO DO CARMO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00900056139		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002489/2023
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	IZHAC VALENCIO TORRACA		
<b>Registro/PGU:</b>	07720496072		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	004709/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	LILIAN APARECIDA SOARES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06254172204		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	004740/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELAINÉ BRITÉZ VASQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01247295383		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004773/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ ANTONIO DONIZETTI THIMOTTI		
<b>Registro/PGU:</b>	00039163697		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004846/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	HANS DA SILVA ARANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	06902926768		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004858/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADEMAR GARCIA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00582552881		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004894/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIAS JARA VOLPATO		
<b>Registro/PGU:</b>	07074093527		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	004896/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIEGO SANTINI PEGO DE MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	04559167025		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	004901/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANO PEREIRA IDIVAL		
<b>Registro/PGU:</b>	00419152362		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016654/2020
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELSO ALMERINE DALENOGARE		
<b>Registro/PGU:</b>	00278595982		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	030668/2022
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	06954507521		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	002119/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	GLACIELY OCAMPOS LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	07657042472		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002229/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	MARIO SABATEL JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00281542263		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	002280/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VINICIUS NEVES ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	03944318633		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	002386/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	03842515817		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	002389/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO DIONIZIO COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00650975624		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002436/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE DINALDO BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	02193449940		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002515/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3106, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	IRINEU DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00047334228		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002531/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONATHAN DA SILVA SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	06961049398		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004682/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO CACERES DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	07698667728		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004684/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAM GUSTAVO OURIVEIS MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	00047475402		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004715/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02549376332		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004718/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	FAUSTO NIMER TERRABUIO		
<b>Registro/PGU:</b>	05836086379		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004747/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NICKSON ROSA LOVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07708190552		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	004756/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUELY PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03269313197		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004761/2023
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOABER DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04099079600		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	002148/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO ALESSANDRO BERTI		
<b>Registro/PGU:</b>	03963553696		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002350/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE AUGUSTO CHAVES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06435377893		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002417/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MURILO COUTINHO RAMOS LINS		
<b>Registro/PGU:</b>	03385959445		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002718/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MICHELLI CRISTINA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	06359293530		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004678/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO VALDEMIR WOLLMANN		
<b>Registro/PGU:</b>	00291691500		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004698/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALBERTO CARLOS ALVES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	04006157957		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004717/2023
<b>Pontuação:</b>		40	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	KLERISTON LEITE IFRAN		
<b>Registro/PGU:</b>	06726979389		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004726/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	NELICIO DA COSTA ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	03921396128		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004727/2023
<b>Pontuação:</b>		66	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	SANDRO CANINDE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04874159557		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004744/2023
<b>Pontuação:</b>		44	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	VALDEIR MIGUEL DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06824167181		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004748/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	MARCELO LEAO MENDES FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06319272102		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	004750/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	GUILHERME SAMUEL ROCHA DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	07424964469		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	004753/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		08 MESES	
<b>Condutor:</b>	NEUDES RIBEIRO CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	03373756145		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004758/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	ADELINO ADELSON BERLOFA		
<b>Registro/PGU:</b>	00095595604		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	004764/2023
<b>Pontuação:</b>		14	
<b>Prazo:</b>		24 MESES	
<b>Condutor:</b>	ANDRE FALCAO BALBUENA		
<b>Registro/PGU:</b>	04387347206		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004791/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	CHAIENE RODRIGUES AREVALO		
<b>Registro/PGU:</b>	05610308172		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004795/2023
<b>Pontuação:</b>		46	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	THIAGO GUERRA GABINIO		
<b>Registro/PGU:</b>	04928447024		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	001966/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	BRUNO CORREA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	04855328018		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	002105/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	MAURICIO GEHLEN		
<b>Registro/PGU:</b>	04084814004		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002150/2023
<b>Pontuação:</b>		41	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	ASSIS BISPO DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05136785479		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002156/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	ATACILIO OLIVEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01127622525		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	002187/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19798/2022/DETRAN

Nº Cadastral 19798

**Processo:** 31/053.070/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.798/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000242 de 30/01/2023

**Valor:** R\$ 61.086,44 (sessenta e um mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Naide Garcia de Souza, Nayde Garcia de Souza

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19828/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19828**

**Processo:** 31/053.108/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES SOPHIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.828/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00266 de 30/01/2023

**Valor:** R\$ 11.346,15 (onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Filomena Ildacelia da Silva Machado Both

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19830/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19830**

**Processo:** 31/069.452/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAMBAI LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.830/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000270 de 30/01/2023

**Valor:** R\$ 77.118,92 (setenta e sete mil e cento e dezoito reais e noventa e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Bruno Agostini Colman

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19833/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19833**

**Processo:** 31/053.443/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.833/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000272 de 30/01/2023

**Valor:** R\$ 8.104,39 (oito mil e cento e quatro reais e trinta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024

**Data da Assinatura:** 09/10/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Naide Garcia de Souza, Nayde Garcia de Souza

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19834/2022/DETRAN N° Cadastral 19834**

**Processo:** 31/053.442/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.834/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000233 de 30/01/2023  
**Valor:** R\$ 113.047,93 (cento e treze mil e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024  
**Data da Assinatura:** 09/10/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Naide Garcia de Souza, Nayde Garcia de Souza

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19835/2022/DETRAN N° Cadastral 19835**

**Processo:** 31/053.074/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES SOPHIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.835/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000246 de 30/01/2023  
**Valor:** R\$ 77.891,80 (setenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024  
**Data da Assinatura:** 09/10/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Filomena Ildacelia da Silva Machado Both

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 17212/2022/DETRAN N° Cadastral 17212**

**Processo:** 31/061.502/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP  
**Da vigência Contratual:** Adita-se o item 3.8 da Cláusula Terceira do Contrato nº 17.212/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 03/01/2024 até 02/05/2024.  
**Do Prazo de Execução:** Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 17.212/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 07/09/2023 e término em 04/01/2024.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Data da Assinatura:** 16/10/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMÉNEZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão

descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	BRUNO MARQUES SEIDENFUSS		
<b>Nº do processo</b>	015673/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FERNANDA CORREA GALVAO MORAES		
<b>Nº do processo</b>	015914/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GABRIEL ALMEIDA CORDEIRO		
<b>Nº do processo</b>	016127/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANDRE RAMOS GREGHI		
<b>Nº do processo</b>	020208/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO LUIZ NOGUEIRA		
<b>Nº do processo</b>	018280/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	OLISIO CAMPOS DO NASCIMENTO		
<b>Nº do processo</b>	023296/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	NAIR SZELES		
<b>Nº do processo</b>	022857/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ROSANGELA AUXILIADORA SANCHES FRANCO		
<b>Nº do processo</b>	020942/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE PEDRO MENEZES BARBOSA		
<b>Nº do processo</b>	000641/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS		
<b>Nº do processo</b>	002874/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FABIANE LUCI BISOGNIN		
<b>Nº do processo</b>	005546/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GEAN PATRICK BORBA PEREIRA		
<b>Nº do processo</b>	006784/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	SONIA FATIMA LACERDA		
<b>Nº do processo</b>	007839/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA		
<b>Nº do processo</b>	008168/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE CARLOS LARA BASTOS		
<b>Nº do processo</b>	005054/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	REGINALDO FERNANDES GOMES		
<b>Nº do processo</b>	013609/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI		
<b>Nº do processo</b>	014986/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALCIDES RODRIGUES FILHO		
<b>Nº do processo</b>	002903/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	LUIZ CESAR CASAL BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	01788310394	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	019991/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JEFFERSON LUIS MONTAGNA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05000441601	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	021173/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOVELINO MARIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00008929673	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021527/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	WILSON APARECIDO DAMETO		
<b>Registro/PGU:</b>	03069798002	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	025367/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	MARLENE WALDOW MASKE		
<b>Registro/PGU:</b>	00430190999	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025914/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SMANIOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02206833190	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015233/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIANA CARGNELUTTI		
<b>Registro/PGU:</b>	03282257348	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015589/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OZIEL FERREIRA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	03341080002	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015809/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HIGOR REGINALDO GOMEZ FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	03804181757	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015855/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS FELIPE SAMPAIO		
<b>Registro/PGU:</b>	03649298653	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015943/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL GARCIA VIANA		
<b>Registro/PGU:</b>	03958834528	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016599/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODOLFO SANTIAGO FLORIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	06846943031	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016281/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES		
<b>Registro/PGU:</b>	04824110175	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017007/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUIULIAN DA SILVA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05981578813	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016503/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE FERNANDES MARTINELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	05602840601	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017111/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIBINDO ASSIS GODOY		
<b>Registro/PGU:</b>	00099285533	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017045/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MANOEL ALFREDO COSTA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03310206710	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017204/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RONALDO DA SILVA GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04919483051	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	018103/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDEIR JUNIOR COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	04682389546	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	017670/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELLINGTON DA SILVA VILALVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05501080059	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	019305/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIEGO WEILER DE REZENDE MELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	06374394026	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	020029/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATALINO VENCESLAU DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00275625222	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	021082/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	FAUSTO NIMER TERRABUIO		
<b>Registro/PGU:</b>	05836086379	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018565/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02069533448	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018904/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR CRISPA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	02542956821	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	021636/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIA ANGELA ROCHA LYRIO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03307205001	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	023307/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO CRUZ DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00239623586	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020685/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	RONALDO DA SILVA GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04919483051	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	000022/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03193084330	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	000803/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GRIMALDA FAUSTINA DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	01967914350	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002546/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	ARLEY RODRIGUES SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	00357462250	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002588/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IVO PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	02623245820	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002923/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EARP PROHMANN		
<b>Registro/PGU:</b>	00418333353	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	003004/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO CELESTINO GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	00090287340	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003463/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AILTON SOARES MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	00020121574	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003077/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01260156670	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	003254/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00124878095	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003060/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO MORAES DE ALENCAR		
<b>Registro/PGU:</b>	02214182002	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003035/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO ARAUJO NETO JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	04137778800	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	003440/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JANSEM RAMOS DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	06110527137	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	004232/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ODIMILSON SOARES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00174851963	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004413/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAMIAO DE OLIVEIRA CABRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	01026570912	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004706/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	PERSIO AILTON TOSI		
<b>Registro/PGU:</b>	00729649610	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004764/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE MARCIO DE SIMONI SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00918728711	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003131/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MANOELITA ROSA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03371170307	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003197/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIVERTON CAYRES VAGULA		
<b>Registro/PGU:</b>	04189323805	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	003751/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO LEAL DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01821357123	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003950/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE ALLEGRETTI		
<b>Registro/PGU:</b>	02537644382	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004294/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DEJAIME VICENTE FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05121894329	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004968/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO DOMINGOS GONCALVES MARTINEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	01372527449	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004072/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BELCHIOR DE ALMEIDA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00431715599	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	003874/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ALESSANDRA D ARC SANTOS PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00176168519	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004189/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO DA SILVA PINHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00927851381	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003651/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALBA MARTINS DE SOUZA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00104139474	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004339/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VERONICE SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	06654451418	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005688/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VILSON PAULO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05176307465	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007598/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADEMIR ROSA FAUSTINO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00056899160	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006549/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	PAULO FERNANDES COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03533113833	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003520/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIA MARIA MESSIAS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01931493003	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007549/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO CANHETE		
<b>Registro/PGU:</b>	00913549463	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004641/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)
---------------	------------

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	BRIFRIDO ACHUCARRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00283474122	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005745/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LOURIVAL INACIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02905409177	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005822/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILBERTO DA SILVA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01787790088	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	008835/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JORGE LEITE DE MELO FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	02574746668	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006442/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	CALIPSO TRINDADE ROCHA LOURES NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00008950703	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009044/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO VASCONCELLOS DA ROSA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00659314853	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	006346/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00726180640	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004984/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	00182707205	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003273/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO IGLESIAS ROMEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	02652923258	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007280/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO COSTA ALESSIO		
<b>Registro/PGU:</b>	03926123241	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007164/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NEUSA DO NASCIMENTO GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	05859434179	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007189/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ MARQUES FERREIRA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	03375979001	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004383/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO JOSE THOMAZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00100666833	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004900/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRA REJANE TURCATO		
<b>Registro/PGU:</b>	00280001750	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007854/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SAULO GALVAO MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04321512102	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010413/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ANA LUCIA DUARTE SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06060642701	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010804/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDIR DE LIMA FROES		
<b>Registro/PGU:</b>	05036652321	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011048/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDECI LEANDRO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00544675355	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	014590/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVANIA SIRLEI DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	02881210263	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014994/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JUCINEY DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03630443740	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 V	<b>Processo:</b>	015000/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAN DA SILVA ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	02614810868	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015043/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUILHERME GOBBI NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	04043740679	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015094/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUILHERME ROSA VIEIRA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	03219327006	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015109/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VINICIUS SANTANA PIZETTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03470806400	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015127/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS HENRIQUE SOARES DAYRELL		
<b>Registro/PGU:</b>	06808700300	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016095/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEVERSON MARIANO NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01968478803	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016267/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO PAULO GASPARINI		
<b>Registro/PGU:</b>	00965849870	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016285/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ESTER MATILDE DE OLIVEIRA NUNES LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00303559676	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016496/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO BOSCO CORREIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00016017648	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016555/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIANE DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00270623590	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016596/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	AUDREY DA SILVA MILAN		
<b>Registro/PGU:</b>	00096280611	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016602/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLA CRISTINA SALOMAO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00179418200	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016697/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEFFERSON DINIZ DA COSTA BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	00008257886	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	016750/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	QUELIO DA SILVA ARTIGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00041480808	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016831/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO BRAGA GIMENEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04472972206	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017848/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	APARECIDO PATRICIO		
<b>Registro/PGU:</b>	04402679896	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	000753/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALBERTO FIDELIS		
<b>Registro/PGU:</b>	02980138798	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 V	<b>Processo:</b>	000865/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ORIVALDO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00087024534	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006747/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	Jorcinei Ferreira de Oliveira		
<b>Registro/PGU:</b>	00741487661	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 II	<b>Processo:</b>	008494/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDER APARECIDO GONCALVES BELMIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04773207617	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015077/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THAIS GELATTI BORTOLY		
<b>Registro/PGU:</b>	01781882820	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017334/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03856720200	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003226/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3ª JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 171/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/043202/2023	CLAUDINEY SUGASTE JARA	PROVIDO

31/041938/2023	JOÃO MATHEUS ROSA DOS SANTOS	PROVIDO
31/041933/2023	ELIAZAR DIMAS DA SILVA	PROVIDO
31/037282/2023	CRISTIANO DONEGATI	PROVIDO
31/037283/2023	CRISTIANO DONEGATI	PROVIDO

Dourados - MS, 01 DE NOVEMBRO de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE  
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 172/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/039876/2023	ADEMIR VIEGAS JUNIOR	IMPROVIDO
31/037285/2023	ALAN GABRIEL DOS SANTOS PEDROSA	IMPROVIDO
31/038792/2023	ALVARO GARCIA BARRIENTOS	IMPROVIDO
31/033321/2023	ATIELI LODI RISSINI	IMPROVIDO
31/033341/2023	ATIELI LODI RISSINI	IMPROVIDO
31/039627/2023	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	NÃO CONHECIDO (SEM PEDIDO)
31/039863/2023	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	NÃO CONHECIDO (SEM PEDIDO)
31/043516/2023	CELSON FERRARI DA SILVA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/042257/2023	DONIZETH JUNIOR SANTOS SOUZA	IMPROVIDO
31/042725/2023	EDSON BONINI	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/040398/2023	EVARISTO ESTIGARRIBIA	IMPROVIDO
31/040405/2023	EVARISTO ESTIGARRIBIA	IMPROVIDO
31/044203/2023	FERNANDO SILVA GONCALVES	IMPROVIDO
31/042953/2023	FRANKLIN DIEGO DANIEL SILVA PASSOS	IMPROVIDO
31/042957/2023	FRANKLIN DIEGO DANIEL SILVA PASSOS	IMPROVIDO
31/042959/2023	FRANKLIN DIEGO DANIEL SILVA PASSOS	IMPROVIDO
31/033348/2023	JAQUELAINE CASSIA DOS SANTOS SILVA	IMPROVIDO
31/031832/2023	JULIA COUTINHO	IMPROVIDO
31/042732/2023	JULIO CESAR LIRA	IMPROVIDO
31/040384/2023	LUCAS FREDERICO ORTIZ PANIAGUA	IMPROVIDO
31/041797/2023	MARCOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/038795/2023	MICHAEL BRAGA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/042728/2023	NOBERTO DONADI	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/038273/2023	ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES EIRELI - ME	IMPROVIDO
31/038274/2023	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	IMPROVIDO
31/038270/2023	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	IMPROVIDO
31/042597/2023	RENATA DA SILVA FRASNELI	IMPROVIDO
31/037276/2023	TAILAN FERNANDES MENDONÇA	IMPROVIDO
31/041184/2023	SEJUSP – SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA	IMPROVIDO
31/037972/2023	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS	IMPROVIDO
31/038789/2023	WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º

900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 01 de Novembro de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE  
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	NWG8541	9C2HB0210BR002014	TATIANA FERRACIOLLI TEIXEIRA LINO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK8700	9C2KC08104R050725	PRISCILA VIEIRA DA SILVA

**Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0483	9C6KE1520B0052396	ITALO DOS SANTOS JAYMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU9815	9C2KC1680BR323740	MARCIO AREVALO DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	HTL0335	9C6KG017080079985	MURILO HENRIQUE T DE ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	OOT4854	9C2JC4820FR594898	CLAUDIO MIGUEL MARTINEZ GOMES
HONDA/CB 300R	OOI4893	9C2NC4910ER013983	JERRY ADRIANI DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2579	9C2JC250TTR047085	PAULO DO NASCIMENTO SILVA

**Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2023 – LICITAÇÃO Nº 032/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução das obras de Ativação, Urbanização de Área e Execução de Adutora de Água Bruta do Poço NVA-017 em Nova Andradina/MS. VALOR: R\$ 2.715.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 08 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 05 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 630/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2023 - CELEBRADO ENTRE A ZAGAIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 249/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTAL" localizado em Dourados/MS, para atender os 59 apartamentos, objeto das matrículas de nº 75507 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.10.2023. PROCESSO Nº 1025/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Alexandre Saad Lorensini.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0655/2023/FCMS****Nº Cadastral 23036**

**Processo:** 85/007.998/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatro Casa LTDA EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Casa**", contratado através de seu empresário exclusivo **Teatro Casa LTDA.**, a ser realizada no evento "**Projeto Toque de Carinho**", na **Praça das Américas**, na Rua Almirante Tamandaré, nº 191-305, em Rio Verde/MS, no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prietro

**Extrato do Contrato Nº 0679/2023/FCMS****Nº Cadastral 23118**

**Processo:** 85/008.283/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Discopraise", contratado através de seu empresário exclusivo Tema Records Gravação e Distribuição LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", no Parque Arnulpho Fioravante, Entre as Ruas Cel. Ponciano e Presid. Kenedy, em Dourados/MS, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0050000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de outubro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	26/10/2023
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Raimundo Cleoni de Albuquerque Junior

**Extrato do Contrato 0680/2023/FCMS****Nº Cadastral 23119**

<b>Processo:</b>	85/008.284/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "André e Felipe", contratado através de seu empresário exclusivo <b>Criative Music LTDA.</b> , a ser realizada no evento " <b>Circuito Cultural Gospel do MS</b> ", na <b>Praça Manoel Cecílio de Lima, Entre a Avenida Campo Grande e a Rua Odorilho Ferreira</b> , em Bataguassu/MS, no dia 28 de Outubro de 2023, a partir das 19 horas, com 75 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0050000001.
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>28 de outubro de 2023</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	26/10/2023
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

**ATA Nº29/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 007/2023**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, das sete e trinta as treze horas, reuniram-se na sala da Gerencia de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, segundo andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão Especial de seleção Publica, do Edital de Seleção pública, nº007/2023, para a seleção dos interessados em participar do 16º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF e 34ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG, onde foram disponibilizadas para ambas as feiras 06 (seis) vagas, sendo: 02 (duas) vagas para artesãos individuais e 04 (quatro) vagas para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos). A comissão recebeu 05(cinco) envelopes lacrados, sendo 01 (um) artesão individual e 04 (quatro) entidades representativas do artesanato, dentro do período de inscrição para o 16º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF. Após análise, todas as inscrições estavam com a documentação correta. A comissão classificou em primeiro lugar como individual a artesã Josefa Mazarão, com 74 pontos. Na categoria entidade representativa do artesanato ficou classificada, em primeiro lugar a Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS –

PROART/MS com 84 pontos, em segundo lugar a União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS, com 81 pontos, em terceiro lugar a Associação de Artesanato do MS- ARTEMS com 80 pontos e em quarto lugar a Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança - AAAVE com 73 pontos. Para a 34ª Feira Nacional de Artesanato □ em Belo Horizonte/MG, a comissão recebeu 05 (cinco) envelopes lacrados, sendo 01 (um) artesão individual e 04(quatro) entidades representativas do artesanato, dentro do período de inscrição. Após análise, todas as inscrições estavam com a documentação correta. A comissão classificou em primeiro lugar na categoria individual, o artesão André Luiz Arguelho Ojeda, com 69 pontos. Na categoria entidade representativa do artesanato ficou classificada, em primeiro lugar a Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS com 84 pontos, em segundo lugar a União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS, com 81 pontos, em terceiro lugar a Associação de Artesanato do MS- ARTEMS com 80 pontos e em quarto lugar a Casa do Artesão de Aquidauana- Delegacia Sindical dos Artesãos com 76 pontos. Fizeram parte da comissão especial de seleção, Eliane Torres da Silva, Rejane Benetti Gomes e Josiane Fatima Gaboardi.

Lista provisória dos selecionados, no Processo Seletivo para participar do 16º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF e 34ª Feira Nacional de Artesanato □ em Belo Horizonte/MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados 16º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Josefa Mazarão
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
2.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
3.º Lugar	Associação de Artesanato do MS- ARTEMS
4.º Lugar	Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança - AAAVE

Selecionados 34ª Feira Nacional de Artesanato - em Belo Horizonte/MG	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	André Luiz Arguelho Ojeda
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
2.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
3.º Lugar	Associação de Artesanato do MS- ARTEMS
4.º Lugar	Casa do Artesão de Aquidauana- Delegacia Sindical dos Artesãos

Campo Grande, 31 de outubro de 2023

#### Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual nº 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Raquel Leite Carelli	1º Seminário – Empreendedorismo Cultural – A Música de MS e suas Conexões Digitais	97.750,00

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

#### Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Nº 25/2023 - UFGD - Dinâmicas territoriais nas terras Indígenas de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 01/2023, celebrado entre a Fundect e a UFGD, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

#### PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	DINÂMICAS TERRITORIAIS NAS TERRAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL: diagnóstico dos impactos socioambientais
PESQUISADOR	Charlei Aparecido da Silva
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Humanas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 295.100,00

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2023.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### CHAMADA FUNDECT/CONFAP 18/2023 Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a lista das indicações enquadradas e a lista preliminar dos finalistas da CHAMADA Fundect/CONFAP 18/2023 - Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.271, de 19 de setembro de 2023, Página 49.

#### QUADRO 01 – LISTA DAS INDICAÇÕES ENQUADRADAS, EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME	ICT	CATEGORIA
Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	UEMS	Pesquisador Inovador - Setor Empresarial
Anita Guazzelli Bernardes	UCDB	Ciências Humanas
Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS	Ciências Humanas
Edilaine Buin Barbosa	UFGD	Ciências Humanas
Elcio Ferreira dos Santos	IFMS	Ciências da Vida
Fabrico Fagundes Pereira	UFGD	Ciências da Vida
Grazieli Suszek	IFMS	Pesquisador Inovador - Setor Público
Guilherme Botega Torsoni	IFMS	Ciências Exatas
Heitor Miraglia Herrera	UCDB	Ciências da Vida
Hemerson Pistori	UCDB	Ciências Exatas
Jolimar Antonio Schiavo	UEMS	Ciências da Vida
Júlio Cesar Salton	Embrapa CPAO	Ciências da Vida
Luan Carlos Santos Silva	UFGD	Pesquisador Inovador - Setor Público
Luciana Ferreira da Silva	UEMS	Pesquisador Inovador - Setor Público
Luciane Pinho de Almeida	UCDB	Pesquisador Inovador - Setor Público
Magno Aparecido Gonçalves Trindade	UFGD	Ciências Exatas
Maria Lígia Rodrigues Macedo	UFMS	Pesquisador Inovador - Setor Público
Neiva Maria Robaldo Guedes	Uniderp	Ciências da Vida
Paulo Eduardo Teodoro	UFMS	Ciências Exatas
Reginaldo Brito da Costa	UCDB	Pesquisador Inovador - Setor Empresarial
Ruberval Franco Maciel	UEMS	Ciências Humanas
Sandro Marcio Lima	UEMS	Ciências Exatas

Valter Aragão do Nascimento	UFMS	Ciências da Vida
Wesley Nunes Gonçalves	UFMS	Pesquisador Inovador - Setor Empresarial

**QUADRO 02 – LISTA PRELIMINAR DE FINALISTAS, EM ORDEM ALFABÉTICA E POR CATEGORIA**

<b>Categoria</b>	<b>Subcategoria</b>	<b>Nome</b>	<b>ICT</b>
Pesquisador Destaque	Ciências da Vida	Fabricio Fagundes Pereira	UFGD
		Heitor Miraglia Herrera	UCDB
		Valter Aragão do Nascimento	UFMS
Pesquisador Destaque	Ciências Exatas	Hemerson Pistori	UCDB
		Paulo Eduardo Teodoro	UFMS
		Sandro Marcio Lima	UEMS
Pesquisador Destaque	Ciências Humanas	Anita Guazzelli Bernardes	UCDB
		Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS
		Ruberval Franco Maciel	UEMS
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Empresarial	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	UEMS
		Reginaldo Brito da Costa	UCDB
		Wesley Nunes Gonçalves	UFMS
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Público	Luciana Ferreira da Silva	UEMS
		Luciane Pinho de Almeida	UCDB
		Maria Lígia Rodrigues Macedo	UFMS

Conforme Item 9 da Chamada, poderão ser apresentados recursos pelos candidatos, acerca da lista preliminar dos finalistas, até o dia 06 de novembro de 2023, pelo e-mail [catc@fundect.ms.gov.br](mailto:catc@fundect.ms.gov.br). A Comissão Julgadora analisará os recursos interpostos e emitirá parecer final com a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

Não poderão ser objeto de recurso: a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados pela ICT no envio da indicação; c) questionamentos quanto aos critérios da Comissão Julgadora e/ou dos avaliadores ad hoc. As decisões acerca dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2023**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público: **Quadro 01** - propostas convocadas da lista de espera da **faixa A** (Escolas Públicas Estaduais) que cumpriram todas as exigências da chamada para a contratação do projeto, com os respectivos bolsistas indicados; **Quadro 02** - propostas convocadas da lista de espera da **faixa B** (Escolas Públicas Federais) que cumpriram todas as exigências da chamada para a contratação do projeto, com os respectivos bolsistas indicados.

**Quadro 01 - PROJETOS CONTRATADOS E RESPECTIVOS BOLSISTAS INDICADOS – FAIXA A:**

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto/Modalidade da Bolsa	Vigência das Bolsas
141	Produção Agroecológica de Hortaliças da Pesquisa a Prática	Alexandro da Silva Souza	EE Indígena Angelina Vicente	Nioaque	Alexandro da Silva Souza - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Eloá Vicente da Silva - IC-Jr	
					Sara Cotocio da Silva - IC-Jr	
					Thais Karolliny Marques dos Santos - IC-Jr	
					Vinicius de Souza Silva - IC-Jr	
142	Avaliar a eficiência de caldas à base de plantas do <i>Neem Azadirachta indica</i> o controle de pragas e doenças na cultura de couve.	Joedir Silva da Cunha	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena	Joedir Silva da Cunha - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Felipe Almeida de Oliveira - IC-Jr	
					Isabelli Pires - IC-Jr	
					Pedro Henrique dos Santos Silva - IC-Jr	
					Rafaela Rocha Fernandes - IC-Jr	
143	O PLANTIO DE MANDIOCA E MILHO EM SOLOS COM DIFERENTES TIPOS MINERAIS E A PREVENÇÃO DE PRAGAS COM PRODUTOS NATURAIS	Paulo Henrique Farias Alves	EE Sen Saldanha Derzi	Itaporã	Paulo Henrique Farias Alves - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Carlos Eduardo Amorim dos Santos - IC-Jr	
					Kemely dos Santos Gomes - IC-Jr	
					Nicolli Oliveira Nonato - IC-Jr	
					Renan Dos Santos Martinez - IC-Jr	
144	Valor nutricional e qualidade de silagem capim-Mombaça e BRS Capiagu aditivado com resíduo de cervejaria desidratado naturalmente	Alessandro de Figueiredo Vierma	EE Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna	Alessandro de Figueiredo Vierma - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Anthony Roncato Brito - IC-Jr	
					Matheus Gonçalves Franco - IC-Jr	
					Rian Martinez de Souza - IC-Jr	
					Samuel Maidana da Silva - IC-Jr	
145	Importância da Polinização nos Dias de Hoje	Oribes Pancrácio de Souza	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande	Oribes Pancrácio de Souza - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Amanda de Oliveira Greffe - IC-Jr	
					Gabriela Meireles Rezende Ferreira - IC-Jr	
					Ludmila França de Oliveira - IC-Jr	
					Rebeca Carriel Zimer - IC-Jr	
146	Desperdício Zero	Rosilene Regina de Souza	EE Antônio Fernandes	Naviraí	Rosilene Regina de Souza - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Kaillaine Barras dos Santos - IC-Jr	
					Micheli de Souza dos Santos - IC-Jr	
					Polyana do Nascimento Flores - IC-Jr	
					Raissa de Paula Araújo - IC-Jr	

**Quadro 02 - PROJETOS CONTRATADOS E RESPECTIVOS BOLSISTAS INDICADOS – FAIXA B:**

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto	Vigência da Bolsa
61	Testes psicometricamente validados de Química utilizando Inteligência Artificial e Learning Sourcing	Rodrigo Silva Duran	IFMS	Nova Andradina	Rodrigo Silva Duran - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Heloisa Satira Rios Dos Santos - IC-Jr	
					Julye Roberta de Abreu Aguiar - IC-Jr	
					Pedro Rossini Lanutti de Moraes - IC-Jr	
					Rebeca Soares Nascimento - IC-Jr	
62	Colonialidade do poder saber ser viver e de gênero: aprendendo novos conceitos a fim de entender a sociedade	Silvana Colombelli Parra Sanches	IFMS	Nova Andradina	Silvana Colombelli Parra Sanches -ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Ana Clara Rodrigues Marchet - IC-Jr	
					Bruno Almeida de Cristo - IC-Jr	
					Lorrone Silva Damasceno - IC-Jr	
					Luara Ruiz Dias- IC-Jr	
63	IMPRESSÃO 3D PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA O ENSINO DE QUÍMICA PARA DEFICIENTES VISUAIS	Everton de Britto Policarpi	IFMS	Corumbá	Everton de Britto Policarpi - ACTT-F	01/11/2023 a 30/09/2024
					Ana Carolina de Castro - IC-Jr	
					Fabio Andres Garcia Flores - IC-Jr	
					Gabriela Pacara Adrian - IC-Jr	

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/FUNDESPORTE

**Nº Cadastral 14121**

**Processo:** 51/300.046/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato, passando a fazer parte integrante do contrato nº 03/2020.

**Amparo Legal:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e clausula Décima Sétima do Contrato nº 03/20

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato ora aditado passa a ser na data de assinatura até 19 de outubro de 2024.

**Data da Assinatura:** 19/10/2023

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Rosana Rolim de Moura

### Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2020/FUNDESPORTE/FIE

**Nº Cadastral 14353**

**Processo:** 51/300.046/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS gestora do Fundo de Investimento Esportivo - MS e PRIME BUFFET MS LTDA-ME

**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/300.046/2020.

**Amparo Legal:** Lei 8666/93

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Data da Assinatura:** 19/10/2023

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e KHAREN KETHELLEN SOARES DA SILVA

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Fundação de Turismo de MS e a empresa INSTITUTO MAMEDE DE PESQUISA AMBIENTAL E ECOTURISMO LTDA, conforme segue:

#### **GESTOR DE CONTRATO:**

Nome: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS  
Matrícula: 487758022

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques  
Matrícula: 504757021

#### **FISCAL SUBSTITUTO:**

Nome: Geancarlo de Lima Merighi

Matrícula 107816021

#### **REQUERENTE:**

Processo n. 85/008.302/2023 - I AVITURISMO: UM HORIZONTE DE EVENTOS

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações de divulgação e promoção do turismo no segmento de observação de aves, no evento "I AVITURISMO: UM HORIZONTE DE EVENTOS", que ocorrerá nos dias 05 a 08 de novembro de 2023, no município de Corumbá/MS.

3. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
4. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da FUNDTUR

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e A KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA.

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos  
Matrícula: 487758022

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti  
Matrícula: 477172022

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Isadora Rocha dos Santos  
Matrícula: 435229024

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 85/008.638/2023 – “evento KNOW HOW EXPERIENCE CAMPO GRANDE 2023”

**Objeto:** : Contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, na realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos indutores do Estado durante a 3ª edição do evento KNOW HOW EXPERIENCE CAMPO GRANDE 2023, a realizar-se no período de 03 a 05 de novembro de 2023 no Bosque Expo, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 31 de outubro, de 2023.

**Bruno Wendling**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos  
Matrícula: 487758022

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Isadora Rocha dos Santos  
Matrícula:435229024

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves  
Matrícula: 122763021

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 85/008.442/2023 – “evento GREEN VALEY TOUR 2023”

**Objeto:** Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento GREEN VALEY TOUR 2023, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2023 no estacionamento do Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande - MS.

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande,31 de outubro, de 2023.

**Bruno Wendling**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato 0190/2023/FUNSAU**

**Nº Cadastral 22896**

**Processo:** 27/004.244/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e  
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a <b>Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a granel, com fornecimento de tanques P190 cedidos em regime de comodato</b> , para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência <b>FUNSAU/0001/2023</b> (fls.85/101), na <b>Autorização de Compra</b> nº. 41869 (fl.233) e na Proposta de Preços da contratada (fl.174), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27901.10.302.2043.4073.0001 - SEM PI</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903004</b> , Fonte n. <b>0150010021</b> . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de <b>R\$ 21.000,00</b> (vinte e um mil reais). Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato emergencial é de <b>12 meses</b> com início na data de <b>04/10/2023</b> e encerramento em <b>02/10/2024 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular</b> , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	04/10/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e JORGE RECHENIOTI, VICENTE LONGATTI NETO

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

<b>Extrato do Contrato N° 0005/2023/FUNTRAB</b>	<b>N° Cadastral 23084</b>
<b>Processo:</b>	83/039.888/2023
<b>Partes:</b>	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e JOSÉ BENÍCIO FILHO RITA LEONEL DA SILVA BENICIO
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Avenida do Povo, objeto da matrícula nº 5.489, do Serviço de Registro Público e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Pedro Gomes/MS, com suas características de edificação descritas no Parecer Técnico da Junta de Avaliação nº 266/2023 – JAE/SEILOG, integrantes do presente contrato, para abrigar as instalações da Casa do Trabalhador do município de Sonora/MS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: Funcional Programática n. 20.83906.11.334.2096.4750.0002 Natureza da Despesa nº. 33903615 Fonte nº. 0271480011 Unidade Gestora 830906 – Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul Nota de Empenho: 2023NE000112. Havendo disponibilidade orçamentária, também poderá ser custeada no FET, com recursos do Fundo do Amparo ao Trabalhador - FAT, na Fonte de Recurso Contrapartida 0150000001 e/ou pela FUNTRAB na Funcional Programática 10.83208.11.122.0027.4734.0001, Fonte de Recurso 0150000001.
<b>Valor:</b>	R\$ 21.292,44 (vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, com início a contar da data da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivos, conforme art. 110 da Lei 14.133/2021.
<b>Amparo Legal:</b>	As partes sujeitam-se às normas contidas na Lei Nacional n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, no que couber, ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, bem com as demais legislações pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademar Silva Junior

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** Ademar Silva Junior, José Benício Filho e Rita Leonel da Silva Benício

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.725/2023  
PROCESSO N. 83.040.664/2023**

**PARTES:** A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 e a Convenente SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SENAC/MS, CNPJ N. 03.644.843/0001-19.

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a capacitação das pessoas de diferentes perfis para ocuparem as inúmeras oportunidades de trabalho disponíveis, no Mato Grosso do Sul, por intermédio dos cursos profissionalizantes a serem executados pelo CONVENENTE.

**RECURSOS:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 10.83208.11.334.2096.4737.0004, Fonte: 0250000001, Natureza de despesa 33504101; UG 830208, Nota de Empenho n. 2023NE000506, de 19 de outubro de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução 2.093/2007 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023.

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior– Diretor Presidente- FUNTRAB  
Vitor dos Santos de Mello Júnior – Diretor Regional -SENAC

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 1876/2023/UEMS**

**Nº Cadastral 23086**

**Processo:** 29/045.550/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PRO FEEDS - SAÚDE ANIMAL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 11 (onze) Suínos Reprodutores para formação do rebanho do Campo de Produção Zootécnica em Suinocultura - CDPZ, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2023NE002382, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2068.4099.0002 - Fonte: 0150010011 - CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa 449052, no Item da Despesa 44905246 – Semoventes.

**Valor:** R\$ 31.602,00 (trinta e um mil e seiscentos e dois reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Jorge Augusto Genz Miotto

**PORTARIA UEMS Nº. 30, de 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Institui Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes do ano de 2023, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023.*

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, das Unidades Universitárias da UEMS, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades pre-estabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

**Art. 2º** Designar para compor as subcomissões encarregadas de realizarem o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Unidades Universitárias da UEMS, os seguintes servidores:

	NOME	CPF Nº	CARGO
Amambai	Inêz Miranda Freitas Zandonadi	***.370.***-04	Presidente da Subcomissão
	Flávio Rodrigues Lhopes	***.636.***-25	Membro
	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	***.175.***-35	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Aqui-dauana	Tiago Junior Pasquetti	***.937.***-50	Presidente da Subcomissão
	Gustavo Ruivo Salmazzo	***.301.***-46	Membro
	Ioná Cristina Otácio Machado	***.238.***-00	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Cassilândia	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	***.201.***-49	Presidente da Subcomissão
	Julliano Neves Dargel	***.267.***-91	Membro
	Lilian Tenório Carvalho	***.950.***-04	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Campo Grande	Djanires Lageano Neto de Jesus	***.250.***-68	Presidente da Subcomissão
	Haroldo Wilson Zanda Grella	***.981.***-68	Membro
	João Luiz Von Holleben	***.069.***-68	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Dourados	Eva Cristina Zanqueta Leite	***.605.***-53	Presidente da Subcomissão
	Everton Torezan Escavassini	***.125.***-78	Membro
	Lara Gabrielle Longui dos Santos	***.501.***-85	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Glória de Dourados	Walteir Luiz Betoni	***.296.***-00	Presidente da Subcomissão
	Ari Flores	***.362.***-72	Membro
	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	***.302.***-20	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Ivinhema	Magali Gorete da Silva Magri	***.218.***-00	Presidente da Subcomissão
	Athemis Lazari	***.952.***-07	Membro
	Lucilene Anita Pereira Silva	***.433.***-68	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Jardim	Hudson Lolli Ghetti	***.502.***-57	Presidente da Subcomissão
	Adriane de Lima Carneiro	***.061.***-34	Membro
	Éden Marreto dos Santos	***.638.***-91	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Maracaju	Alex Sandro Richter Won Muhlen	***.169.***-34	Presidente da Subcomissão
	Agnaldo Jairo Lisboa	***.139.***-65	Membro
	Elbio Gonçalves de Queiroz	***.470.***-67	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Mundo Novo	Leandro Marciano Marra	***.029.***-80	Presidente da Subcomissão
	Andre Rodrigues Lopes	***.208.***-30	Membro
	Tatiana Cristina Ebuchi	***.054.***-90	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Naviraí	Élida Galvão do Nascimento	***.727.***-04	Presidente da Subcomissão
	Cíntia Hisano	***.140.***-58	Membro
	Joab Cavalcante da Silva	***.127.***-20	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Nova Andradina	Sonner Arfux de Figueiredo	***.853.***-02	Presidente da Subcomissão
	Fabiana Flores da Silva	***.515.***-15	Membro
	Gerson Marcio da Silva	***.135.***-72	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Paranaíba	Sheila Aparecida Villa Rosa	***.288.***-87	Presidente da Subcomissão
	Michel Angelo Honorato	***.925.***-57	Membro
	Susy dos Santos Pereira	***.316.***-46	Membro
	Neandra Alvarenga Werça	***.209.***-54	Membro
	Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez	***.493.***-84	Membro

	NOME	CPF Nº	CARGO
Ponta Porã	Jonattan Rodriguez Castelli	***.672.***-41	Presidente da Subcomissão
	Estevão Domingo Copérnico Satti	***.363.***-53	Membro
	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	***.839.***-56	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de outubro de 2023.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 113/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – FÁTIMA DO SUL AGRO ENERGÉTICA S/A

**Processos IMASUL nº: 71/404285/2020**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 3837 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: FÁTIMA DO SUL AGRO ENERGÉTICA S/A

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 114/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – ARISTEU ALCEU CARBONARA

**Processos IMASUL nº: 71/404505/2018**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 23696 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ARISTEU ALCEU CARBONARA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 113/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – AUREA REZENDE GATTO

**Processos IMASUL nº: 71/401871/2020**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5135 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: AUREA REZENDE GATTO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 117/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – OSMAR RODRIGUES CAIRES

**Processos IMASUL nº: 71/400107/2020, 71/400108/2020 e 71/403274/2020**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5670, 5684,6556 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 23.240,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: OSMAR RODRIGUES CAIRES

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE: Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminado abaixo:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006302, DE 16 de Outubro de 2023.**

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA PREVENTIVA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022173
Requerente	31.799.473/0001-24 - TUPI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Vazão Outorgada	108.360,00 m³/h
Motivação	Documentação insuficiente. Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006303, DE 16 de Outubro de 2023.**

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA PREVENTIVA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022172
Requerente	31.799.473/0001-24 - TUPI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Vazão Outorgada	54.000,00 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza COMPANHIA DE **GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL** - **ELETOBRAS CGT ELETROSUL** CNPJ/CPF nº 02.016.507/0001-69 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002857/2023, nas coordenadas geográficas -20° 3' 13.02"S (Latitude) e -53° 10' 32.00"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de AGUA CLARA, Mato Grosso do Sul

**Processo N° 0002857/2023**

DURH 025513

ADPT. Permanente

N° 0006312

Ano 2023

Campo Grande, 23 de Outubro de 2023

Autoriza **CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS** CNPJ/CPF nº 214.046.678-06 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002910/2023, nas coordenadas geográficas -21° 43' 35.74"S (Latitude) e -53° 6' 11.06"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de NOVA ANDRADINA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0002910/2023**

DURH 026012

ADPT. Permanente

N° 0006313

Ano 2023

Campo Grande, 23 de Outubro de 2023

Autoriza **RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A** CNPJ/CPF nº 23.858.708/0001-83 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002994/2023, nas coordenadas geográficas -23° 7' 46.56"S (Latitude) e - 54° 11' 55.24"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de NAVIRAI, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0002994/2023**

DURH 024146

ADPT. Temporária

N° 0006314

Ano 2023

Campo Grande, 23 de Outubro de 2023

Autoriza **AUTO POSTO AVENIDA LTDA** - EPP CNPJ/CPF nº 10.864.470/0001-57 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003134/2023, nas coordenadas geográficas -17° 35' 2.68"S (Latitude) e - 54° 45' 8.75"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de SONORA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0003134/2023**

DURH026568

ADPT. Temporária

N° 0006315

Ano 2023

Campo Grande, 23 de Outubro de 2023

Autoriza **ROMANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME** CNPJ/CPF nº 28.580.498/0001-

28 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003258/2023, nas coordenadas geográficas -22° 16' 27.23"S (Latitude) e -54° 47' 50.94"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

**Processo N°** 0003258/2023

DURH010586

ADPT. Permanente

N° 0006316

Ano 2023

Campo Grande, 23 de Outubro de 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

***SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0001773, de 02 de outubro de 2019, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0003194/2018.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0001773, de 02 de outubro de 2019, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0003194/2018, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0001780, de 07 de outubro de 2019, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0003188/2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0001780, de 07 de outubro de 2019, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0003188/2018, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0002352, de 15 de maio de 2020, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0003186/2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0002352, de 15 de maio de 2020, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0003186/2018, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 14/2023 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes e ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 13/2023 - SAD/SED/ADM, de 23 de outubro de 2023, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser

comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2023 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 07 de novembro de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
9719	Maria Aparecida De Melo	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA   ANASTÁCIO	4	8º
10928	Luzia Raimundo Felix	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE   DISTRITO INDUSTRIAL	8	8º
6770	Lourdes Naires Batista Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE   DISTRITO INDUSTRIAL	7	9º
10597	Maria Isabel Mancoelho	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METROPOLITANA   NOVA ALVORADA DO SUL	1	10º
10423	Núbia Gonçalves Franco	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM   COSTA RICA	1	5º
3714	Aline Werle	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS   LAGUNA CAARAPÃ	1	3º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
12289	Anderson De Alencar Costa	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS   VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	3	3º
7185	Rosangela Cardozo Rios	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ   PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	4	7º
6861	Nilva Ferreira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	17º
6994	Isabel Cristina Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	18º
8534	Tatiane Ferreira Batista	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	19º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
8484	Lucélia Gomes Morais	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM   COSTA RICA	2	7º
5978	Camila Morais Noberto	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM   COSTA RICA	2	8º
12687	Grasiele Da Silva Teodoro	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS   VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	4	3º
3350	Clediane Barbosa Souza	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA   APARECIDA DO TABOADO	6	5º
10660	Rosicler Aparecida Magalhães	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA   CHAPADÃO DO SUL	2	9º
11690	Clarice Ribeiro Machado De Almeida	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA   CHAPADÃO DO SUL	2	10º
10989	Josilene De Melo Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA   PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	4º
12885	Dulce Cristina Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ   PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	2	11º
11997	Fernanda Dos Santos Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	3	31º
9646	Elisama Batista Pereira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	3	32º
12025	Carlos Roberto Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	33º
7361	Célia Regina Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	34º
9983	Regina Fernandes De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	35º
6429	Marcia Cristina Rita Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	36º
8586	Mauriceia Ferreira Belchior	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	37º
7722	Marcia Duarte	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	38º
12958	Emerson Rogerio Bispo Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	2	39º

<b>LOCAIS para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação</b>		
<b>CRE ´S</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>CRE 1 - AQUIDAUANA</b>	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
<b>CRE 2 - CAMPO GRANDE METROPOLITANA</b>	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
<b>CRE 4 - COXIM</b>	COSTA RICA	EE Santos Dumont - Rua José Pereira da Silva, n 406 – Jardim Santos Dumont
<b>CRE 5 - DOURADOS</b>	LAGUNA CAARAPÃ	EE Álvaro Martins Dos Santos R. Brasília José Espíndola, 650 – CENTRO, CEP: 79.920-000
	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
<b>CRE 10 - PARANAÍBA</b>	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000
	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE Ver. Kendi Nakai - Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, n. 520
<b>CRE 11 - PONTA PORÃ</b>	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000
<b>CRE 12 - TRÊS LAGOAS</b>	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS
<b>CAMPO GRANDE</b>	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550

EDITAL n. 55/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/ Nº 023/202 tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Declarar nulo o resultado definitivo da Fase VII – Prova Oral, na parte relativa ao candidato inscrição n. 631301, JOSE LUCIANO TALDIVO publicado por meio no Edital n. 41/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 18 de março de 2021.

2. Convocar o candidato inscrição n. 631301, JOSE LUCIANO TALDIVO, para a realização da Fase VII – Prova Oral, observando-se o seguinte:

2.1 A Prova Oral abordará as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, e Legislação Institucional, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de acordo com o agrupamento de pontos de arguição constante no Anexo II do presente Edital, e será valorada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

2.1.1 O candidato, será sabatinado em, no máximo, 60 (sessenta) minutos, e a Comissão de Arguição e Avaliação, designada pela Secretária de Estado de Administração, deverá atribuir-lhe a pontuação atendendo o mérito das respostas, para aferição do qual deverão ser levados em conta a precisão jurídica demonstrada, a capacidade de argumentação e a adequação da linguagem utilizada pelo candidato, conforme descrito no quadro abaixo:

Critérios	Itens de Avaliação
Precisão Jurídica	Domínio do conhecimento jurídico
	Adequação do tema proposto
	Coerência das ideias
Capacidade de Argumentação	Estrutura coerente do tema
	Cumprimento do tempo de exposição
	Precisão da abordagem do tema
Adequação da Linguagem Utilizada	Articulação das ideias
	Fluência verbal
	Clareza na comunicação

2.1.2. A pontuação final da Prova Oral será calculada pela média das notas aferidas pela Comissão de Arguição e Avaliação.

2.1.3. Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta) pontos, calculada com base na somatória das pontuações atribuídas por matéria avaliada.

2.3. A realização da Fase VII – Prova Oral, consistirá das seguintes etapas:

a) Etapa I: sorteio público dos pontos de arguição na Prova Oral, conforme distribuição constante no Anexo II deste Edital, realizado no dia imediatamente anterior à data definida para submissão do candidato à Comissão de Arguição e Avaliação, observando-se as datas e horários definidos no Anexo I deste Edital; e,

b) Etapa II: avaliação do candidato pela Comissão de Arguição e Avaliação, conforme datas e horários especificados no Anexo I deste Edital.

2.4. Para realizar a Etapa I, correspondente ao sorteio público dos pontos de arguição na Prova Oral, o candidato deverá comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul e munidos de documento de identificação com foto.

2.4.1. Para a identificação do candidato na Prova Escrita Objetiva, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

2.4.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

2.4.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.4.4. Não será exigido do candidato na data definida para a realização do sorteio público, vestimenta específica, sendo vedado, no entanto, o acesso de candidatos trajando bermudas, camisetas regatas, saias com comprimento acima do joelho, qualquer espécie de coberturas (boné, gorro, chapéus, lenços, etc.) e calçados abertos, para homens.

2.4.5. O candidato que deixar comparecer para a realização do sorteio na data e horário designados neste Edital, serão considerados desistentes, e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2.5. Para realizar a Etapa II, avaliação do candidato pela Comissão de Arguição e Avaliação, os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul e munidos de documento de identificação com foto, conforme estabelecido nos subitens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3 deste Edital.

2.5.1. Ao ingressar no local de realização da Prova Oral, o candidato permanecerá em sala reservada, incomunicável com pessoas alheias ao certame, até que seja convocado para a realização da prova.

2.5.2. O traje obrigatório para todos os candidatos será o social, para os homens o costume (calça e paletó), camisa social, gravata e sapato social, sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item, e, para as mulheres, longuete (vestido na altura do joelho, no mínimo), tailleurs, saias e blusas ou terninhos (com saia ou calça) sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item. Não será autorizado o acesso ao local de realização da Prova Oral o candidato que não estiver trajado conforme determinado neste item, sendo excluído do certame automaticamente.

2.5.3. Ficará impedido de realizar a Prova Oral o candidato que se apresentar após o horário e fora do local estabelecidos neste Edital ou trajado em desacordo com o subitem anterior.

2.5.4. A arguição do candidato será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não sendo permitida a presença de demais candidatos para a Prova Oral.

2.5.5. Não será permitido o ingresso no local de realização da Prova Oral de candidato:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

2.5.5.1. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, conforme orientação da Comissão Organizadora.

2.5.5.2. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

2.5.5.3. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original, conforme especificado no subitem 4.1.5 do Edital n.

1/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA.

2.5.5.4. O candidato não poderá utilizar, durante a permanência na sala de espera e durante a realização da prova, máquinas calculadoras, telefone celular ou similares eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação

2.5.5.5. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2021, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

2.6. Os interessados em assistir ao sorteio de pontos ou às arguições orais deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, na data estabelecida para a realização do sorteio ou da arguição oral da qual deseja participar, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, munidos de documento de identificação com foto, conforme estabelecido nos subitens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3 deste Edital.

2.6.1. O acesso a espectadores será realizado por ordem de chegada e estará limitado aos seguintes quantitativos:

a) para Etapa I – sorteio público de pontos: em 5 (cinco) pessoas;

b) para a Etapa II – avaliação do candidato pela Comissão de Arguição e Avaliação: em 20 (vinte) pessoas.

2.6.2. Visando assegurar a lisura do Concurso Público e a ordem dos trabalhos no local de realização da Prova Oral, não será permitido aos espectadores o ingresso portando bolsas, sacolas, mochilas e correlatos, bem como aparelhos eletrônicos e de comunicação, tais como aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, computadores portáteis ou similares (agendas eletrônicas, *notebooks*, *netbooks*, leitores digitais, *palmtops*, máquinas fotográficas, etc.), além de ser mantido o silêncio.

2.6.3. Não será permitido o acesso de espectadores trajando bermudas, camisetas regatas, saias com comprimento acima do joelho, qualquer espécie de coberturas (boné, gorro, chapéus, lenços, etc.) e calçados abertos para homens, ou que não cumprirem os procedimentos especificados neste Edital.

2.6.4. Após ingressarem no local de realização das arguições, os espectadores apenas poderão retirar-se quando do encerramento de todas as atividades previstas.

7. O resultado preliminar da Prova Oral será publicado mediante editai próprio, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 55/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Inscrição	Nome	Sorteio dos Pontos de Arguição		Realização da Prova Oral	
		Data	Horário de Fechamento dos Portões	Data	Horário de Fechamento dos Portões
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	13/11/2023	14h	14/11/2023	14h

ANEXO II AO EDITAL n. 55/2023– SAD/SEJUSP/DGPC/DP  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PONTOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL PARA SORTEIO

MATÉRIA: DIREITO PENAL

PONTO 01: Introdução ao Direito Penal. Conceito, fontes e características; Direito Penal e poder punitivo; Funções do Direito Penal; Seletividade do sistema penal; Evolução histórica do Direito Penal; Princípios aplicáveis ao Direito Penal; Lei de tóxicos: Lei nº 11.343/2006 (artigos 27 ao 64); Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 02: Interpretação e aplicação da lei penal; Critérios de interpretação; Analogia; A lei penal no tempo e no espaço; Tempo e local do crime; Conflito aparente de leis penais; Extraterritorialidade da lei penal; Pena cumprida no estrangeiro; Eficácia da sentença estrangeira; Lei penal em relação às pessoas; Frações não computáveis da pena; Irretroatividade da lei penal; Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006; Organização criminosa: Lei nº 12.850/2013; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 03: Teoria geral do crime; Conceito; Ilícito penal; Sujeitos do crime; Objeto do crime; Bem jurídico; Conduta; Tipicidade; Culpabilidade; Classificações dos crimes; Fato típico; Lei nº. 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº. 7802/1989 – Agrotóxicos; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 04: Concurso de crimes; Concurso material; Concurso formal; Crime continuado; Armas de fogo: Lei nº 10.826/2003 (artigos 6º ao 21); Convenção americana sobre direitos humanos: Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 05: Teoria geral da pena; Aspectos gerais das penas; Sanção penal; Princípios; Teorias e finalidades; Espécies de penas; Cominação das penas; Aplicação das Penas; Limites das penas; Suspensão condicional da pena; Livramento condicional; Efeitos da condenação; Abuso de autoridade: Lei nº 13.869/2019. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 06: Ação Penal; 40. Lei nº. 8078/80, que trata dos crimes sobre as relações de consumo; Decreto-lei nº. 3.688/1941 (Contravenções Penais); Lei nº. 1521/51 – Crime Contra a Economia Popular; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 07: Punibilidade e causas de extinção; Crimes de trânsito: Lei nº 9.503/1997 (artigos 291 ao 312-A); Lei nº. 12.984/2014 – Crime de discriminação dos portadores de HIV; Lei nº 12.830/2013 – Dispõe sobre a investigação criminal, conduzida pelo Delegado de Polícia. (Retificado - Edital n. 2/2021, de 4/11/2021); Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 08: Crimes contra a pessoa; Crimes resultantes de preconceito de raça e cor: Lei nº 7.716/1989; Crime da Lei 13.146/2015 – Pessoas com Deficiência; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 09: Crimes contra o patrimônio; Direito comparado; Lei nº. 8.176/1991 – Crimes Contra a Ordem Econômica; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 10: Crimes contra a organização do trabalho; Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; Crimes contra a dignidade sexual; Crime da Lei 13.431/2017 – Escuta Protegida; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 11: Teoria do tipo; Crime culposo; Crime doloso; Crime preterdoloso; Erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa; Erro de tipo; Erro de proibição; Caminho do crime (inter criminis); Consumação e tentativa; Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; Crime impossível; Agravação pelo resultado; Discriminantes putativas; Causas de exclusão da culpabilidade; Imputabilidade penal; Autoria e participação; Concurso de agentes; Excludentes de ilicitude; Crimes contra a família; Crimes hediondos: Lei nº

8.072/1990; Crimes do Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 12: Crimes contra a fé pública; Crimes contra a administração pública; Crimes ambientais: Lei nº 9.605/1998; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 13: Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a paz pública; Crimes de tortura: Lei nº 9.455/1997; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 14: Crimes contra a propriedade imaterial; Crimes contra a propriedade intelectual; Crimes contra a criança e o adolescente: Lei nº 8.069/1990 (artigos 225 ao 244-B); Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

PONTO 15: Crimes contra a ordem tributária: Lei nº 8.137/90; Lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/1998; Direito Penal econômico; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

#### MATÉRIA: DIREITO PROCESSUAL PENAL

PONTO 01: Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal; Sistemas processuais penais; Sistema acusatório; Sistema inquisitivo; Sistema misto.

PONTO 02: Processo penal na dimensão dos direitos fundamentais; Processo penal brasileiro.

PONTO 03: Processo penal constitucional; Princípios e garantias fundamentais.

PONTO 04: Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Disposições preliminares do Código de Processo Penal.

PONTO 05: Inquérito policial.

PONTO 06: Processo, procedimento e relação jurídica processual; Elementos identificadores da relação processual; Formas do procedimento; Princípios gerais e informadores do processo; Pretensão punitiva; Tipos de processo penal; Ação Penal; Ação civil Ex delicto; Jurisdição e Competência.

PONTO 07: Prova; Teoria da prova; Classificação da prova; Meios de prova; Provas ilícitas; Ônus da prova; Valoração; Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (inclusive alterações da lei nº 13.964/2019 – Pacote Anticrime); Interrogatório do acusado; Confissão; Ofendido; Testemunhas; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Documentos; Índícios; Busca e apreensão.

PONTO 08: Interceptação telefônica: Lei nº 9.296/1996.

PONTO 09: Sujeitos do processo; Citações e intimações; Atos processuais e atos judiciais; Procedimentos.

PONTO 10: Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; Prisão em flagrante; Prisão Preventiva; Medidas cautelares diversas da prisão; Prisão temporária: Lei nº 7.960/1989.

PONTO 11: Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Prazos; Nulidades.

PONTO 12: Recursos em geral; Habeas corpus e processo.

PONTO 13: Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/1995 (artigos 60 ao 97); Investigação criminal conduzida por delegado de polícia: Lei nº 12.830/2013.

PONTO 14: Execução Penal: Lei nº 7.210/1984; Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Processual Penal. Direito comparado.

PONTO 15: Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet (art. 5º ao art. 23); Lei nº 13.431/2017 (sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência); Lei nº 12.037/2009 – Identificação Criminal.

#### MATÉRIA: DIREITO CONSTITUCIONAL

PONTO 01: Introdução ao Direito Constitucional – Conceito, Objeto, Formação, Fontes, Conteúdo; Direito Comparado.

PONTO 02: Supremacia e força normativa da Constituição; Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

PONTO 03: Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Ordem social.

PONTO 04: Interpretação das normas constitucionais – Métodos, Princípios, Limites; Ordem econômica e financeira - Princípios gerais da atividade econômica; Política urbana; Política agrícola e fundiária e da reforma agrária.

PONTO 05: Poder constituinte - Poder constituinte originário, Poder constituinte derivado; Ordem econômica e financeira - Princípios gerais da atividade econômica, Política urbana, Política agrícola e fundiária e da reforma agrária.

PONTO 06: Fundamentos, Objetivos e Princípios da República Federativa do Brasil; Finanças públicas - Normas gerais, Orçamentos.

PONTO 07: Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos; Remédios constitucionais; Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Segurança; Mandado de Injunção; Ação Popular.

PONTO 08: Controle de constitucionalidade – Controle difuso, Controle concentrado.

PONTO 09: Organização do Estado; Organização político-administrativa; União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Competências; Intervenção federal; Intervenção dos Estados nos Municípios.

PONTO 10: Administração Pública;

PONTO 11: Servidores Públicos; Sistema Tributário Nacional – Princípios gerais, Limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e dos Municípios, Repartição das receitas tributárias.

PONTO 12: Organização dos Poderes - Poder Legislativo, Congresso Nacional, Atribuições, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Organização e funcionamento, Espécies normativas, Processo legislativo; Poder Executivo, Presidente e Vice-Presidente da República, Atribuições e Responsabilidade do Presidente da República, Ministros de Estado, Conselho da República, Conselho de Defesa Nacional; Poder Judiciário, Órgãos do Poder Judiciário, Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

PONTO 13: Funções essenciais à justiça – Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública.

PONTO 14: Defesa do Estado e das instituições democráticas; Estado de defesa e estado de sítio; Forças armadas.

PONTO 15: Segurança Pública.

#### MATÉRIA: DIREITO ADMINISTRATIVO

PONTO 01: Introdução ao Direito Administrativo – Origem, Objeto, Fontes.

PONTO 02: Administração pública – Separação dos Poderes, Poder Executivo e função legislativa, Administração Pública e Governo, Regime jurídico-administrativo, Supremacia do interesse público sobre o privado, Indisponibilidade do interesse público.

PONTO 03: Princípios expressos e implícitos da Administração Pública – Princípios constitucionais, Princípios infraconstitucionais.

PONTO 04: Poderes e deveres da Administração – Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia, Dever de agir, Dever de eficiência, Dever de probidade, Dever de prestação de contas, Uso legítimo e abuso do poder.

PONTO 05: 5. Organização Administrativa; 5.1. Administração direta; 5.2. Administração indireta; 5.3. Entidades e órgãos; 5.4. Administração centralizada; 5.5. Administração descentralizada; 5.6. Desconcentração e descentralização administrativa; 5.7. Entidades integrantes da Administração Pública indireta; 5.7.1 Autarquias; 5.7.2. Fundações públicas; 5.7.3. Empresas públicas; 5.7.4. Sociedades de economia mista; 5.8. Entidades em colaboração com o Estado e Terceiro Setor; 5.9. Serviços sociais autônomos; 5.10. Organizações sociais; 5.11. Organizações da sociedade civil de interesse público;

PONTO 06: Atos Administrativos – Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos, Requisitos, Atributos, Extinção, Convalidação, Vinculação e discricionariedade, Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes, Decadência administrativa.

PONTO 07: Processo Administrativo, Processo Administrativo disciplinar.

PONTO 08: Agentes públicos, Cargo público, Emprego público, Função pública.

PONTO 09: Serviços públicos – Regime de concessão e permissão: Lei nº 8.987/1995, Parceria público-privada: Lei nº 11.079/2004, Consórcios e convênios administrativos, Formas de prestação e meios de execução, Serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, Princípios, Remuneração, Usuários.

PONTO 10: Bens Públicos - Classificação, Características, Espécies, Afetação e desafetação, Aquisição, Alienação, Uso dos bens públicos por particular.

PONTO 11: Controle e responsabilização da Administração – Controle administrativo, Controle judicial, Controle legislativo.

PONTO 12: Responsabilidade civil do Estado – Responsabilidade por omissão do Estado, Direito de regresso, Responsabilidade primária e subsidiária.

PONTO 13: Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

PONTO 14: Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992.

PONTO 15: Transparência e acesso à informação – Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011, Direito comparado, Lei nº 12.016/2009 – Mandado de Segurança.

#### MATÉRIA: LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

PONTO 01: DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; DOS PRINCÍPIOS E DOS PRECEITOS; DOS FUNDAMENTOS E DOS SÍMBOLOS; DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS; DAS COMPETÊNCIAS; DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL; Estrutura organizacional; Conselho Superior da Polícia Civil; Da Delegacia-Geral da Polícia Civil; Das Delegacias de Polícia; Da Coordenadoria-Geral de Perícias; Da Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

PONTO 02: REGIME JURÍDICO – Abrangência, Hierarquia e Disciplina, Regime de Trabalho, Do ingresso nas carreiras da Polícia Civil, Do concurso público, Da nomeação, da posse e do exercício, Do Estágio Probatório, Da readaptação, Da Reintegração, Da Frequência, Da Remoção.

PONTO 03: DOS DIREITOS E VANTAGENS – Do Desenvolvimento Funcional, Da promoção, Do tempo de serviço Das férias, Das licenças e dos afastamentos, Dos Direitos Financeiros.

PONTO 04: DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS - Das Honorarias, Do Desagravo Público, Do Porte de Arma, Do Direito a Petição, Da Aposentadoria, dos Proventos e das Pensões, Das Prerrogativas Funcionais.

PONTO 05: DO REGIME DISCIPLINAR - Disposições Preliminares, Dos Deveres, Das Transgressões Disciplinares, Da responsabilidade, Da aplicação das penas disciplinares; DA PRESCRIÇÃO E DO AFASTAMENTO COMPULSÓRIO.

PONTO 06: DA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADES; DO PROCESSO DISCIPLINAR E DA REVISÃO - Do Processo Disciplinar, Do Processo de Revisão; DA REABILITAÇÃO.

PONTO 07: DO SISTEMA DE CARREIRAS; DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - Da Organização da Carreira, Das Competências dos Delegados De Polícia, Da Lotação e do Exercício, Da Promoção na Carreira De Delegado De Polícia; DA CARREIRA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - Da Organização da Carreira, Das Competências dos Agentes de Polícia Judiciária, Da Lotação e Movimentação, Da Promoção na Carreira de Agente De Polícia Judiciária.

PONTO 08: DA CARREIRA PERITO OFICIAL FORENSE - Da Organização da Carreira; Das Competências dos Peritos Oficiais Forenses; Das Competências do Perito Médico-Legal ou Perito Odonto-Legista, Da Lotação e do Exercício, Da Promoção na Carreira Perito Oficial Forense; DA CARREIRA PERITO PAPILOSCOPISTA - Da Organização da Carreira Perito Papiloscopista, Das Competências dos Peritos Papiloscopistas, Da Lotação e da Movimentação, Da Promoção na Carreira Perito Papiloscopista; DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA - Da Organização da Carreira, Das Competências dos Agentes de Polícia Científica, Da Lotação e da Movimentação, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

PONTO 09: Decreto nº 12.218/06 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA COMPETÊNCIA, DA ESTRUTURA BÁSICA, DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS.

PONTO 10: Decreto nº 12.218/06 - DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS, DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL.

PONTO 11: Decreto nº 12.218/06 - DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR; DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA; DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS E APOIO POLICIAL – DRAP.

PONTO 12: Decreto nº 12.218/06 - DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA CIVIL; DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL; OUVIDORIA DA POLÍCIA CIVIL; DO DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO.

PONTO 13: Decreto nº 12.218/06 - DOS DIRIGENTES; DA CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS POLICIAIS; DOS CARGOS E FUNÇÕES; DAS INDENIZAÇÕES.

PONTO 14: Decreto nº 15.310/19 - DA FINALIDADE; DA COMPOSIÇÃO; DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.

PONTO 15: Decreto nº 15.310/19 - DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO E ESTÁGIO PROBATÓRIO; DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO; DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO PARA FINS DE PROMOÇÃO; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

#### EDITAL N. 63/2023 – SAD/SED/ADM/2018

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos “P” n. 1.350, “P” n. 1.351 e “P” n. 1.352, todos de 25 de outubro de 2023 publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.304, de 26 de outubro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;

- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de novembro de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409 para que seja

orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editai>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 63/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
							DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
517509	EVELIZE EDISAN DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	BONITO	Ampla Concorrência	9º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
535881	RICALDINA VIANA NETA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	506º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
541868	EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	507º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
535280	RENATA MINERVINA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	508º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
503849	FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	509º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
541166	JANAINA MEDINA MOURA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	510º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
537049	KEITON DA SILVA BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	511º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
520003	LARISSA PRISCILA CORREA PENHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	512º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
503733	ALICE FERREIRA DA SILVA PIRES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	116º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
532385	SAMARA HAGDON LARA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	LAGUNA CARAPÃ	Ampla Concorrência	8º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
531425	ROGERIO DIAS DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	34º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
528410	SARAH LETÍCIA NERY DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	35º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
545146	PATRICIA DE LIMA CORREA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	BODOQUENA	Ampla Concorrência	4º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
545283	EDINEIA DA SILVA MOREIRA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMAPUÃ	Ampla Concorrência	7º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
546934	ANA LUCIA ROMEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	414º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
537223	ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	DOIS IRMÃOS DO BURITI	Ampla Concorrência	5º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
514562	BIANCA LEANDRO ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	DOURADOS	Ampla Concorrência	65º	24/11/2023	7h30min	24/11/2023	8h30min
541916	ADRIANA MARIA RAMALHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	24º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
507791	LISVALQUIRIA CAMARGO DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	59º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
535621	MIRIAN MATIAS LEITE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	9º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
506377	MATHEUS CAMPOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	11º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
524956	MAYKOON SILVA BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	12º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
504271	SÉRGIO BORGES LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	BODOQUENA	Ampla Concorrência	3º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
530851	MICHEL DA SILVA ORTIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	146º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
507123	MARIALVA FISTAROL DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	147º	21/11/2023	12h30min	21/11/2023	13h30min
503065	PAULA ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	148º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
508332	DANIELA CAVICHIOLLI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	149º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
530508	THAYSA RAFAELE GOMES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	150º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
511376	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	151º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
503161	GRAZIELA CAMPOI DA SILVA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	COXIM	Ampla Concorrência	14º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
519992	MARCIA TALITA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	54º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
535543	YOLANDA CASADIAS PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	55º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
511817	PATRICIA FOLLMANN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	56º	22/11/2023	7h30min	22/12/2023	8h30min
540682	ISABELA CAROLINA CORREIA CRUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ITAPORÃ	Ampla Concorrência	7º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
530794	AMAURY RÔAS COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	MIRANDA	Ampla Concorrência	10º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
524592	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	15º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min
539949	REJANE SAMARA CABREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	27º	24/11/2023	12h30min	24/11/2023	13h30min

## Procuradoria-Geral do Estado

**COMUNICADO Nº 13/2023**  
**(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/nº 01 de 26 de julho de 2023)**

**Alterar** quadro do Anexo I referente à Classificação Final da Área de Atuação Jurídico no município de Campo Grande no 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A **DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** do 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, expede o presente comunicado para:

1. **Tornar público**, para conhecimento dos interessados, a alteração da Classificação Final dos acadêmicos da área de atuação Jurídico, no município de Campo Grande, habilitados no 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Anexo I do Comunicado n. 12/2023, de 27 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.307, de 30 de outubro de 2023, tendo em vista o subitem 7.9.1, alínea "e", do Aviso de Seleção PGE/MS/N. 01/2023, para que passe a constar:

Área de Atuação: Jurídico

Município: Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135749186944	FABÍOLA ANSELMO TEODORO	1º
135749186881	HIGOR AUGUSTO LIMA PEREIRA	2º
135749187197	NATAN REIMANN DE LIMA	3º
135749186929	FILIFE CARDOSO BRAGA	4º
135749187292	MARIANA MARTINS REZENDE	5º
135749186928	LÍVIA MARQUES DE MATTOS	6º
135749186827	LOIANY LIMA DOS SANTOS	7º
135749187171	MAYSA NUNES BARBOSA VILELA	8º
135749186695	EVVELYN MILLENY DE ASSIS RODRIGUES	9º
135749177800	GUILHERME SANTOS DE CARVALHO	10º
135749187123	MEKARON MBARETE ECHEVERRIA RUIZ	11º

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2023.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI  
Procuradora do Estado

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 1.2/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS - AVISO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Rui Pires dos Santos**, torna pública a **divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários**, com as respectivas pontuações, no site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, consoante normas e condições estabelecidas no edital 1/2023.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS– Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 01/2023-Comissão Organizadora de Seleção Docente, de 30 de outubro de 2023, D.O. nº. 11.308, de 31 de outubro de 2023, páginas 164 e 165.

Onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 13:30 (MS)

LOCAL: Sala de Reunião, Bloco Administrativo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 14:30 (MS)

LOCAL: Sala de Reunião, Bloco Administrativo

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 13/11/2023

HORÁRIO: 10h (MS)

LOCAL: Sala de Reunião, Bloco Administrativo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

SORTEIO: 13/11/2023

HORÁRIO: 10:30h (MS)

LOCAL: Sala de Reunião, Bloco Administrativo

Em 31 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor -UEMS

**EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Ponta Porã**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 218, de 10 de fevereiro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para a Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 63/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, ficando convocados os candidatos deferidos ou seus procuradores legalmente constituídos a comparecer na **Unidade Universitária de Ponta Porã, situada na Av. Brasil, 836, Bairro da Granja – Ponta Porã/MS**, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciências Contábeis

**SORTEIO:** 10/11/2023

**HORÁRIO:** 14h (MS)

**Inscrições deferidas**

1	Cristiane Aparecida da Silva
2	Erlaine Teixeira dos Santos
3	Gabrielli do Carmo Martinelli
4	Gisele Alves Soares Rocha
5	Isaque Duarte Gossi
6	José Roberto Barbosa

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 63/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

#### Inscrições indeferidas

1	Alice Iara Riquelme Galeano	Item 2.4.2 do edital
2	Magda Napoleão de Oliveira	Item 2.4.2 do edital

3. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 63/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Ponta Porã, 31 de outubro de 2023.

**Augusto Isaac**

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

#### EDITAL Nº 388/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 388/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **01 DE NOVEMBRO de 2023;**

Seleção: EDITAL nº **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O **10.671** de 04/11/2021, p. 164;  
Homologação: EDITAL nº **39/2021** – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O **10.710** de 17/12/2021, p. 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TUANY INOUE PONTALTI RAMOS – Subst: Claudia Pereira Xavier – Motivo: Licença Médica <b>01/11/2023 a 19/12/2023</b>	Pedagogia	Geografia / Campo Grande	14 H

**EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P"/UEMS nº 1218, de 29 de setembro de 2023**, torna público o seguinte:

**1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Dourados, situada na Rodovia Dourados-Itaum Km 12, bairro Aeroporto, Dourados/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia**

**SORTEIO:** 10/11/2023

**HORÁRIO:** 08:30h(MS)

**LOCAL:** Sala 4, Bloco D (Superior)

01	Daiane Francine Meinerz
02	Dinorah Machado Vaz de Lima
03	Elaine Novak
04	Gislayne de Araujo Bitencourt
05	Hélina dos Santos Nascimento
06	Hugo José Message
07	José Augusto Martins Roxinol
08	Leandro Pereira Polatto
09	Luciene dos Santos Rosa
10	Lucilene Finoto Viana
11	Márlon César Pereira
12	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
13	Michele Castro de Paula da Silva
14	Pricila Greyse dos Santos Julio
15	Ramão Souza de Deus Junior
16	Suellen da Silva Santos
17	Thiago Silva Teles
18	Vânia Tomazelli de Lima
19	Vitor Gois Ferreira
20	Fabiola Lucini

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática**

**SORTEIO:** 10/11/2023

**HORÁRIO:** 08:30h(MS)

**LOCAL:** Sala 3, Bloco D (Superior)

01	Lucineide Maria Miranda
02	Tatiani Garcia Neves

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências**

**SORTEIO:** 13/11/2023**HORÁRIO:** 08:30h(MS)**LOCAL:** Sala 6, Bloco G (Superior)

01	Lilian Andressa Oliveira Olegario
02	Maria Rita Mendonça Vieira

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 08:30h(MS)**LOCAL:** Sala 2, Bloco D (Superior)

01	José Augusto Ignácio da Silva
02	Marcos Renan de Freitas Devecchi
03	Marly Montero Munoz
04	Michele Barbosa dos Santos Pereira
05	Wilson Espindola Passos

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Física****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 08:30h(MS)**LOCAL:** Sala 2, Bloco E (Superior)

01	Alexandre Yasuda Miguelote
02	Cássia Patricia Seccatto
03	Lays Salomão Freitas
04	Maryleide Ventura da Silva
05	Nicolaz Bordan Aranda

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 08:30h(MS)**LOCAL:** Sala 5, Bloco G (Superior)

01	Ana Caroline de Almeida Silva
02	Ana Paula Chorobura
03	Ariel dos Santos Santiago
04	Carlos Eduardo Miranda
05	Carolina Cristina Bicalho Medeiros
06	Eiji Renan Takahashi
07	Felipe da Silva Barros
08	Frederick Lawton Azevedo
09	Mariana Aparecida Caniatto
10	Rangel Ferreira do Nascimento
11	Ricardo Bonfim Cruz
12	Wender dos Santos Lagoim

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 08:30h(MS)**LOCAL:** Sala 5, Bloco D (Térreo)

01	Daniel Araujo Gonçalves
02	Haroldo Marques Gonçalves
03	Juliano Carvalho Ramos
04	Luciana Nuñez

05	Monize Martins da Silva
06	Pâmela Caires de Oliveira

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 14:00h(MS)**LOCAL:** Sala 5, Bloco G (Superior)

01	Adão Machado Lima
02	Daniel Araujo Gonçalves
03	Fernanda Christina Bottega
04	Graciele Vieira Barbosa
05	Jeniffer Meyer Moreira
06	Leonardo Alves da Costa
07	Luciana Nuñez
08	Monize Martins da Silva
09	Oséas Silva Santos
10	Pâmela Caires de Oliveira
11	Robson Carlos de Andrade
12	Rosangela da Silva Lopes
13	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva
14	Silas Helede de Carvalho

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Tecnológica****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 08:30h(MS)**LOCAL:** Sala 5, Bloco F (Superior)

01	Daniel Araujo Gonçalves
02	Monize Martins da Silva

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo****SORTEIO:** 10/11/2023**HORÁRIO:** 13:30h(MS)**LOCAL:** Laboratório de Ciências do Turismo - Bloco D (Superior)

01	Dionatan Miranda da Silva
02	Elcione Luciana da Silva
03	Rodrigo Hakira Minohara
04	Thiago Andrade Asato

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 61/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

**Biologia:**

01	Ana Isabel Sobreiro	Não atendimento ao item 2.3 alínea 'b' (Não preencheu a ficha de inscrição).
02	Bruno do Amaral Crispim	Não atendimento ao item 1.1. (graduação diferente da exigida)
03	Fernanda Pinto	Não atendimento ao item 2.4 (documento enviado estava em branco)
04	Bianca Ramos de Meira	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'b'. (ausência do diploma de graduação)

05	Dayana Alves da Silva Cunha	Não atendimento ao item 2.4 (Ausências da documentação exigida para a inscrição).
06	Diaine Cortese	Não atendimento ao item 2.4 (Ausências da documentação exigida para a inscrição).
06	Lucas Lopes da Silveira Peres	Não atendimento ao item 2.3 alínea 'b' (Não preencheu a ficha de inscrição).
07	Gislaine Cristiane Mantovanelli	Não atendimento ao item 2.4 (Ausências da documentação exigida para a inscrição).
08	Julielen Zanetti Brandani Farias	Não atendimento ao item 2.4 (Ausências da documentação exigida para a inscrição).

**Ensino de Ciências**

01	Gislayne de Araujo Bitencourt	Não atendimento ao item 1.1 (pós-graduação diferente da exigida no edital).
02	Vitor Abrahão Cabral Bexiga	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'b' (ausência do verso da graduação)
03	Michele Barbosa dos Santos Pereira	Não atendimento ao item 2.3 alínea 'b' (não preencheu a ficha de inscrição), e Não atendimento ao item 2.4 (não envio dos documentos).

**Física**

01	Thiago Augusto dos Santos	Não atendimento ao item 1.1. (pós-graduação diferente da exigida)
----	---------------------------	---

**Química Analítica**

01	Simone Finoto	Não atendimento ao item 1.1. (pós-graduação diferente da exigida)
02	Leonardo Alves da Costa	Não atendimento ao item 1.1. (pós-graduação diferente da exigida)

**Química Geral**

01	Adailton Chimenes Nogueira	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'b'. (ausência do diploma de graduação)
02	Simone Finoto	Não atendimento ao item 1.1. (pós-graduação diferente da exigida)

**Química Tecnológica**

01	Adalberto Villalba Mezacasa	Não atendimento ao item 2.3 alínea 'b' (Não preencheu a ficha de inscrição).
02	Andrea Alves Boaventura	Não atendimento ao item 1.1 (pós-graduação diferente da exigida)
03	Divyngela Maria Ferreira da Costa e	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'a', 'b', 'c'.
04	Leonardo Alves da Costa	Não atendimento ao item 1.1. (graduação diferente da exigida)
05	Raquel Jackeline Ratz	Não atendimento ao item 2.3 alínea 'b' (não preencheu a ficha de inscrição)

**Matemática:**

01	Cléia Fabiane Winck	Não atendimento ao item 2.3 alínea 'b' (não preencheu a ficha de inscrição)
02	Maristela Missio	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'b'. (ausência do diploma de graduação)
03	Vanderlei Ramirez Lopes	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'b'. (ausência do diploma de pós-graduação)

**Turismo:**

01	Paula Yuri Shimonishi Lardo	Não atendimento ao item 2.4 alínea 'b'. (ausência do diploma de pós-graduação)
----	-----------------------------	--

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 61/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 30 de outubro de 2023.

**Vânia Pereira Morassutti Benatti**  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**

Edital nº 025/2023 – PGCD/UEMS, 01 de novembro de 2023

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO E PERMANÊNCIA CARREFOUR**

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, considerando o Edital no. 021/2023 PGCD/UEMS de Abertura de Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo e Permanência Carrefour, de 18 de outubro de 2023, homologa e torna público o resultado final.

1. Relação das candidatas selecionadas.

Candidata	Banca de Verificação Fenotípica	Ensino Médio	Renda
ALISSA BRUNA DA SILVA SOUZA	Deferida*	Escola Pública	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita
ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	Deferida*	Escola Pública	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita
LUCIMAR DE SOUZA ARGUELHO	Deferida**	Escola Pública	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita
VITORIA CATHARINA GOMES MORAES	Deferida**	Escola Pública	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita

\* Edital no. 10/2023 – PGCD/UEMS – Resultado de Banca de Verificação Fenotípica

\*\* Edital no. 23/2023 – PGCD/UEMS – Resultado de Banca de Verificação Fenotípica

Dourados/MS, 01 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação lato sensu em  
Currículo e Diversidade

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 01/2023-Comissão Organizadora de Seleção Docente, de 26 de outubro de 2023, D.O. nº. 11.308, de 31 de outubro de 2023, páginas 161 e 163.

Onde constou:

Inscrições homologadas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II

SORTEIO: 10 de novembro de 2023

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala PG5

1.	Eronides Marques de Souza
2.	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
3.	Isabela Iria Rodrigues
4.	Janaina Tayna Silva
5.	Nandara Soares de Oliveira
6.	Natália Thaís Gonçalves Koiyama
7.	Rebeca Maria Sousa
8.	Rodrigo Gonçalves Mateus
9.	Rosileide Vilalba Rohod
10.	Thiago Rodrigues da Silva

## Inscrições indeferidas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II

1.	Gianni Aguiar da Silva	Indeferida por não atender o item 2.4.c – currículo Lattes.
----	------------------------	---

Passe a constar:

## Inscrições homologadas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II

SORTEIO: 10 de novembro de 2023

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala PG5

	Eronides Marques de Souza
	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
	Janaina Tayna Silva
	Natália Thaís Gonçalves Koiyama
	Rodrigo Gonçalves Mateus
	Rosileide Vilalba Rohod
	Thiago Rodrigues da Silva

## Inscrições indeferidas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II

	Gianni Aguiar da Silva	Indeferida por não atender o item 2.4.c – currículo Lattes.
	Nandara Soares de Oliveira	Indeferida por não atender o item 2.4.c – currículo Lattes.
	Rebeca Maria Sousa	Indeferida por não atender o item 2.4.a-d.

Em 31 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor -UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/000.108/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 011: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Cateter - Espécie: oxigênio nr. 08; Material: confeccionado plástico atóxico; Requisito do material: descartável; Requisito: flexível; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	210 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FOYOMED	R\$ 0,84	R\$ 176,40
<b>ITEM 012: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Cateter - Espécie: oxigênio nr.06; Material: confeccionado plástico atóxico; Requisito do material: descartável; Requisito: flexível; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	140 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FOYOMED	R\$ 1,09	R\$ 152,60
<b>ITEM 013: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Cateter - Espécie: oxigênio nr.10; Material: confeccionado plástico atóxico; Requisito do material: descartável; Requisito: flexível; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 651,00
<b>ITEM 018: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 8; Requisito: sem pó (powder free), sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 - Par	2.860 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MEDIX	R\$ 2,16	R\$ 6.177,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.157,60</b>

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/SAD/2023-1  
 PROCESSO Nº 55/005.367/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 041/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fita para autoclave - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: e m b a l a d a s individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	1 - Un.	1.120 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MASTERFIX	R\$ 6,90	R\$ 7.728,00
<b>ITEM 003: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 28 G; Requisito: esterilização por raio gama.	Cx - 100 - Un.	20 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MEDIX	R\$ 24,90	R\$ 498,00
<b>ITEM 014: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Pipeta - Tipo: Pasteur; Material: polietileno; Capacidade: 3 ml; Ponta: longa; Comprimento: 150 mm; Características adicionais: graduada; Requisito da embalagem: embaladas individualmente e descartável. caixa com 500 unidades	1 - Un.	40.517 ( C O T A PRINCIPAL)	CRAL	R\$ 46,65	R\$ 1.890.118,05
<b>ITEM 014.1: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Pipeta - Tipo: Pasteur; Material: polietileno; Capacidade: 3 ml; Ponta: longa; Comprimento: 150 mm; Características adicionais: graduada; Requisito da embalagem: embaladas individualmente e descartável. caixa com 500 unidades	1 - Un.	13.505 (C O T A RESERVADA)	CRAL	R\$ 46,65	R\$ 630.008,25
<b>ITEM 015: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Rack - Uso: suporte para microtubos; Capacidade: acomodados em rack com 96 ponteiras compatíveis com P-10; caixa com 10 racks cada; Requisito: com barreira e capacidade para 10 ul (dez microlitros) com filtro resistente a aerosol que ofereçam uma alternativa segura para aplicação onde exista o risco de contaminação cruzada; Dados Complementares: como PCR, estudos genéricos e forenses; ponteiras devem evitar que contaminantes e líquidos alcancem a barreira de pipeta e devem apresentar-se pré-esterilizadas, livre de Dnase, Rnase.	1 - Un.	12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRAL	R\$ 30,60	R\$ 367,20
<b>ITEM 016: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Rack - Uso: suporte para microtubos; Capacidade: acomodados em rack com 96 ponteiras compatíveis com P-100, caixa com 10 racks cada; Requisito: com barreira e capacidade para 100 ul, com filtro resistente a aerosol que ofereçam uma alternativa segura para aplicação onde exista o risco de contaminação cruzada; Dados Complementares: como PCR, estudos genéricos e forenses; ponteiras devem evitar que contaminantes e líquidos alcancem a barreira de pipeta e devem apresentar-se pré-esterilizadas, livre de Dnase, Rnase.	1 - Un.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRAL	R\$ 36,90	R\$ 369,00
<b>ITEM 017: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Rack - Uso: suporte para microtubos; Capacidade: acomodados em rack com 96 ponteiras compatíveis com P-200, caixa com 10 racks cada; Requisito: barreira e capacidade para 200 ul, filtro resistente a aerosol que ofereçam uma alternativa segura para aplicação onde exista o risco de contaminação cruzada; Dados Complementares: como PCR, estudos genéricos e forenses; ponteiras devem evitar que contaminantes e líquidos alcancem a barreira de pipeta e devem apresentar-se pré-esterilizadas, livre de Dnase, Rnase.	1 - Un.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRAL	R\$ 47,00	R\$ 470,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.529.558,50</b>

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Processo n. 77/014.010/2023

Interessado: L. M. P. M. H. – LTDA EPP

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do art. 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/014.010/2023, revogando, por conseguinte, a designação do servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula n. 51178021, em razão da competência estabelecida no art. 23, II, do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e do PARECER PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 028/2021, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N 205/2021.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

**MURIEL MOREIRA**

Secretária Executiva de Licitação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Processo n. 77/014.015/2023

Interessado: L. P. M. - EIRELI

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do art. 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/014.015/2023, revogando, por conseguinte, a designação do servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula n. 51178021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 09 de outubro de 2023, página 183, em razão da competência estabelecida no art. 23, II, do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e do PARECER PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 028/2021, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N 205/2021.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

**MURIEL MOREIRA**

Secretária Executiva de Licitação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Processo n. 77/014.098/2023

Interessado: N. O. P. S - LTDA

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do art. 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/014.098/2023, revogando, por conseguinte, a designação do servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula n. 51178021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 09 de outubro de 2023, página 183, em razão da competência estabelecida no art. 23, II, do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e do PARECER PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 028/2021, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N 205/2021.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

**MURIEL MOREIRA**

Secretária Executiva de Licitação

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.710, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.

PROCESSO: 31/022.003/2021

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de novembro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira  
Pregoeiro COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n.7 de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2023.

PROCESSO: 27/003.536/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de novembro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, ARMAZENAMENTO COM COMODATO DE RECIPIENTES DE ARMAZENAGEM, TRATAMENTO EXTERNO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS RESULTANTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023  
PROCESSO: 27/012.829/2022

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no **dia 07 de novembro de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023.  
PROCESSO: 27/001.146/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **06 de novembro de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2023.  
PROCESSO: 77/003.468/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **06 de novembro de 2023 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de repetição dos itens 001 ao 043 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (REAGENTES QUÍMICOS).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2023.

**PROCESSO:** 27/011.166/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
005	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	121,41	242,82
006	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	1.124,66	2.249,32
008	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	39,87	39,87
009	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	45,28	45,28
011	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	124,18	248,36
012	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	68,12	68,12
014	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	104,70	209,40
015	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	118,30	118,30
018	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	14,81	29,62
020	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	34,27	34,27
025	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	38,68	193,40
027	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	601,88	1.203,76
030	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	196,95	196,95
031	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	30,00	180,00
032	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	57,40	114,80
035	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	146,00	730,00
036	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	132,12	396,36
037	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	66,27	463,89
038	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	97,35	778,80
039	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	780,62	1.561,24
041	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	19,00	19,00
043	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	72,72	363,60

**ITENS DESERTOS:** 001, 002, 003, 004, 007, 010, 013, 016, 017, 019, 021, 022, 024, 026, 028, 029, 033, 034, 040, e 042.

**ITEM FRACASSADO:** 023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 545, de 10 de julho de 2023, , através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2023.

**PROCESSO:** 27/002.507/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de novembro de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-SUOC/SEL/SAD/MS

## Secretaria de Estado de Educação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/075460/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.719,00 (um mil e setecentos e dezenove reais);

Empresa (2): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.595,00 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais);

Empresa (3): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.570,60 (três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos);

Empresa (4): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.324,80 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.117,50 (três mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de outubro de 2023

GRACIELA BRITO ESPINOSA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO

CPF N. 613.937.381-68

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/007.757/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², 30 LOTES: Quadra 10 (Lotes 03 ao 10) – Quadra 12 (Lotes 01 ao 22) – no Loteamento Jardim Severiano e 12 LOTES: Quadra 14 (Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L, 01-M, no Loteamento Pouso Alto (Distrito de Pouso Alto), no município de Paraíso das Águas/MS.

Abertura: 21/11/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/006.699/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 13 (Lotes 01 ao 16), Quadra 14 (Lotes 01 ao 18), Quadra 17 (Lotes 01 ao 14), Quadra 18 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Jardim dos Ipês, no município de Caarapó/MS.

Abertura: 21/11/2023, às 14:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023 - REPETIÇÃO - (exclusivo para ME/EPP)

Processo nº: 79/001.701/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Vila Nathália - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 22/11/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL:** 023/2023-DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27/003.966/2023

**OBJETO:** REFORMA DO LACEN-CR Nº 837264/2016; AMPLIAÇÃO (PRÉDIO NOVO) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LACEN.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82

**LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA	01.326.359/0001-16
COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	03.225.646/0001-65

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 10/11/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de novembro de 2023, às 14:00 h.**

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**PRESIDENTE DA CPL - AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 021/2023 - DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27/003.648/2023.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**RECORRENTE:** PLANEW ENGENHARIA LTDA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2023.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

**Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **repetição de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo maior preço por item, tendo como objeto: Permissão Remunerada de Uso de 16 (dezesseis) espaços denominados "Módulos", reservados para comercialização de produtos hortigranjeiros e/ou atípicos** em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto a Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024/2019 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos. **DATA DE ABERTURA:** 01/11/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 16/11/2023. Horário de Brasília. **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília. **LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações), **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/>. **E-mail para contato:** [ceasams.dilic@gmail.com](mailto:ceasams.dilic@gmail.com). **Telefone:** (67) 3351-1770. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site da Ceasa/MS, [www.ceasa.ms.gov.br](http://www.ceasa.ms.gov.br), no Portal de Compras Governamentais, <http://comprasbr.com.br> e através do e-mail [ceasams.dilic@gmail.com](mailto:ceasams.dilic@gmail.com)

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Descredenciamento Definitivo Autos 0901700.41.2021.8.12.0001**

**Processo nº** 31/701180/2020  
**Termo de Credenciamento:** 71/2020/DETRAN-MS  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Focar Vistoria Veicular Eireli.  
**Objeto:** Em razão da decisão judicial proferida nos autos de ação civil pública nº 0901700-41.2021.8.12.0001, fica descredenciada em definitivo a Focar Vistoria Veicular EIRELI-ME.  
**Data:** 31/10/23  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Junior

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.619/2023**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "**Circo do Mato**", para que realize 01 (um) espetáculo circense, no dia 02 de novembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, no evento "**Abertura dos Jogos Abertos de MS**", no Círculo Militar, Avenida Afonso Pena, 107, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.583/2023**

Do Objeto: contratação de **Leonardo Vieira de Souza MEI**, empresária exclusiva do grupo "**Cia Habilidade**", para que realize 01 (uma) apresentação de pernas de pau, no dia 02 de novembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, no evento "**Abertura dos Jogos Abertos de MS**", no Círculo Militar, Avenida Afonso Pena, 107, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Leonardo Vieira de Souza MEI**

CNPJ: 43.984.028/0001-13

Do Preço R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Data da Ratificação: 31 de outubro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.618/2023**

Do Objeto: contratação de **Marcelo Goston e Figueiredo MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"DJ Marcelo Natureza"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de novembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, no evento **"Abertura dos Jogos Abertos de MS"**, na Avenida Afonso Pena, 107, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Marcelo Goston e Figueiredo MEI**

CNPJ. 22.956.598/0001-20

Do Preço R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro de 2023

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.540/2023**

Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Tradição"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"1º Festival Gastronômico de Tilápia e o 2º Festival de Pesca Esportiva de Tucunaré"**, nas margens do Rio Paraná, em Aparecida do Taboado/MS, com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**

CNPJ 50.490.642/0001-94

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.584/2023**

Do Objeto: contratação de **Edson Clair Moreira Junior MEI**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Funk-Se"**, para que realize 01 (um) espetáculo de dança, na abertura do evento **"Abertura do Jogos Abertos de MS"**, no dia 02 de novembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, na Avenida Afonso Pena, 107, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, com 10 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Edson Clair Moreira Junior MEI**

CNPJ: 43.649.371/0001-01

Do Preço R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.590/2023**

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, na condição de empresária exclusiva do músico "**Eduardo Martinelli**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 11 horas, na Catedral Nossa Senhora de Candelária, Praça da República, centro, em Corumbá/MS, com 70 minutos de duração, **durante a programação do XVII Festival América do Sul.**

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 20.558.527/0001-43,

Do Preço R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.589/2023**

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA** na condição de empresária exclusiva do violonista "**Jardel Tartari**", para que realize 02 (um) apresentações musicais, no dia 10 e 12 de novembro de 2023, às 09 horas, na Catedral Nossa Senhora de Candelária, Praça da República, centro, em Corumbá/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, **durante a programação do XVII Festival América do Sul.**

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 20.558.527/0001-43,

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.587/2023**

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR.**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Flor Ribeirinha**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de novembro de 2023, a partir das 17 horas e 30 minutos, no Porto Geral, Beira Rio, em Corumbá/MS, com 45 minutos de duração, **durante a programação do XVII Festival América do Sul**

Favorecido: **Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR**

CNPJ. 10.908.256/0001-55

Do Preço R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.585/2023**

Do Objeto: contratação de **Giras Produções Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Moral Distraída**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 23 horas e 50 minutos, no Porto Geral, Beira Rio, em Corumbá/MS, com 01 hora e 20 minutos de duração, **durante a programação do "XVII Festival América do Sul".**

Favorecido: **Giras Produções Ltda.**

CNPJ: 12.270.168/0001-04

Do Preço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 31 de outubro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, art. 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à despesa de Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações de divulgação e promoção do turismo no segmento de observação de aves, no evento "I AVITURISMO: UM HORIZONTE DE EVENTOS", que ocorrerá nos dias 05 a 08 de novembro de 2023, no município de Corumbá/MS., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo 85/008.302/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor da empresa INSTITUTO MAMEDE DE PESQUISA AMBIENTAL E ECOTURISMO LTDA.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento GREEN VALEY TOUR 2023, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2023 no estacionamento do Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande - MS., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/008.442/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – em favor PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES.

Campo Grande, 31 de outubro, de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com Contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, na realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos indutores do Estado durante a 3ª edição do evento KNOW HOW EXPERIENCE CAMPO GRANDE 2023, a realizar-se no período de 03 a 05 de novembro de 2023 no Bosque Expo, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/008.638/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – em favor A KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA

Campo Grande, 31 de outubro, de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903917 e 33903025

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/008.775/2023	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Baumer.	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	Lote Único	R\$ 171.432,36

Em 26 de outubro de 2023.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.357, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 245, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência do servidor EVERSON LEITE CARDOSO, matrícula n. 115481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, a pedido do servidor, a partir de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.358, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 468, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MYRIAM MARCIA PADIAL, matrícula n. 54899023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 1º de outubro de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.359, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.343, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.304, de 26 de outubro de 2023, de cedência do servidor PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO, matrícula n. 64769022, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, por duplicidade (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 937, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211, de 13 de julho de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1419510-04.2023.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
537743	Solange Ribeiro Rocha	475ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 882, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.203, de 5 de julho de 2023, que autorizou a cedência da servidora VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES, matrícula n. 78316021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a pedido da servidora, a contar de 19 de outubro de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.362, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DEMITIR, "ex officio", e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente QOEBM AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula n. 495756021, por ter sido empossado em cargo público permanente no Tribunal Regional do Trabalho, com fulcro no art. 104, inciso II e art. 106 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, a contar de 13 de setembro de 2023, em consequência, desligar o referido Oficial do Serviço Ativo do CBMMS, conforme art. 86, inciso III da Lei Complementar n. 53/1990 e transferir o mesmo para a reserva não remunerada, na qual ingressará com o Posto de 2º Tenente QOEBM (Processo n. 31/060647/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.363, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/071843/2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passar a Constar: "Nível"
100578021	Adriana Paula Machado de Freitas	IV	V
118784021	Andrea dos Santos	I	III
76931021	Carmem Eliana Garcia	II	IV
90564021	Celia Regina de Souza	II	IV
45080024	Ernesto Artur Pommer	III	IV
50254021	Filomena Oliveira de Souza	IV	V
63111021	Francisco Jose Vidal	IV	V
107542021	Jania Fernandes	III	IV
91828022	Maria de Fatima Goes	IV	V

55415022	Maria Leila da Silva	III	IV
69016023	Rosi Mari dos Santos Fiuza	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
72547021	Antônia Aparecida da Silva Lemes	III	IV
79084021	Felix Dantas	III	IV
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
90379022	Air Cícero Silva Cansação	Major PM RR	3.054, de 20/6/2017	9.443, de 5/7/2017	31/301950/2017
61813026	Claudio Rosa da Cruz	Coronel PM RR	37, de 12/1/2021	10.377, de 14/1/2021	31/001317/2021
55676023	Clovis Lima Borges	2º Tenente PM RR	334, de 17/3/2020	10.159, de 4/5/2020	55/000184/2020
58408023	Edson Bertolazo	Coronel PM RR	501, de 12/5/2021	10.512, de 19/5/2021	31/302422/2020
83466022	Gilberto Gilmar de Santana	Coronel PM RR	1.375, de 28/12/2022	11.026, de 29/12/2022	31/093243/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.365, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
90379022	Air Cícero Silva Cansação	Major PM RR	31/301950/2017
65012022	Claudio Irineu Cabreira de Moraes	2º Tenente PM RR	31/096152/2022
61813026	Claudio Rosa da Cruz	Coronel PM RR	31/001317/2021
55676023	Clovis Lima Borges	2º Tenente PM RR	55/000184/2020
58408023	Edson Bertolazo	Coronel PM RR	31/302422/2020
83466022	Gilberto Gilmar de Santana	Coronel PM RR	31/093243/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.366, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as designações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
76007024	André Aparecido Barbosa Exeverria	Subtenente PM RR	868, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/302319/2018
58848022	Antônio da Silva Alencar	2º Sargento PM RR	2.435, de 16/5/2017	9.419, de 30/5/2017	31/303822/2016
110058022	Janine Vieira Castilha	1º Sargento PM RR	868, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/300016/2020
28440022	Jorge Miguel Anunciato	3º Sargento PM RR	1.193, de 21/10/2022	10.970, de 24/10/2022	31/065514/2022
64499022	Valdir Marques da Silva	3º Sargento PM RR	382, de 27/2/2018	9.617, de 19/3/2018	31/300039/2018
46495022	Wlademir Ribeiro Candia	1º Sargento PM RR	710, de 13/7/2021	10.572, de 15/7/2021	31/040586/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
76007024	André Aparecido Barbosa Exeverria	Subtenente PM RR	31/302319/2018
58848022	Antônio da Silva Alencar	2º Sargento PM RR	31/303822/2016
110058022	Janine Vieira Castilha	1º Sargento PM RR	31/300016/2020
28440022	Jorge Miguel Anunciato	3º Sargento PM RR	31/065514/2022
64499022	Valdir Marques da Silva	3º Sargento PM RR	31/300039/2018
46495022	Wlademir Ribeiro Candia	1º Sargento PM RR	31/040586/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.368, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora CAROLINA RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula n. 492792021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/012343/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.369, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR EZEQUIEL XAVIER DA SILVA, matrícula n. 98917025, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 868, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, na parte referente ao militar (Processo n. 31/300830/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.370, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 789, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.649, de 7 de maio de 2018, que convocou o 2º Tenente PM RR FRANCISCO ALVES RODRIGUES, matrícula n. 38023024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/061253/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.371, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 3.853, de 22 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.239, de 31 de agosto de 2016, que designou o 2º Sargento PM RR GERALDO CARDOSO PRIMO, matrícula n. 42546022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/061473/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
1516022	Jorge Jose da Silva	VI	VII	29/075229/2023
94367021	Waneyre Aparecida de Oliveira	II	III	29/075230/2023

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCELO INACIO MONTEIRO, matrícula n. 25302021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Rio Verde de Mato Grosso - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2026 (Processo n. 29/070746/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.190, de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.972, de 25 de outubro de 2022, na parte referente ao servidor (Processo n. 29/075279/2023):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
83516021	Vanildo de Almeida Borges	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.375, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/071844/2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
109248021	Cibeli Regina Ferreira Passianoto	IV	V
46938021	Cleusa Maria Viana	II	IV
13887021	Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	IV	V
53227021	Glaucir Goncalves	III	IV
115238021	Ivan Benito de Vasconcelos	IV	V
79970021	Jussara Terezinha Vilhalba	III	IV
84302021	Leicy de Fatima Nogueira de Lima	III	IV
132988022	Marco Aurelio Queiroz Gauto	I	II
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	I	II
99647021	Wagner da Silva Maciel	II	III

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.988, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.294, de 17 de outubro de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... VICTÓRIA LUIZA KRUKI DE SOUZA...".

PASSE A CONSTAR: "... VICTÓRIA LUIZA KRUKI DE SOUZA OLAZAR...".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.087, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRWING FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.088, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RUBIA HELENA COLNAGO FRADE BUCCHI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NEANDER SILVEIRA NARDY para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.090, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIMONE PRIETO FLORENCIANO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.091, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TAYNARA DE OLIVEIRA QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.092, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA TEÓFILO LONGO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.093, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDMAR DE OLIVEIRA GUILHERMINO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.094, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA CARDOSO MORAES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 51, de 8 de maio de 2023, resolve:

PRORROGAR, por 180(cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR n. 53/000178/2023, a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/056048/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 334-360 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 110, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, conforme preceitua o inciso II do artigo 5 e o inciso III do artigo 8, ambos da Resolução/SED n. 3.777, de 04/08/2020, ao Agente Público JUNIOR DE SOUZA MOURA, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos X e XI do artigo 2º e inciso VIII do artigo 3º, todos da Resolução supracitada e do inciso VII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000, ficando a execução da penalidade suspensa até que sobrevenha nova contratação que ocorrerá após findar o prazo de 02 (dois) anos do impedimento à convocação, contados desta publicação, com fulcro no artigo 21 da mencionada Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MIRIAN FÁTIMA BOLFE EVOLA, matrícula n. 80660023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/034998/2023 – C.I. N. 1313/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.114/03, de 20 de agosto de 2003.	Diário Oficial n. 6.067, de 25 de agosto de 2003, página 28.	10% 05 anos A partir de 15/02/2003	10% 5 anos A partir de 18/3/2004
Resolução "P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 20.	5% 10 anos A partir de 14/03/2008	5% 10 anos A partir de 17/3/2009
Resolução "P" SED n. 1.380/13, de 2 de julho de 2013.	Diário Oficial n. 8.464, de 3 de julho de 2013, página 22.	5% 15 anos A partir de 17/01/2013	5% 15 anos A partir de 16/3/2014

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.555, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA, matrícula n. 497807021, ocupante do cargo de Assistente Social, nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2023, para participar do III Seminário Internacional e VII Fórum de Serviço Social na Educação do GEPESS: "Serviço Social e Educação: desafios do verbo esperar!", que será realizado na cidade de Franca/SP (Processo n. 29/071929/2023 - C.I. N. 316/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.556, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3147/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/076190/2023	109/2023	PASSOS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.557, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA, matrícula n. 20475022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a contar de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do

pedido de dispensa do servidor João Carlos de Andrade, matrícula n. 39288022 (Processo 29/079077/2023 – C.I. N. 326/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.558, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANI RAMOS MENEZES DA SILVA, matrícula n. 499450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (Processo n. 29/077830/2023 – C.I. N. 1549/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.559, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora PENHA CORDEIRO DA SILVA, matrícula n. 115108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (Processo n. 29/019041/2021 – C.I. N. 1549/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.560, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS KONKA BALBINO, matrícula n. 85213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (Processo n. 29/040205/2020 – C.I. N. 1549/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.561, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADECILVA LIMA NEGRELLI, matrícula n. 77231021, ocupante do cargo

de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (Processo n. 29/050984/2021 – C.I. N. 1549/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.562, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual DR. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 20 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, em substituição à servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias (Processo n. 29/029666/2023 – C.I. N. 1549/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.563, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (Processo n. 29/077019/2023 – C.I. N. 1549/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.564, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e 117420022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), a contar de 31 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme processo n. 29/078465/2023 (C.I. N. 1551/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED

n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 201, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEITON MESSIAS RODRIGUES ABRÃO, matrícula n. 65160022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim (CRE-7), a contar de 16 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme processo n. 29/078878/2023 (C.I. N. 1554/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, matrícula n. 48375021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 1º de março de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/017569/2023 – C.I. N. 312/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor EMERSON SOUZA ESNARRIAGA, matrícula n. 428671024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010676/2023 – C.I. N. 312/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA, matrícula n. 48415021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros (Escola da Autoria), localizada no município de Corumbá/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009657/2023 – C.I. N. 312/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.273, de 27 abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.142, de 28 de abril de 2023, páginas 234 e 235, que removeu o servidor OBELTRAN MARTINS NAVARRO, matrícula n. 38593023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros para Escola Estadual Dom Bosco, ambas localizadas no município de Corumbá/MS (Processo n. 29/087151/2022 – C.I. N. 311/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 794, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
IZABELINO ROMERO	54233021	27/004103/2008	05	20	10/10/2018 a 08/10/2023	09/10/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 802, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	24899021	27/001153/2018	05	10	29/04/2018 a 27/04/2023	28/04/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 472, de 31 DE OUTUBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Maryelda Garcia da Silva	504362021	65/000.014/2015	Gabinete/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**REPUBLICA POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.303 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, PÁG. 285/286.**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 481/2023 – de 24 de outubro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022

***Determina a promoção de ações de atenção às vítimas indiretas de Homicídio Doloso e Femicídio, inicialmente na capital, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS (PROJETO ACOLHIDA)***

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Determinar no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, a promoção de ações de atenção às vítimas indiretas de Homicídio Doloso e Femicídio, isto é, familiares das vítimas fatais, inicialmente no município de Campo Grande/MS, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e SEJUSP/MS – PROJETO ACOLHIDA.

A Superintendência de Segurança Pública funcionará como ponto focal e órgão de coordenação do Projeto Acolhida no âmbito da SEJUSP/MS.

O Projeto Acolhida tem por escopo a transversalização dos serviços públicos prestados pelo Estado e, no âmbito da SEJUSP/MS, o atendimento às vítimas indiretas com a coleta de informações e encaminhamento das demandas decorrentes aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes para atendimento integral, proporcionando a prestação dos serviços necessários e que tenham como causa crime de homicídio doloso ou feminicídio.

Integram as demandas decorrentes de homicídio doloso ou feminicídio todas aquelas surgidas em razão do fato delituoso e que afetem de alguma maneira qualquer das vítimas indiretas, justificando a atuação do poder público municipal, estadual e federal, a exemplo de:

- assistência social (auxílio funeral, transporte e outros);
- assistência psicológica e a saúde em geral;
- direitos sucessórios (inventário de bens e outros), direitos de família, da criança e do adolescente (guarda, tutela e curatela, matrícula ou transferência escolar e outros);
- direitos e benefícios previdenciários (aposentadoria, pensões, BPC e outros);
- ações cíveis e trabalhistas (indenização, reclamação trabalhista, levantamento de FGTS, de alvarás e outros);

- acompanhamento processual das ações penais, cíveis, previdenciárias, trabalhistas ou de inquéritos policiais;

- outras decorrentes do fato delituoso e cujos serviços públicos inerentes deverão ser prestados por órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Competirá à Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições promover o atendimento inicial às vítimas indiretas, registrando em formulário específico destinado ao Projeto Acolhida, a partir do Boletim de Ocorrência de origem, no qual será formalizada a demanda decorrente do homicídio doloso ou feminicídio.

O Delegado de Polícia determinará no ato de instauração do Inquérito Policial o registro do formulário, a ser lavrado com a presença da vítima indireta.

A vítima indireta responsável por declarar a demanda subscreverá o respectivo formulário, o qual deverá ser digitalizado e enviado ao e-mail do Projeto Acolhida, [projetoacolhida@mpms.mp.br](mailto:projetoacolhida@mpms.mp.br), para que haja distribuição aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conforme a atribuição constitucional e legal de cada um deles.

A Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio e Proteção à Pessoa e a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande funcionarão como pontos focais do Projeto Acolhida no âmbito da Polícia Civil, objetivando uniformizar e integrar as ações determinadas nesta resolução.

As vítimas indiretas serão atendidas por todas as Delegacias de Polícia da capital que tenham atribuição para apurar crimes de homicídio doloso e feminicídio.

Competirá à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar e à Coordenadoria-Geral de Perícias, no âmbito de suas atribuições e quando em atendimento à ocorrência de Homicídio Doloso e Feminicídio, informar e orientar as vítimas indiretas sobre o Projeto Acolhida, encaminhando-as à Delegacia de Polícia para registro das demandas decorrentes desses crimes.

As instituições previstas no caput deste artigo deverão promover a capacitação dos efetivos de suas unidades na capital para que o atendimento às vítimas indiretas no âmbito do Projeto Acolhida seja prestado desde o local de crime.

A Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Coordenadoria-Geral de Perícias promoverão a inserção nos currículos dos cursos de formação, de conteúdos voltados para a temática de atendimento integral às vítimas indiretas de Homicídio Doloso e Feminicídio, bem como oferecerão sistematicamente capacitação e treinamento para fortalecer nos efetivos, as habilidades necessárias ao atendimento do cidadão, no tocante ao escopo do Projeto Acolhida. (CI 345/SSP/SEJUSP).

Poderão ser expedidas orientações ou instruções normativas para fiel execução do Projeto Acolhida.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

#### **R E S O L V E:**

**Colocar**, o servidor **LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO**, Perito Médico Legista, Terceira Classe, Prontuário nº383384023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu/MS, **à disposição** do Núcleo de Medicina Legal de Miranda/MS que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana – DAUR/URPI/AQ/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias no período de **01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2023**, totalizando **90** (noventa) **dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 495 de 27 de outubro de 2023.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução "P" /SEJUSP/MS/ nº 282 de 23 de junho de 2023, nos termos do artigo 243, § único da Lei 1.102/90. (31/037997/2023)

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

1. Considerando a necessidade de ampliar o prazo para inscrições de docentes interessados no processo de credenciamento para o Curso de Formação de Soldados (CFSD), conforme o Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado no DOE nº 11.301 de 24 de outubro de 2023, vem por meio deste, **prorrogar o período de inscrições**, estabelecido originalmente de 24 de outubro de 2023 a 3 de novembro de 2023, para **até o dia 18 de novembro de 2023**.
2. O objetivo desta prorrogação é possibilitar que um número maior de docentes interessados possa realizar suas inscrições para o processo de credenciamento, ampliando a oportunidade de participação e enriquecendo o quadro de profissionais aptos a ministrar as disciplinas no âmbito do Curso de Formação de Soldados (CFSD).
3. Os interessados poderão realizar suas inscrições no período estendido até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2023 (horário de Mato Grosso do Sul), por meio do link: <https://forms.gle/rvSxn68poYS4e-QsN9>.
4. Todas as demais disposições presentes no Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023 e seus anexos permanecem inalteradas e válidas, exceto pelo prazo de inscrições, que agora se estende até a data mencionada acima.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM**  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

**ANEXO I AO EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2023**  
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

**RELAÇÃO DE DISCIPLINAS**

Nº	DISCIPLINA	Hora-aula	Qualificação necessária
1	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	24	-
2	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	20	Nível superior em Direito
3	Introdução ao Estudo do Direito	24	Nível superior em Direito

4	Direito Constitucional	28	Nível superior em Direito
5	Direito Administrativo	28	Nível superior em Direito
6	Direito Penal	48	Nível superior em Direito
7	Leis Penais Extravagantes	40	Nível superior em Direito
8	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	32	Nível superior em Direito
9	Direito Processual Penal	28	Nível superior em Direito
10	Direito Administrativo Disciplinar Militar	40	Nível superior em Direito
11	Legislação Policial Militar	40	Nível superior em Direito
12	Educação Física I e II	120	Nível superior em Educação Física
13	Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental	24	Nível superior em Psicologia
14	Educação Financeira	20	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou equivalente
15	Língua, Comunicação e Documentação Técnica	28	-
16	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	28	Possuir experiência como instrutor da disciplina
17	Língua Inglesa	28	Possuir experiência como instrutor da disciplina
18	Língua Espanhola	28	Possuir experiência como instrutor da disciplina
19	Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS	20	-
20	Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS	20	-
21	Inteligência de Segurança Pública	20	Curso de Inteligência Policial
22	História, Identidade e Cultura da PMMS	20	-
23	Diversidade étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e Racial	28	-
24	Criminalística e Preservação de Local de Crime	28	-
25	Uso Diferenciado da Força	20	-
26	Defesa Pessoal Policial I e II	56	Curso de Instrutor de Defesa Pessoal Policial
27	Armamento, Munição e Tiro I e II	80	Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
28	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	64	Curso de Patrulhamento Tático Motorizado ou equivalente
29	Ordem Unida	60	Ser militar
30	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências	24	Ser militar
31	Policiamento Ambiental	48	-
32	Policiamento de Fronteira	48	-
33	Policiamento de Choque	48	Curso de Choque
34	Policiamento de Guarda e Escolta	24	-
35	Policiamento Rural	48	-
36	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	48	-
37	Legislação de Trânsito	40	-
38	Legislação de Trânsito Aplicada	48	-
39	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20	-
40	O Papel Educador do Agente de Trânsito	8	-
41	Direção Tático-Operacional	24	Curso de Direção Tático-Operacional

42	Polícia Comunitária	48	Curso de Multiplicador de Polícia Comunitária ou equivalente
43	Atendimento Pré-hospitalar tático	32	Curso de Instrutor de Atendimento Pré-hospitalar tático
44	Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA	10	

**ANEXO II AO EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2023  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Cód. Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica:		
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
DISCIPLINAS DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local

Data / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

ARQUIVO EDITÁVEL:

[https://docs.google.com/document/d/1p39N1Ulc9u4ASFcVH-8y200XZvNxxQ5r/edit?usp=drive\\_link&ouid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1p39N1Ulc9u4ASFcVH-8y200XZvNxxQ5r/edit?usp=drive_link&ouid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true)

**ANEXO III AO EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2023**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo; se militar, incluir o estado efetivo), declaro que não me enquadro em quaisquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no

item 2.7 (se militar) do EDITAL N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado no DOE nº 11.301 de 24 de outubro de 2023, Processo de Credenciamento de Docentes para o CFSD<sup>1</sup>.

Campo Grande, MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

<sup>1</sup> Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);  
Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);  
Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);  
Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);  
Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);  
Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);  
Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);  
Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

ARQUIVO EDITÁVEL:

[https://docs.google.com/document/d/1p39N1Ulc9u4ASFcVH-8y200XZvNxcgQ5r/edit?usp=drive\\_link&oid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1p39N1Ulc9u4ASFcVH-8y200XZvNxcgQ5r/edit?usp=drive_link&oid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true)

**ANEXO IV AO EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2023  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

**CERTIDÃO DA SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA UNIDADE DE ORIGEM OU DA INSTITUIÇÃO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para fins de cumprimento do item 5.4.5, do EDITAL N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado no DOE nº 11.301 de 24 de outubro de 2023, que (NOME) - (POSTO/GRADUAÇÃO) - (MATRÍCULA), atualmente lotado (OPM), não foi punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor militar.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

ARQUIVO EDITÁVEL:

[https://docs.google.com/document/d/1p39N1Ulc9u4ASFcVH-8y200XZvNxcgQ5r/edit?usp=drive\\_link&oid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1p39N1Ulc9u4ASFcVH-8y200XZvNxcgQ5r/edit?usp=drive_link&oid=101161384908039754142&rtpof=true&sd=true)

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar os oficiais bombeiros-militares especificados na tabela abaixo, por terem sido convocados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 25 de outubro de 2023.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que os oficiais fiquem adidos para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

N.	Matrícula	Posto/Nome
1	70330022	CAP QAOBM Carlos Alberto Ladislau dos Santos
2	66851022	1º TEN QAOBM Landis Dorneles Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o ST BM Marcio Ribas, matrícula n. 92.941-025, a contar de 25 de outubro de 2023, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência do militar, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 29.10.2023 a 03.11.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família (LTSPF).

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), no período de 29.10.2023 a 03.11.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família (LTSPF).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 364, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, lotados no 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 21 de setembro de 2023.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	CB BM Ademir Fernandes	87.825-021
2	CB BM Bruno Albuquerque Rocha Lunardi	432.912-021
3	SD BM Guilherme Tobias Goncalves	376.063-021

Nomear, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, lotados no 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 21 de setembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
4	ST BM Givanildo Pinto Correa	33.209-021
5	3º SGT BM Altamiro Rodrigues Pereira Dias	82.322-023
6	3º SGT BM Diego Oliveira de Souza Neto	33.479-021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 363, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL PIRRO CERZOSIMO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495713022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 a 21 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Pedro Guimarães Ramalho.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 603, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ISABELLE SENTINELLO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495620022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 01 a 15 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Karolina Souza Pereira.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 604, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LAIS MENDONÇA ALVES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495647022, Delegada Adjunta da Delegacia Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 06 a 20 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 605, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonça.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Diego Henrique Rosa Silva.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Gustavo Oliveira dos Santos.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EVERALDO ALVES DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 86145024, da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**RESOLVE:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **FERNANDO NERY DA SILVA**, matrícula nº 485141022, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 610, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ARITANA OSTI DE OLIVEIRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124718023, da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS**

Na Portaria "P" AEM-MS/N.81, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.294, de 17 de outubro de 2023 – página 91, que designa o servidor MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO, matrícula n. 429593021, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, em substituição a titular ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 131986022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "no período de 16/10/2023 a 25/10/2023..."

**PASSE A CONSTAR:** "nos períodos de 16/10/2023 a 17/10/2023 e 19/10/2023 a 25/10/2023..."

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.87, de 30 de outubro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **NATALI NASCIMENTO LIMA**, matrícula 469198021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, **10%** (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 20/10/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 17/03/2017 a 19/10/2023, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 71/010110/2022).

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2023.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 195, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 31.950/2022 – Processo n. 57/008.192/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Caracol/MS, que tem por objeto a aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de 03 (três) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo, em substituição ao fiscal designado através da Portaria "P" AGEHAB Nº 156, de 07 junho de 2022.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Substituto	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 196, DE 31 OUTUBRO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 33.649/2023 – Processo n. 79/003.296/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Porto Murinho/MS, que tem por objeto a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no município de Porto Murinho/MS, para atendimento de famílias que estão vivendo em situação de ocupação irregular, ocupando área de risco de alagamento, e que não possuem renda necessária para adquirir a casa própria, conforme planilha orçamentária

aprovada, plano de trabalho e projetos anexos ao processo administrativo em epígrafe.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 983, 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula n. 477614022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/10/2023 a 13/11/2023**, em substituição a titular **ELIANA DORACI DA SILVA**, matrícula n. 82858021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 979, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº 477611022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-03", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/11/2023 a 25/11/2023**, em substituição ao titular **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 5677030, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 980, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº 477611022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-03", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/10/2023 a 27/10/2023**, em substituição ao titular **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 5677030, Policial Penal, em decorrência do afastamento por Licença Paternidade, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 981, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ**, matrícula nº 469186024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-04", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/10/2023 a 27/10/2023**, durante o impedimento do titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº 477611022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 982, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ**, matrícula nº 469186024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-04", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/11/2023 a 25/11/2023**, durante o impedimento do titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº 477611022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 984, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/11/2023 a 20/11/2023**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 985, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 70469023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor da Penitenciária de Três Lagoas /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/11/2023 a 20/12/2023**, em substituição ao titular **WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 50616021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 986, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ILO DAVI DE FARIAS MACHADO**, matrícula n. 122544022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-04", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2023 a 15/12/2023**, em substituição a titular **CLAUDIA RIOS**, matrícula n. 126995022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula nº 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Máxima" de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI)", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/11/2023 a 22/11/2023**, em substituição ao titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 971, de 31 de outubro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 285/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 694, de 03/08/2023, publicada na página 129, do DOE nº 11.233, de 04/08/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/020.989/2023, **a contar de 03/11/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 972, de 31 de outubro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 54/CPA (PAR)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 695, de 03/08/2023, publicada na página 129, do DOE nº 11.233, de 04/08/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049.916/2023, **a contar de 05/11/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 973, de 31 de outubro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 326/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 19 de julho de 2023, publicada na página 195 do Diário Oficial nº 11.218, de 20/07/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/010.735/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 976, 31 de outubro de 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LEANDRO NOGUEIRA BASTOS**, matrícula nº. 20108022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-03", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/11/2023 a 20/11/2023**, em substituição a titular **MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula nº. 108866022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 977, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 468015023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-03", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/11/2023 a 05/12/2023**, em substituição a titular **MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula nº. 108866022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 978, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenadora da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2023 a 25/11/2023**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 452, de 30 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.761/2023**.

NÚMERO GCONT: **22417**

OBJETO: **CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A ANÁLISE DOS DIVERSOS QUESTIONAMENTOS SUSCITADOS PELA EMPRESA TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 095/2021, CUJO OBJETO COMPREENDE NA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-425, MS-229 E MS-320, TRECHO: ENTR. BR-060 – ENTR. MS-316, COM EXTENSÃO DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18068/D** - MATRÍCULA: **471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1311/D - MATRÍCULA: 494 323 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 264 de 26 de julho de 2023.

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 453, de 30 de outubro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.894/2023**.

NÚMERO GCONT: **22545**

OBJETO: **SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS NA RODOVIA DE ACESSO AO DISTRITO PORTUÁRIO DE PORTO MURTINHO, TRECHO: ENTR. BR-267 – RIO PARAGUAI, NUMA EXTENSÃO DE 7,19 KM, CUJA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N. 017/2020, EXECUTADO PELA EMPRESA ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1311/D - MATRÍCULA: 494 323 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 308, de 17 de agosto de 2023.

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 454, de 30 de outubro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.896/2023**.

NÚMERO GCONT: **22386**

OBJETO: **SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS PATOLOGIAS PRECOCES E ESTUDO DE TRÁFEGO APRESENTADO PARA A RODOVIA MS-472, TRECHO: ENTRº BR-267 (BONFIM) – BARRA DO RIO CARACOL, SUB-TRECHO: ENTRº R. CATARINA CENT. DA SILVA (FINAL TREC. URB. BELA VISTA) – RIO PIRIPUCU, COM EXTENSÃO DE 22,34 KM, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CUJA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N. 139/2020, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA MARINS LTDA**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1311/D - MATRÍCULA: 494 323 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 309, de 17 de agosto de 2023.

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 456, de 31 de outubro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/009.445/2023**.

NÚMERO GCONT: **23131** – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**  
**ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **RONIVON FERREIRA DA COSTA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 61428/D - MATRÍCULA: 498 026 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 457, de 31 de outubro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.860/2023**.

EDITAL: **TP 040/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23027**  
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CASTRO ALVES E XV DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDNILSON LOPES DA SILVA**  
**DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOEL DOURADO DE ASSIS**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 474, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Rogério Guerino Franchini, matrícula n. 93389022, ocupante do cargo Pesquisador, da função de Chefe de Setor, do Setor de Campo/Itamarati – SECAMP-IT, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 476, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ivan Macena, matrícula n. 5021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 26 de outubro de 2023 (Processo n. 21/501239/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 477, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor João Gilberto Corsato, matrícula n. 119539021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de outubro de 2023 (Processo n. 21/501243/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 478, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de outubro

de 2023 (Processo n. 21/501193/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 447, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, a servidora ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500456021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para o município de Campo Grande/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/050540/2023).

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 448, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Dois Irmãos do Buriti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500456021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 67794022, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições 2020 - 1º turno - 1 (um) dia de convocação, conforme certidão expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 25 e 26 de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 442, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor TIAGO CEZAR ALVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500349021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022 - 1º turno - 2 (dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 03 (três) dias de dispensa do serviço, nos dias 04,05 e 06 de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.443, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição nos meses de **Maio a Novembro/2023**, com fulcro no art.123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	06/10/21 a 05/10/22	08/05/23 a 17/05/23	10
16600022	CLAUDIO WATABE	18/03/21 a 17/03/22	08/05/23 a 22/05/23	15
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	04/04/22 a 03/04/23	18/05/23 a 06/06/23	20
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/21 a 26/06/22	24/05/23 a 02/06/23	10
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	18/03/22 a 17/03/23	02/05/23 a 31/05/23	30
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/21 a 02/04/22	24/05/23 a 07/06/23	15
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/20 a 12/09/21	15/05/23 a 24/05/23	10
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	17/05/22 a 16/05/23	22/05/23 a 31/05/23	10
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	13/11/21 a 12/11/22	26/05/23 a 04/06/23	10
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/21 a 17/03/22	08/05/23 a 17/05/23	10
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	01/01/21 a 31/12/21	22/05/23 a 31/05/23	10
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	27/03/21 a 26/03/22	17/05/23 a 26/05/23	10
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	07/08/21 a 06/08/22	02/05/23 a 31/05/23	30
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	17/05/21 a 16/05/22	19/05/23 a 07/06/23	20
100629021	JEFERSON PINHEIRO	23/01/22 a 22/01/23	02/05/23 a 11/05/23	10
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/20 a 07/11/21	15/05/23 a 29/05/23	15
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	20/03/22 a 19/03/23	03/05/23 a 12/05/23	10
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	18/03/22 a 17/03/23	02/05/23 a 16/05/23	15
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	22/07/21 a 21/07/22	05/05/23 a 19/05/23	15
122063021	PEDRO GALVÃO PORTELA	27/06/20 a 26/06/21	01/05/23 a 30/05/23	30

74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	24/01/22 a 23/01/23	23/05/23 a 06/06/23	15
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	14/03/21 a 13/03/22	02/05/23 a 21/05/23	20
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	01/12/21 a 30/11/22	12/06/23 a 26/06/23	15
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	08/11/21 a 07/11/22	15/06/23 a 29/06/23	15
101037021	ALINE ALVES	20/11/20 a 19/11/21	12/06/23 a 26/06/23	15
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	18/03/22 a 17/03/23	01/06/23 a 30/06/23	30
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES	09/10/21 a 08/10/22	14/06/23 a 23/06/23	10
5333021	ANGELA NUNES BONI	16/02/21 a 15/02/22	12/06/23 a 21/06/23	10
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	24/04/22 a 23/04/23	05/06/23 a 19/06/23	15
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	01/01/22 a 31/12/22	13/06/23 a 27/06/23	15
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	09/04/21 a 08/04/22	12/06/23 a 26/06/23	15
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	18/10/20 a 17/10/21	01/06/23 a 30/06/23	30
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	12/01/21 a 11/01/22	19/06/23 a 08/07/23	20
95018022	ISABELA PELLICCIARI	18/03/22 a 17/03/23	14/06/23 a 28/06/23	12
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/22 a 14/01/23	12/06/23 a 21/06/23	10
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	04/12/20 a 03/12/21	26/06/23 a 15/07/23	20
1130021	LUIZ FERNANDES DA COSTA	17/05/22 a 16/05/23	01/06/23 a 30/06/23	30
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	10/12/20 a 09/12/21	26/06/23 a 05/07/23	10
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	10/12/20 a 09/12/21	13/06/23 a 22/06/23	10
34877021	NELSON JORGE PIZATO	27/06/20 a 26/06/21	10/06/23 a 24/06/23	15
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	01/09/21 a 31/08/22	12/06/23 a 21/06/23	10
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/21 a 10/08/22	26/06/23 a 10/07/23	15
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	05/01/22 a 04/01/23	05/06/23 a 19/06/23	15
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	01/06/21 a 31/05/22	21/06/23 a 10/07/23	20
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	26/01/21 a 25/01/22	14/06/23 a 28/06/23	15
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	16/11/21 a 15/11/22	12/06/23 a 21/06/23	10
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	14/03/21 a 13/03/22	20/06/23 a 29/06/23	10
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/04/22 a 06/04/23	26/06/23 a 05/07/23	10
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	18/12/21 a 17/12/22	03/07/23 a 12/07/23	10
117455021	ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	25/05/22 a 24/05/23	14/07/23 a 28/07/23	15
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	09/02/21 a 08/02/22	10/07/23 a 24/07/23	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/21 a 01/05/22	17/07/23 a 31/07/23	15
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	06/08/21 a 05/08/22	10/07/23 a 24/07/23	15

40059021	ALTAIR BIAZUSSI	18/03/21 a 17/03/22	17/07/23 a 15/08/23	30
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/21 a 20/01/22	03/07/23 a 12/07/23	10
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	17/04/21 a 16/04/22	10/07/23 a 29/07/23	20
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	15/04/21 a 14/04/22	24/07/23 a 12/08/23	20
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES	09/10/21 a 08/10/22	31/07/23 a 08/08/23	9
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/21 a 02/04/22	19/07/23 a 28/07/23	10
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	18/03/21 a 17/03/22	17/07/23 a 31/07/23	15
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	08/01/22 a 07/01/23	17/07/23 a 26/07/23	10
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	21/11/21 a 20/11/22	10/07/23 a 24/07/23	15
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	23/01/22 a 22/01/23	18/07/23 a 01/08/23	15
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	18/03/21 a 17/03/22	03/07/23 a 17/07/23	15
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/21 a 24/03/22	10/07/23 a 24/07/23	15
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	22/04/21 a 21/04/22	17/07/23 a 31/07/23	15
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	02/03/21 a 01/03/22	10/07/23 a 19/07/23	10
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	18/03/21 a 17/03/22	05/07/23 a 19/07/23	15
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/21 a 25/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/21 a 27/06/22	17/07/23 a 26/07/23	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/21 a 26/06/22	03/07/23 a 12/07/23	10
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	18/03/21 a 17/03/22	10/07/23 a 24/07/23	15
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/21 a 11/01/22	17/07/23 a 26/07/23	10
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	20/01/22 a 19/01/23	10/07/23 a 24/07/23	15
426241021	EUDILEY PROENÇA	01/12/21 a 30/11/22	13/07/23 a 27/07/23	15
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	03/07/21 a 02/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	19/01/22 a 18/01/23	17/07/23 a 26/07/23	10
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/21 a 10/11/22	11/07/23 a 25/07/23	13
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	18/03/21 a 17/03/22	03/07/23 a 17/07/23	15
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	22/04/22 a 21/04/23	07/07/23 a 26/07/23	20
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/21 a 17/03/22	03/07/23 a 12/07/23	10
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	26/05/21 a 25/05/22	20/07/23 a 03/08/23	15
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	09/06/21 a 08/06/22	10/07/23 a 24/07/23	15
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	24/07/21 a 23/07/22	17/07/23 a 31/07/23	15
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	13/03/21 a 12/03/22	10/07/23 a 24/07/23	15
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/21 a 17/03/22	03/07/23 a 12/07/23	10

91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/22 a 21/07/23	24/07/23 a 02/08/23	10
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/21 a 21/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	29/07/21 a 28/07/22	17/07/23 a 31/07/23	15
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/22 a 17/02/23	14/07/23 a 28/07/23	15
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/21 a 30/11/22	03/07/23 a 17/07/23	15
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	18/05/21 a 17/05/22	10/07/23 a 24/07/23	15
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	30/09/21 a 29/09/22	17/07/23 a 31/07/23	15
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/21 a 17/12/22	19/07/23 a 28/07/23	10
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	10/07/21 a 09/07/22	03/07/23 a 12/07/23	10
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	13/06/21 a 12/06/22	03/07/23 a 22/07/23	20
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	19/01/22 a 18/01/23	10/07/23 a 24/07/23	15
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	05/08/21 a 04/08/22	17/07/23 a 31/07/23	15
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/21 a 06/07/22	13/07/23 a 27/07/23	15
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	14/04/22 a 13/04/23	03/07/23 a 22/07/23	20
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	18/06/21 a 17/06/22	17/07/23 a 31/07/23	15
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	04/04/22 a 03/04/23	17/07/23 a 31/07/23	15
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	01/04/21 a 31/03/22	31/07/23 a 14/08/23	15
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/21 a 07/11/22	17/07/23 a 26/07/23	10
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/21 a 15/10/22	17/07/23 a 26/07/23	10
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	09/04/22 a 08/04/23	17/07/23 a 31/07/23	15
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/22 a 22/01/23	11/07/23 a 25/07/23	15
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	18/03/21 a 17/03/22	10/07/23 a 19/07/23	10
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	18/03/21 a 17/03/22	17/07/23 a 31/07/23	15
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/21 a 28/02/22	03/07/23 a 12/07/23	10
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/22 a 14/03/23	19/07/23 a 28/07/23	10
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/22 a 25/01/23	17/07/23 a 31/07/23	10
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/21 a 27/06/22	03/07/23 a 17/07/23	15
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	06/05/21 a 05/05/22	10/07/23 a 24/07/23	15
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	05/01/22 a 04/01/23	13/07/23 a 22/07/23	10
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	24/04/21 a 23/04/22	14/07/23 a 28/07/23	15
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	04/05/21 a 03/05/22	03/07/23 a 17/07/23	15
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	03/07/23 a 01/08/23	30

40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	18/03/22 a 17/03/23	10/07/23 a 29/07/23	20
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	17/03/21 a 16/03/22	10/07/23 a 19/07/23	10
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	18/03/22 a 17/03/23	10/07/23 a 19/07/23	10
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	18/03/21 a 17/03/22	10/07/23 a 19/07/23	10
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/21 a 17/03/22	17/07/23 a 31/07/23	15
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	01/01/21 a 31/12/21	10/07/23 a 24/07/23	15
115997023	MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	22/11/21 a 21/11/22	10/07/23 a 29/07/23	20
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	13/11/21 a 12/11/22	03/07/23 a 17/07/23	15
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/21 a 05/12/22	10/07/23 a 24/07/23	15
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	09/12/21 a 08/12/22	18/07/23 a 27/07/23	10
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	17/02/21 a 16/02/22	10/07/23 a 19/07/23	10
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/21 a 19/01/22	10/07/23 a 19/07/23	10
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	26/10/21 a 25/10/22	10/07/23 a 19/07/23	10
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	27/03/21 a 26/03/22	04/07/23 a 18/07/23	15
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	30/04/21 a 29/04/22	10/07/23 a 19/07/23	10
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	19/01/22 a 18/01/23	06/07/23 a 20/07/23	15
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	24/01/22 a 23/01/23	20/07/23 a 03/08/23	15
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	18/03/21 a 17/03/22	03/07/23 a 17/07/23	15
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	18/03/21 a 17/03/22	24/07/23 a 07/08/23	15
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	14/09/21 a 13/09/22	10/07/23 a 24/07/23	15
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/21 a 05/08/22	03/07/23 a 12/07/23	10
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/21 a 06/04/22	17/07/23 a 05/08/23	20
86756021	SANDRO MAROSO BONES	05/01/22 a 04/01/23	17/07/23 a 31/07/23	15
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/01/22 a 18/01/23	03/07/23 a 17/07/23	15
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	14/03/22 a 13/03/23	17/07/23 a 31/07/23	15
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	06/01/22 a 05/01/23	17/07/23 a 26/07/23	10
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	06/10/21 a 05/10/22	26/07/23 a 09/08/23	15
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/21 a 17/06/22	12/07/23 a 21/07/23	10
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	09/04/21 a 08/04/22	17/07/23 a 31/07/23	15
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/21 a 15/04/22	10/07/23 a 19/07/23	10
42567021	UBALDO GOMES DIAS	27/06/22 a 26/06/23	24/07/23 a 22/08/23	30
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	18/06/21 a 17/06/22	04/07/23 a 18/07/23	15
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	02/04/21 a 01/04/22	03/07/23 a 17/07/23	15

104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/21 a 04/08/22	24/07/23 a 02/08/23	10
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	01/10/21 a 30/09/22	03/07/23 a 01/08/23	30
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	05/09/21 a 04/09/22	17/07/23 a 31/07/23	15
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	18/03/22 a 17/03/23	03/07/23 a 01/08/23	30
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/21 a 20/07/22	17/07/23 a 05/08/23	20
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	11/01/21 a 10/01/22	10/07/23 a 24/07/23	15
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	01/08/21 a 31/07/22	24/07/23 a 07/08/23	15
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	29/05/22 a 28/05/23	03/07/23 a 17/07/23	15
44536021	ZUNILDA MEDINA	01/06/21 a 31/05/22	28/07/23 a 11/08/23	15
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	02/02/21 a 01/02/22	01/08/23 a 15/08/23	15
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/22 a 17/03/23	23/08/23 a 06/09/23	15
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	17/07/22 a 16/07/23	07/08/23 a 21/08/23	15
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	06/10/21 a 05/10/22	07/08/23 a 16/08/23	10
82189022	CASSIA DELEVATTI	13/01/21 a 12/01/22	15/08/23 a 29/08/23	15
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	16/02/22 a 15/02/23	02/08/23 a 11/08/23	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/22 a 26/06/23	28/08/23 a 06/09/23	10
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	16/06/21 a 15/06/22	03/08/23 a 12/08/23	10
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/20 a 12/09/21	28/08/23 a 06/09/23	10
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	10/06/22 a 09/06/23	07/08/23 a 05/09/23	30
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	26/05/21 a 25/05/22	10/08/23 a 24/08/23	15
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/21 a 17/03/22	28/08/23 a 06/09/23	10
95018022	ISABELA PELLICCIARI	18/03/22 a 17/03/23	30/08/23 a 01/09/23	3
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/21 a 10/06/22	15/08/23 a 29/08/23	15
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	29/12/21 a 28/12/22	07/08/23 a 21/08/23	15
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/22 a 17/02/23	02/08/23 a 16/08/23	15
36341021	LÍLIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	18/07/22 a 17/07/23	21/08/23 a 19/09/23	30
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	15/07/22 a 14/07/23	21/08/23 a 30/08/23	10
67794022	MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	27/05/21 a 26/05/22	23/08/23 a 06/09/23	15
127062021	MÁRCIO GONÇALVES BEDA	15/04/22 a 14/04/23	21/08/23 a 04/09/23	15
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	01/02/22 a 31/01/23	01/08/23 a 30/08/23	30
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/21 a 17/03/22	01/08/23 a 15/08/23	15
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/21 a 08/07/22	21/08/23 a 30/08/23	10
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	09/03/21 a 08/03/22	21/08/23 a 30/08/23	10

77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	29/07/22 a 28/07/23	01/08/23 a 15/08/23	15
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES	23/04/21 a 22/04/22	21/08/23 a 04/09/23	15
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	14/03/21 a 13/03/22	16/08/23 a 25/08/23	10
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	18/05/21 a 17/05/22	01/08/23 a 20/08/23	20
72257021	RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	17/01/22 a 16/01/23	01/08/23 a 30/08/23	30
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/21 a 17/06/22	21/08/23 a 30/08/23	10
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	23/07/21 a 22/07/22	07/08/23 a 16/08/23	10
74043021	RONEY COSTA CUNHA	06/04/21 a 05/04/22	21/08/23 a 30/08/23	10
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/22 a 16/01/23	04/08/23 a 18/08/23	15
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/21 a 17/03/22	22/08/23 a 05/09/23	15
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	01/01/21 a 31/12/21	15/08/23 a 29/08/23	15
92601021	TALITA GARCIA COSTA	26/01/21 a 25/01/22	28/08/23 a 06/09/23	10
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	18/03/21 a 17/03/22	15/08/23 a 29/08/23	15
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	19/03/22 a 18/03/23	01/09/23 a 30/09/23	30
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	07/04/22 a 06/04/23	04/09/23 a 03/10/23	30
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	01/12/21 a 30/11/22	11/09/23 a 25/09/23	15
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	20/11/20 a 19/11/21	25/09/23 a 09/10/23	15
117455021	ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	25/05/22 a 24/05/23	26/09/23 a 10/10/23	15
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	29/11/21 a 28/11/22	04/09/23 a 03/10/23	30
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	17/04/21 a 16/04/22	20/09/23 a 29/09/23	10
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	23/01/21 a 22/01/22	11/09/23 a 20/09/23	10
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	10/07/21 a 09/07/22	11/09/23 a 10/10/23	30
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	10/02/21 a 09/02/22	01/09/23 a 15/09/23	15
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	17/07/22 a 16/07/23	04/09/23 a 18/09/23	15
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/22 a 07/05/23	28/09/23 a 07/10/23	10
120580021	CAMYLE LUZIA DE SOUZA FONSECA	18/08/19 a 17/08/20	11/09/23 a 20/09/23	10
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	09/04/21 a 08/04/22	08/09/23 a 17/09/23	10
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	01/07/21 a 30/06/22	18/09/23 a 02/10/23	15
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/21 a 24/03/22	11/09/23 a 25/09/23	15
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	05/07/22 a 04/07/23	11/09/23 a 20/09/23	10
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	06/08/21 a 05/08/22	01/09/23 a 15/09/23	15
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/21 a 11/01/22	04/09/23 a 13/09/23	10
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	01/06/21 a 31/05/22	18/09/23 a 17/10/23	30

67348022	IVALDO CALDEIRA MONTEIRO	14/02/21 a 13/02/22	01/09/23 a 30/09/23	30
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	13/11/21 a 12/11/22	26/09/23 a 10/10/23	15
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/21 a 05/03/22	25/09/23 a 04/10/23	10
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	12/01/21 a 11/01/22	28/09/23 a 07/10/23	10
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/21 a 17/03/22	11/09/23 a 20/09/23	10
500596021	GABRIEL ALEX VIEIRA MEDAGLIA	12/08/22 a 11/08/23	11/09/23 a 10/10/23	30
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	01/01/21 a 31/12/21	11/09/23 a 20/09/23	10
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	26/05/22 a 25/05/23	11/09/23 a 25/09/23	15
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	14/04/22 a 13/04/23	11/09/23 a 25/09/23	15
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	01/10/20 a 30/09/21	20/09/23 a 29/09/23	10
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	11/08/21 a 10/08/22	11/09/23 a 20/09/23	10
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/22 a 14/01/23	20/09/23 a 29/09/23	10
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	07/04/22 a 06/04/23	26/09/23 a 10/10/23	15
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	07/04/21 a 06/04/22	11/09/23 a 25/09/23	15
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	20/03/22 a 19/03/23	26/09/23 a 15/10/23	20
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	19/03/21 a 18/03/22	11/09/23 a 10/10/23	30
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	09/04/22 a 08/04/23	11/09/23 a 25/09/23	15
100606022	JOSUE PAULO TURCHIELLO	23/04/21 a 09/09/22	11/09/23 a 25/09/23	15
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO	22/01/22 a 21/01/23	26/09/23 a 10/10/23	15
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	11/08/22 a 10/08/23	04/09/23 a 18/09/23	15
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	01/02/21 a 31/01/22	26/09/23 a 10/10/23	15
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	18/03/22 a 17/03/23	18/09/23 a 27/09/23	10
500370021	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	29/08/22 a 28/08/23	11/09/23 a 20/09/23	10
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	17/10/21 a 16/10/22	26/09/23 a 10/10/23	15
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	07/03/21 a 06/03/22	11/09/23 a 25/09/23	15
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	17/02/22 a 16/02/23	04/09/23 a 18/09/23	15
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	11/12/21 a 10/12/22	26/09/23 a 10/10/23	15
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	18/12/21 a 17/12/22	04/09/23 a 18/09/23	15
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	09/03/21 a 08/03/22	27/09/23 a 06/10/23	10
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/22 a 05/09/23	25/09/23 a 04/10/23	10
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	10/12/21 a 09/12/22	27/09/23 a 06/10/23	10
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	27/07/21 a 26/07/22	04/09/23 a 03/10/23	30
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	13/11/21 a 12/11/22	26/09/23 a 10/10/23	15

38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	30/12/21 a 29/12/22	11/09/23 a 20/09/23	10
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/21 a 11/02/22	11/09/23 a 20/09/23	7
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	15/10/21 a 14/10/22	22/09/23 a 06/10/23	15
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	08/09/22 a 07/09/23	20/09/23 a 04/10/23	15
500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	19/08/22 a 18/08/23	14/09/23 a 28/09/23	15
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	12/08/22 a 11/08/23	18/09/23 a 27/09/23	10
125674021	RENI AYARDES DE MELO	10/02/22 a 09/02/23	11/09/23 a 25/09/23	15
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	02/02/22 a 01/02/23	20/09/23 a 04/10/23	15
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	09/04/22 a 08/04/23	27/09/23 a 06/10/23	10
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/22 a 17/03/23	19/09/23 a 03/10/23	15
500397021	STHEFANY DA CUNHA DIAS	31/08/22 a 30/08/23	26/09/23 a 10/10/23	15
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/21 a 20/01/22	26/09/23 a 10/10/23	15
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES	09/10/21 a 08/10/22	16/11/23 a 25/11/23	10
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	23/01/21 a 22/01/22	16/11/23 a 25/11/23	10
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	18/03/22 a 17/03/23	13/11/23 a 22/11/23	10
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	27/06/22 a 26/06/23	01/11/23 a 30/11/23	30
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/21 a 26/03/22	06/11/23 a 15/11/23	10
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/21 a 05/02/22	06/11/23 a 25/11/23	20
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/21 a 27/04/22	21/11/23 a 30/11/23	10
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	13/11/23 a 22/11/23	10
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	20/11/21 a 19/11/22	06/11/23 a 20/11/23	15
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/22 a 05/03/23	20/11/23 a 29/11/23	10
81997021	FRANCO ZANANDREIS	18/06/22 a 17/06/23	16/11/23 a 15/12/23	30
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	04/01/22 a 03/01/23	16/11/23 a 30/11/23	15
95018022	ISABELA PELLICCIARI	18/03/22 a 17/03/23	27/11/23 a 11/12/23	15
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	04/12/20 a 03/12/21	23/11/23 a 02/12/23	10
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/22 a 06/07/23	06/11/23 a 20/11/23	15
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	01/04/21 a 31/03/22	20/11/23 a 04/12/23	15
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	29/12/21 a 28/12/22	06/11/23 a 20/11/23	15
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	18/02/22 a 17/02/23	10/11/23 a 24/11/23	15
113717021	MARCIO CESAR SEIXAS	18/03/22 a 17/03/23	07/11/23 a 06/12/23	30
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/21 a 08/07/22	16/11/23 a 25/11/23	10

66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	19/02/21 a 18/02/22	23/11/23 a 07/12/23	15
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/21 a 11/05/22	06/11/23 a 20/11/23	15
500474021	NATALIA CAROLINE MARIANO	01/09/22 a 31/08/23	16/11/23 a 15/12/23	30
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	26/10/22 a 25/10/23	20/11/23 a 19/12/23	30
91259021	RENY CORREA LYRIO	06/03/22 a 05/03/23	22/11/23 a 01/12/23	10
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/21 a 17/06/22	16/11/23 a 25/11/23	10
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	06/01/22 a 05/01/23	06/11/23 a 15/11/23	10
500397021	STHEFANY DA CUNHA DIAS	31/08/22 a 30/08/23	27/11/23 a 11/12/23	15
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/22 a 15/07/23	16/11/23 a 25/11/23	10
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	16/11/22 a 15/11/23	27/11/23 a 11/12/23	15
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	13/09/21 a 12/09/22	16/11/23 a 25/11/23	10
488847024	WILLIAN VIEIRA GONCALVES	12/08/22 a 11/08/23	06/11/23 a 15/11/23	10

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 444, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor IVAN GARCIA DE FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 21305021, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 445, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469831021, em substituição ao titular LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 303264021, que esteve em férias regulamentares, nos períodos de 02/10/2023 a 11/10/2023 e de 16/10/2023 a 25/10/2023.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 446, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor TIAGO CEZAR ALVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500349021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Nova Andradina/MS, para o município de Campo Grande/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/043930/2023).

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.040 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/034839/2022, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.041 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Luana Silverio de Moraes Ferreira, matrícula nº xxx30xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Gerente da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, artigo 1º, com validade a contar de 23 de outubro de 2023. (CI ARTCG/DETRAN 957 23/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.042 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/004271/2023, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 781/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 687/2023, registro GCONT n. 23139 Processo 85/008.305/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 782/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 708/2023, registro GCONT n. 23185, Processo 85/008.506/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 783/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 709/2023, registro GCONT n. 23186, Processo 85/008.503/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 784/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 711/2023, registro GCONT n. 23189, Processo 85/008.511/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Coelho Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.027.588/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 785/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 710/2023, registro GCONT n. 23188, Processo 85/008.510/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 786/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 712/2023, registro GCONT n. 23190, Processo 85/008.529/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.293 DE 16 DE OUTUBRO, P. 187.**

**PORTARIA "P" FCMS/N. 722/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor **Robson Reinaldo de Oliveira Torraca**, matrícula n. 126237022, cargo Técnico de Atividades Culturais, Classe D, código 70105, para que substitua a servidora Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362023, em virtude do gozo de férias da titular, no período de 09 a 18 de outubro de 2023.

Campo Grande, 09 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" FCMS n. 661, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.279, página 257, de 26 de setembro de 2023, referente ao cancelamento do gozo de férias, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTA: "a contar de 01 de agosto de 2019".

PASSE A CONSTAR: "a contar de 11 de setembro de 2023"

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Portaria "P" FUNSAU nº. 481 de 31 de outubro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, n. 27/001.547/2023, conforme fls. 194.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 482 de 31 de outubro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 252 de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.186, de 16 de junho de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, n. 27/150.280/2023, conforme fls. 129.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
 LOTAÇÃO: FUNSAU  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Função	Processo
431328021	Diogo Fernandes de Almeida Sousa	Médico	27/009476/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender aos requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
 Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
 Diretora-Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Abono de Permanência  
 LOTAÇÃO: FUNSAU  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
56961021	Izabel Oliveira Correa	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/011693/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 398/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2023

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
 Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
 Diretora-Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 201/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, das servidoras pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **NOVEMBRO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
-----------	------	--------------------	-----------------	---------------

23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	18/11/2021 17/11/2022	20/11/2023 a 29/11/2023	10 (3ª etapa)
82648023	Marcia Campos	01/08/2021 31/07/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15 (2ª etapa)

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1353, de 31 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar MARIANNA DA CRUZ BEZERRA, matrícula nº. 468629022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível II, código 60030, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1354, de 31 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	5	16/10/2023 a 20/10/2023	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P" /UEMS nº. 1355, de 31 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097 29/079079/2023	115	21/10/2023 a 12/02/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1356, de 31 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula nº. 48137021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Planejamento e Gestão Estratégica, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 1º a 20 de dezembro de 2023, em substituição a titular NAYRA FERNANDES AGUERO, matrícula n. 498527021, em férias no período (Processo nº. 29/079170/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1357, de 31 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 20/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 30/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.839, de 23/05/2022, às páginas 48-49.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**  
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thatiana Sakate Abe	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1358, de 31 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926024, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível IV, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de

Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 387/2023 – PRODHS/UEMS, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31 de outubro de 2023, à página 170, quanto a carga horária motivo contratação da professora:

Onde constou:

Seleção: EDITAL nº 51/2023 – PRODHS/PROE, 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70;			
Homologação: EDITAL nº 56/2023 – RTR/UEMS, 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALESSANDRA FONSECA FARIAS - Substituição: Adma Cristhina Salles de Oliveira Motivo: Licença médica 01/11/2023 até 30/11/2023	Pedagogia	Matemática/ Dourados	05 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 51/2023 – PRODHS/PROE, 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70;			
Homologação: EDITAL nº 56/2023 – RTR/UEMS, 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALESSANDRA FONSECA FARIAS - Substituição: Adma Cristhina Salles de Oliveira Motivo: Licença médica 01/11/2023 até 30/11/2023	Pedagogia	Matemática/ Dourados	06 h

Em 31 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 385/2023 – PRODHS/UEMS, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31 de outubro de 2023, à página 160, quanto a carga horária motivo contratação do professor:

Onde constou:

Seleção: EDITAL nº <b>42/2023</b> - PROE/PRODHS, de 15/06/2023, D.O. nº 11.186, de 16/06/2023, pág. 101			
Homologação: EDITAL nº <b>46/2023</b> - RTR de 02/08/2023 - D.O. 11.232, de 03/08/2023, pág. 109			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Omar Latorre Vilca Motivo: Reposição de aulas 01/11/2023 até 19/12/2023	Ciência da Computação	Ciência da Computação/ Dourados	24 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº <b>42/2023</b> - PROE/PRODHS, de 15/06/2023, D.O. nº 11.186, de 16/06/2023, pág. 101			
Homologação: EDITAL nº <b>46/2023</b> - RTR de 02/08/2023 - D.O. 11.232, de 03/08/2023, pág. 109			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Omar Latorre Vilca Motivo: Reposição de aulas 01/11/2023 até 19/12/2023	Ciência da Computação	Ciência da Computação/ Dourados	20 h

Em 31 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo SEI n. 22.0.000003172-4

Processo DPGE n. 33/007.038/2020

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

**Da Rescisão:** Fica rescindido unilateralmente pela Administração da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, o Contrato n. 002/DPGE/2020 decorrente da Concorrência n. 001/DPGE/2020, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo SEI nº 22.0.000003172-4 e 33/003177/2023, a partir da data de 29 de setembro de 2023.

**Da Fundamentação:** O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento legal o item 10.7 da Cláusula décima, 15.1.1, 15.2 e 15.3 da Cláusula décima quinta do Contrato n. 002/DPGE/2020, nos arts. 77, 78, I, III, V, VIII, 79, I todos da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos SEI nº 22.0.000003172-4 e 33/003177/2023.

**Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA DPGE/CGDP Nº 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Prorroga o período de dispensa do uso de terno e gravata nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, válido até 6 de janeiro de 2024.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 16, incisos I e XXXV, e 23, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral do Estado dirigir, superintender e coordenar as atividades da Defensoria Pública, conforme o art. 16, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 111/05;

CONSIDERANDO que é competência da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública emitir normas, dentro do âmbito de suas atribuições, com o objetivo de assegurar a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, mantendo a independência funcional de seus membros, conforme o art. 22, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 111/05;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, até 6 de janeiro de 2024, a dispensa do uso obrigatório de terno e gravata durante o exercício funcional nas dependências da Defensoria Pública do Estado, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Portaria Normativa N. 1, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2023.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 963/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Jardim-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho), **no período de 6 a 10 de novembro de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/005277/2023)

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 964/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), **no período de 13 a 22 de novembro de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003303-4)

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 965/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), **no período de 23 a 27 de novembro de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003303-4)

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 966/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 55004351, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul/MS (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 13 a 17 de novembro de 2023**, por motivo de folga compensatória do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de

março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003252-6).

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 967/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público AMARILDO CABRAL, matrícula n. 786659-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 40ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/01/2021 à 20/12/2021	1º, 6 e 7/11/2023	0

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 968/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/09/2023 à 13/09/2023	08, 09 e 10/11/2023	0

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 724/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528934-3	Priscila de Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Atendimento I	24 a 26/10/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01097/2023

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 725/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5510592-3	Andrezza Priscila Barreiro Rudis	Auxiliar de Atendimento II	5 a 10/10/2023	6	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01048/2023

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 726/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MAYKOLN ROSSI PENEDO, matrícula n. 5521194-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2023.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo: nº 262/2023. Licitação Modalidade: Concorrência Nº 01/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária no bairro Centro Velho do município de Água Clara/MS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da Habilitação no certame acima: Licitantes Habilitadas: Contato Terraplanagem e Pavimentacao LTDA – CNPJ 07.216.003/0001-06. GTX Construtora e Serviços LTDA – CNPJ 13.344.354/0001-03. GMG Construtora LTDA – CNPJ 14.021.849/0001-56. Monticello Engenharia LTDA – CNPJ 02.947.216/0001-94. MSPAV Construcoes LTDA – CNPJ 43.599.871/0001-86. NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ 10.558.895/0001-38. THIAGO AMARAL Camargo Construtora LTDA – CNPJ 13.139.490/0001-53. Licitantes Inabilitadas: Origa Engenharia LTDA – CNPJ 44.472.450/0001-52. R & L Construcão e Pavimentacao LTDA – CNPJ 23.018.036/0001-06. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 13/11/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 16 de novembro de 2023, às 08:00 horas. Água Clara/MS, 30 de outubro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 078/2023. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, considerando pedido de desistência do item 12 por parte da empresa 49.549.541 Keicyane Lopes Moura, Homologo, nesta data de 29 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 212/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 078/2023, as empresa licitante remanescente na ordem de classificação, relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato de termo aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 0211/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 -Pregão Eletrônico nº 0049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 211/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 02/11/2023 e término em 31/12/2023. O valor do aditivo é \$ 96.671,64 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e um reais, sessenta e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 858.231,78 ( Oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais, setenta e oito centavos, para R\$ 954.903,42 ( Novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais, quarenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/10/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato Administrativo nº 212/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Eletrônico nº 0049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 0212/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 59 (cinquenta e nove) dias, tendo seu início em 02/11/2023 e término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 75.136,35 (Setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 595.108,50 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oito reais, cinquenta centavos), para R\$ 670.244,75 (Seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d",

§ 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/10/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. – Ivo Rodrigues de Oliveira

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 219/2023. Tomada de Preços nº 15/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Resultado da Licitação; Empresa: V. S. - Servicos de Engenharia Ambiental - EIRELI – CNPJ 23.429.785/0001-18. Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Água Clara/MS, 31 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 31/10/2023 às 07:30 horas do dia 17/11/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 17/11/2023.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas do dia 17/11/2023.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma bilcompras.com

Anaurilândia – MS, 31 de Outubro de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023**

O Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, decidiu HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição de itens de escritório e mobiliário hospitalar para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

**Ofertante:** VIOLA MIX MOVEIS LTDA-ME - CNPJ nº. 36.953.803/0001-08 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP - CNPJ nº. 12.581.380/0001-84 Valor: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ nº. 12.706.257/0001-42 Valor: R\$ 1.609,99 (um mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA -EPP - CNPJ nº. 50.075.008/0001-95 Valor: R\$ 16.329,23 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA- EPP - CNPJ nº. 00.017.436/0001-93 Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** N.L APOIO HOSPITALAR LTDA- ME - CNPJ nº. 50.699.007/0001-11 Valor: R\$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME - CNPJ nº. 32.597.474/0001-59 Valor: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 31 de outubro de 2023.

KLEBER GONÇALVES DESTRO – Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA – CIEE

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de entidade para prestação de serviços na condição de agente de integração para intermediar o projeto de estágio jovem aprendiz - remunerado, voltado para o desenvolvimento pessoal e profissional, como agencia de integração para oferta de estagiários de educação superior e ensino médio, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, com repasse de bolsa auxílio para os estagiários, realização de oficinas de capacitação e acompanhamento do estagiário através de sistema informatizado, conforme Termo de Referência e Anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.000000

**VALOR:** R\$ 540.000,00(quinzentos e quarenta mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Julio Cesar da Silva da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA – CIEE.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo nº 097/2023 Tomada de Preços nº 005/2023 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Critério de Julgamento e Empreitada por Preço Global, sob Regime de Execução Indireta, para a Implantação da Iluminação do Estádio Municipal "O Carecão", conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 28/11/2023 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails: [licita2@caarapo.ms.gov.br](mailto:licita2@caarapo.ms.gov.br) ou no [licita@caarapo.ms.gov.br](mailto:licita@caarapo.ms.gov.br), no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 31 de outubro de 2023.

Lucelena Galbim  
Secretária da CPL

### PRIMEIRO ADENDO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no valor estimado do Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota municipal, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, Finanças, Suprimentos e Logística, Educação, Esporte e Cultura, Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme segue: RETIFICAÇÃO: Fica retificado o valor unitário dos itens: gasolina comum de R\$ 5,936 para R\$ 5,88, óleo diesel comum de R\$ 6,410 para R\$ 6,50 e óleo diesel S-10 de R\$ 6,512 para 6,61, bem como o valor total de cada item e o valor total estimado do subitem 6.1. do Termo de Referência, que passam a constar conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LT	114900	5,88	675.612,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	318450	6,50	2.069.925,00
3	DIESEL S-10	LT	612000	6,61	4.045.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.790.857,00

Subitem 6.1 do Termo de Referência passa a constar da seguinte forma: "6.1. O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 6.790.857,00 (seis milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)". Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados. NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 08 horas, horas do dia 17 de novembro de 2023, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. O presente ADENDO e o EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó, 31 de outubro de 2023.

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

#### PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023-PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esportes e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme segue: ALTERAÇÃO: Fica acrescido a alínea "a.2." no subitem 8.7 do edital e "a.2" no item 16 do Termo de Referência, que passam a constar conforme segue: "a.2. – Estão dispensadas da apresentação do Alvará de Licença Sanitária as empresas com atividades econômicas principais ou secundárias, desde que apresentem AUTODECLARAÇÃO do código CNAE do CNPJ pertinente ao objeto da licitação, previsto da Resolução CGSIM nº 57/2020". Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados. NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 08 horas, horas do dia 23 de novembro de 2023, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. O presente ADENDO e o EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó, 30 de outubro de 2023.

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

#### SEGUNDO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que **procedeu alteração no Edital** do Pregão supramencionado, cujo objeto é **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a Aquisição de kits de uniformes escolares e mochilas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.**

**ALTERAÇÃO:** Fica ALTERADO a redação dos subitens 8.16 e 9.1 do edital e 4.3 e 5.1 do Termo de Referência, bem como da especificação do item "mochila", conforme abaixo:

Nos subitens 8.16 e 9.1 do edital e 4.3 e 5.1 do Termo de Referência **ONDE SE LÊ:** "... até **48 (quarenta e oito) horas.**" **LEIA-SE:** "... até **15 (quinze) dias.**"

**Especificação do item MOCHILA:** A descrição da Mochila Escolar encontra-se disposta no Anexo VII – Termo de Referência, anexo ao Edital atualizado e disponibilizado conforme abaixo.

Os demais itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.

**NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA:** **Às 08 horas do dia 27/11/2023**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

O presente ADENDO e o edital atualizado encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó, 30 de outubro de 2023.

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº093/2023 MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº013/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 093/2023, Pregão Eletrônico Nº 013/2023, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2023 ou posterior, tipo sedan, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: ENZO VEICULOS LTDA CNPJ nº 05.950.849/0001-40, para fornecer o item: 01, totalizando o valor de R\$ 98.118,33 (noventa e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 30 de outubro de 2023.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.652/2022-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

#### REPUBLICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023**

**CRENCIAMENTO MÉDICO 005/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 408/2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **19 de junho de 2023**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida onze, nº 1045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 31 de outubro de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente CPL

Portaria 408/2023

**Prefeitura Municipal de Corumbá****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 49/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 49/2023 – Processo Administrativo nº 15640/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União – Ed. nº 197 de 17/10/2023 pág. 306; Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11289 de 6/10/2023 pág. 285; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2747 de 5/10/2023 pág. 3.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde  
Corumbá-MS, 31/10/23.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 35/2023

Processo nº 145/2023 – Empenhos: 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023

Pregão Eletrônico: 21/2023 – Processo de Empenho nº 26.943/2023

Ata de Registro de Preço nº 07/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: AGUAMAR LTDA - CNPJ 42.773.660/0001-55

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no horário de 07h30min às 13h30min, mediante prévio aviso, na Fundação de Turismo do Pantanal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo, bem como a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros

33.90.30.00 – Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados, salvo em casos específicos, em que será adotado como índice de reajuste dos contratos firmados por órgãos da administração direta, autarquia ou fundação, observados os prazos fixados em lei para sua ocorrência, IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto Municipal n.º 634/2009, art. 5º).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 17 de outubro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Elaine Cristina Coelho da Silva - AGUAMAR LTDA

**QUARTO TERMO DE APOSTILA**

Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Pública nº. 03/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli – CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020, pelo presente instrumento, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual com base no índice de PAVIMENTAÇÃO - SICRO 2 DNIT, com data base em março/2020, referente ao período (mar./2023 a fev./2024), no percentual de 55,978%, a partir da 20ª medição, correspondente a RS 78.501,95, referente ao Lote 02 - Área Sul, conforme cálculos apresentados pela Engenheira Civil Alessandra Oliveira dos Reis, fls. 1.260/1.266, anuído pela Análise Técnica nº 499/2023 - CGM, de fls. 1.302/1.304, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos passam a ser partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 30/10/2023 – Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 059/2022 SEMED - Processo: 12.054/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Rural – Escola Carlos Cárcano, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL – ESCOLA CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 1.950, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25540/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SANDRO LOPES RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.413.278/0001-69.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais gráficos (pulseira, fichas numeradas), camisetas sublimadas, para atender o evento Natal Estrelado 2023, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 12.737,00 (Doze mil setecentos e trinta e sete reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Luciana Xavier Lima matrícula nº 4076 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2660 – GESTÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 20 de outubro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sandro Lopes Ramos.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 095/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26560/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa L F. DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de urna de acrílico giratório 6mm e base de metal com pintura automotiva na cor cinza, para atender o Evento Natal Estrelado 2023, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material será de forma única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Luciana Xavier Lima matrícula nº 4076 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2660 – GESTÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS

44.90.52.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 23 de outubro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e L. F. de Souza Eireli.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 18.462/2022/SMASC - Contrato Administrativo Nº 003/2023/SMASC . Contratada: SEVEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura e reparos, no imóvel localizado na Rua Antônio Maria Coelho nº 1000, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão contratual de R\$ 5.713,11( cinco mil, setecentos e treze reais e onze centavos),correspondente a 6,88%(seis vírgula oitenta e oito por cento) do contrato conforme justificativa do fiscal do contrato nos autos do Processo Administrativo nº 18.462/2022 – Carta Convite nº 009/2023. Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 31/10/2023

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – EMPRESA SEVEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 266/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto", com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.**

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 09 (nove).

EDITAL: Disponível a partir de 01/11/2023 das 8h às 14h30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00076-2023>".

PROPOSTA: Entrega das propostas à partir da disponibilidade do edital.

SESSÃO: Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 20/11/2023**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)".

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também pode ser consultado no endereço eletrônico "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)".

Dourados-MS, 31 de outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 237/2023**, conforme segue.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social (PTS), por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse nº 0222.915/2007/MCIDADES/CAIXA), especificamente no âmbito das ações de Pós-Obra previstas na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.**

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **no lote 01**, a proponente **MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP**.

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 263/2023**, conforme segue.

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de agendamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão/aquisição, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, incluindo as taxas de embarque, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **no lote 01**, a proponente **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por meio de Adendo efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 286/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formulada conforme Comunicação Interna (C.I. n.º 925/2023/SEMED).

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil-CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.**

ALTERAÇÃO: Inciso II do subitem "7.2.4." do edital, que trata do "Alvará Sanitário".

ADENDO: O adendo consolidado com a alteração pode ser consultado nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidade.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 31 de outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO Nº 0122/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Implantação de rede de drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Eldorado/MS – Bairro Cerâmica, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante e complementar deste edital.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** dia 21 de novembro de 2023, às 09h00.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 31 de outubro de 2023.

**Marcio José Farias Filho**-Técnico em Licitação

**Prefeitura Municipal de Jateí****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação para **Ampla Concorrência**, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **21 de Novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 01/11/2023 às 08:00 horas do dia 21/11/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 21/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/11/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 31 de Outubro de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 046/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 156/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023.  
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENDI OHASHI -ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em mecânica elétrica em veículos leves e pesados, levando em consideração as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 30 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Vanessa Vieira Andrade da Silva, representante da Contratada, e testemunhas.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 047/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 163/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota de veículos leves, levando em consideração as necessidades das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 448.725,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 30 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Ari Anderson Coimbra Neto, representante da Contratada, e testemunhas.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 157/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENDI OHASHI -ME.**

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica elétrica para veículos pesados, levando em consideração as necessidades das secretarias municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é R\$ 100.460,00 (cem mil quatrocentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 31 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Vanessa Vieira Andrade da Silva, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica elétrica para veículos pesados, levando

em consideração as necessidades das secretarias municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 31 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Flávio Antônio de Souza, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica elétrica para veículos pesados, levando em consideração as necessidades das secretarias municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 31 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Jorge de Oliveira, representante da Contratada, e testemunhas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 072/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 18/10/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2023, Processo Administrativo nº. 176/2023, que teve por objeto receber propostas para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ 2023 nesta cidade de Jateí e no Distrito de Nova Esperança, em conformidade com Termo de Referência. **ADJUDICO**, à empresa vencedora: MARQUES & WACHSMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.155.645/0001-39, pelo valor de R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de Julho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ladário**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 7444/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através Fundação Municipal de Esportes, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 02/2023, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 13/09/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: PROMICON PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 28.749.611/0001-56 no valor de R\$ 1.782.600,25 (Um milhão setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

Local e data: Ladário/MS, 30 de outubro de 2023.

Assina: Elaine das Neves Barbosa - Fundação Municipal de Esportes.

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**Tomada de preços Nº 09/2023 - Processo nº 4278/2023**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023**, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTRUTURAL CIVIL E METÁLICO, E PLANILHA DE QUANTIDADES PARA: AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 18/10/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **M E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **47.297.949/0001-69**, no valor de **R\$ 23.922,14 (Vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

Ladário/MS, 31 de outubro de 2023

**FELIPE FERNANDES ROJAS** - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo N.º 4278/2023, referente ao Tomada de Preços N.º 09/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

**EXECUTIVOS, ESTRUTURAL CIVIL E METÁLICO, E PLANILHA DE QUANTIDADES PARA: AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 18/10/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: M E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.297.949/0001-69, no valor de **R\$ 23.922,14 (Vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 31 de outubro de 2023.

**Elizama Medina de Ávila** - Secretária Municipal de Educação

#### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

**Tomada de preços Nº 09/2023 - Processo nº 4278/2023**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023**, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTRUTURAL CIVIL E METÁLICO, E PLANILHA DE QUANTIDADES PARA: AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 18/10/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **M E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **47.297.949/0001-69**, no valor de **R\$ 23.922,14 (Vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

Ladário/MS, 31 de outubro de 2023

**FELIPE FERNANDES ROJAS** - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

### Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas vapor sódio/metálica e ampliação por luminárias de alta eficiência com tecnologia Led de 600W, a ser executado no Campo de Futebol Municipal, localizado na Rua João Lourenço de Lima esquina com a Avenida Erva Mate, no município de Laguna Carapã/MS de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22 de novembro de 2023 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 30 de outubro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Prefeitura Municipal de Naviraí

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2023.**

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PANETONE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **22/11/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**.

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 31 de outubro de 2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023.**

\***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO "A CIDADE VIVE O NATAL - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 402/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **21/11/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 31 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 101/2023, Processo nº 151/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/11/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 31 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO NA AVENIDA MARCOS FREIRE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, TODOS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: SETE ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 167.194,34 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 31 de outubro de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 105/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº. 015/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa SETE ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 167.194,34 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 31 de outubro de 2023. Edinei Rodrigues de Almeida. Gerente Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014). O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. D. SANMARTINO, designado pelo Decreto nº. 101/2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO” sob o regime de fornecimento indireto, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. **OBJETO:** Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de mobiliários e equipamentos, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Educação, Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Administração e Finanças e Gerência Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de

pregão eletrônico. DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 06/10/2023. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com), em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 31 de outubro de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Setor de Licitações e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 12.180,20 (doze mil, cento e oitenta Reais e vinte centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0011 – Atenção Básica

**Projeto/ atividade:** 2.083 – Capitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.600 (0600) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000202

**DATA:** 19 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

APARCIDO GONÇALVES DE ARAUJO – pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 29.587,70 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e setenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0011 – Atenção Básica

**Projeto/ atividade:** 2.083 – Capitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.600 (0600) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000202

**DATA:** 19 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

ANDERSON TORRES DOS SANTOS – pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 62.972,00** (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois Reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0011 – Atenção Básica

**Projeto/ atividade:** 2.083 – Capacitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.600 (0600) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000202

**DATA:** 19 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

EIRE DE JESUS RIBEIRO – pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 21.289,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove Reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Projeto/ atividade:** 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 (0621) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000055

**DATA:** 19 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 28.344,20 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e vinte centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Projeto/ atividade:** 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 (0621) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000055

**DATA:** 19 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA – pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos Hospitalares injetáveis para atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 61.307,68 (sessenta e um mil, trezentos e sete Reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10.301.0011 – Atenção Básica

**Projeto/ atividade:** 2.074 – Gestão FIS Saúde

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.659 (0659) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000043

**R\$ 18.649,30**

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0011 – Atenção Básica

**Projeto/ atividade:** 2.083 – Capitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.600 (0600) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000202

**R\$ 25.088,05**

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10.122.0011 – Administração Geral

**Projeto/ atividade:** 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500) – Material de Consumo

**Código reduzido:** 000095

**R\$ 17.570,33**

**DATA:** 19 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

JHONATAN BONI – pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por solicitação do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projeto executivo de uma obra de ampliação da Estação de Tratamento do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 21 de novembro de 2023**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2023

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as

disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e/ou desertos, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, Protocolo HIV/AIDS com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 17 de novembro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2023.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais e insumos para atender as demandas do Viveiro Municipal, ligado à Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme o termo de referência."

**ADJUDICO**, no menor por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 32.631,50	Trinta e dois mil, seiscentos trinta e um reais e cinquenta centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2023

## Câmara Municipal de Corumbá

### AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO DE INTEGRANTES DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Edital de Chamamento Público 001/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TECNICA E PREÇO 001/2023

**OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

Considerando que a Câmara Municipal de Corumbá/MS, promoverá licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo "TECNICA E PREÇO", objetivando a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá /MS, a Comissão Permanente de Licitação, faz saber que em 31/10/2023 realizou sorteio público, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Corumbá /MS, dos integrantes da subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, de acordo com o Edital de Chamamento Público 001/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

**Pela ordem, foram sorteados em primeiro sorteio, sem vínculo os seguintes nomes:**

-  - VIVIAN KELLY CALMELL APONTE - CPF. 727.072.401-68 - Titular
-  - DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÁ - CPF. 054.558.961-48 - Titular
-  - JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS - CPF. 110.714.191-53 - Suplente

**Em segundo sorteio, com vínculo foram sorteados os seguintes nomes**

- PEDRO PAULO MIRANDA - CPF. 343.865.721-04 - Titular
- JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA - CPF. 316.534.438-80 - Suplente

De acordo com a ordem de sorteio, os suplentes serão convocados, em caso da impossibilidade de qualquer um dos titulares de participar da sessão de julgamento das propostas técnicas.

Corumbá/MS, 31 de outubro de 2023.

**JANES DA SILVA STRAL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **07 de Novembro de 2023**, as 13 horas em primeira convocação e as 13:30 horas em segunda convocação, no Hospital Darci João Bigaton. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 -

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Hospital Regional Dr Estácio Muniz**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **07 de Novembro de 2023**, as 8 horas em primeira convocação e as 8:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital Estácio Muniz. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 -

**LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA ASSIST MED HOSPITALAR DE MS**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **07 de Novembro de 2023**, as 10horas em primeira convocação e as 10:30horas em segunda convocação, no Hospital Ruralista. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 -

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Marechal Rondon**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **07 de Novembro de 2023**, as 16horas em primeira convocação e as 16:30horas em segunda convocação, no Hospital Marechal Rondon. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 -

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Corumbá**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **09 de Novembro de 2023**, as 19 horas em primeira convocação e as 19:30 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, à Rua 15 de Novembro, nº 1.003, Corumbá/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital. Mais informações estarão disponibilizados no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 -

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público de MS – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 07/11/2023, na sede ACPMS Rua Sete de Setembro, 693 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-121, nesta, com chamadas às 08h30min e após 30min com o número de filiados presentes, com a seguinte pauta: **Apresentação, explicação e formatação da minuta do projeto de reorganização da carreira Segurança Patrimonial, apresentado pela SAD/MS.** Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 01 de Novembro de 2023.

**EDITAL**

**REGINALDO DE PAULO E SILVIA CRISTINA MENDONÇA DOURADO MOURA** torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL de Dourados (MS) Alteração da Razão Social ou Titularidade do CA nº 71/403037/2020 para atividade de suinocultura, localizada na Rodovia Itaporã Itahum KM 03, S/N, Área I Sítio Ouro Verde I, no município de Itaporã (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Edital de Convocação:** Associação Campo -Grandense dos Vendedores Ambulantes nos Terminais de Transbordo fundado em 14\04\2013- CNPJ nº 18.356.564\0001-27 - Rua: Ângelo F Cunha nº 435- Jardim São Conrado- Campo Grande- MS Estatuto Social registrado sob nº 60.241 - Comissão eleitoral: **Presidente: Neide Rosa das Virgens**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do RG nº 043.582 SSP\MS e CPF nº 322.392.541-49, residente na rua Leme, 341- B. Mário Covas, Campo Grande- MS- **João Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 641.412.689-68- endereço na rua Iguassu nº 153- Bairro: Amambai- Campo Grande- MS. **Ênio de Jesus Garcia Alfonso**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 159518 SSP\MS e CPF 519.093.591,49, residente Ricardo Albino Pedro nº 32- Bairro: Aquários II- Campo Grande- MS. **Nidal Abdulahad Nunes Rios**, brasileira, solteira, bailarina, residente na rua Curiango nº 118. Residencial Otávio Pécora, Campo Grande- MS- RG nº 106.6283 SSP\MS e CPF nº 954.728.001-53. **André Luiz Braga Estoduto**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 59724794-8 SSP\SP e CPF nº 945.540.211-49- Residente Senador Ponce nº 333- Jd. Monte Líbano, Campo Grande- MS. **CONVOCAM** uma assembleia geral extraordinária no dia **01\12\2023** às 19:00h na rua 25 de dezembro 494- centro- Campo Grande -MS- Cep: 79002-061- Para deliberar sobre a ordem do dia. Ata Saneadora, Eleição e posse da diretoria, mudança de nome e endereço, outros assuntos. CGMS 31\10\2023-

**EDITAIS**

**Nilo Cervo** torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA a Renovação do Licenciamento Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão–RLO, local Fazenda Cacel, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

**Luana Sampaio Falcão** torna público que recebeu da Secretaria Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 041/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, local Sítio Sol Nascente, zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 10/10/2027.

**Ademar Vicente Kroth** torna público que recebeu da Secretaria Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 040/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, local Chácara nº 175-Loteamento Tupanciretan, zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 29/09/2027.

**EDITAL**

**AUTO POSTO RIO PARDO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Operação 11/2023 recebida em 11/09/2023.para Posto Revendedor-PR, localizada Av. Aureliano Moura Brandão, 1520 Jardim Vista Alegre Município de Ribas do Rio Pardo-MS com validade de 04 anos.

**EDITAL**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA - **SINTIESPAV/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.945.727/0001-41, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede na Rua Elmano Soares 2320, Bairro Vila Nova, Três Lagoas MS, CEP 79.645-095, na pessoa do Diretor Presidente **NIVALDO DA SILVA MOREIRA**, e-mail: [sintiespav@yahoo.com.br](mailto:sintiespav@yahoo.com.br), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social em especial os art. 3º, alínea b) e nos termos da LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989, vem comunicar e convoca todos os trabalhadores e trabalhadores da categoria representada por este Sindicato, associados ou não, que são empregados da Empresa ESTIMA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.425.213/0001-93 base de Três Lagoas e Selviria/MS, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nos termos do artigo Art. 4º da lei 7.783/89 a se realizar no dia 06/11/2023 no portão de entrada da barragem de Jupia, em primeira convocação às 06:00 horas por maioria de votos em relação ao total de trabalhadores associados ou não, por maioria de voto dos presentes, com qualquer número de presentes nos termos do artigo 24, parágrafo único do Estatuto da Entidade, onde serão deliberadas a seguinte ordem do dia: a) Apresentação do cálculo de valores retroativos e formas de pagamento, b) Discussão e deliberação quanto a paralisação imediata ou não de greve coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços da categoria., c) votação pela deflagração ou não da greve, d) Deliberação acerca da decretação do estado permanente de Assembleia Geral Extraordinária, dispensando-se a publicação de novos Editais de Convocação, podendo as demais AGEs serem realizadas a qualquer tempo e horário, podendo a convocação ser realizada por qualquer meio de comunicação do sindicato; e) Discussão e autorização para o Sindicato deflagrar greve, à partir de 72 horas, após notificação à empresa comunicando-a da decisão da Assembleia Geral, conforme determina a Lei de Greve, caso a empresa não apresentem novas propostas que atendam os anseios da categoria; f) Demais comunicações e assuntos gerais.

Três Lagoas/MS 31 de outubro de 2023

NIVALDO DA SILVA MOREIRA  
Presidente

**EDITAL**

**Potencial Energia - LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a Renovação da Licença Prévia (RLP) para a atividade 2.68.3 – USINA EÓLICA e/ou SOLAR com área ocupada acima de 90 ha ou produção acima de 30 MW de energia desde que ocupe área antrópica, localizada na Fazenda Bebedouro, zona rural, MS 310, no município de Paranaíba – MS.

**CONCESSÃO DA LICENÇA**

**Itá Rendá Mineração e Comércio LTDA** torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a Licença Prévia nº 04/2023 para a atividade de unidade de processamento e beneficiamento de resíduos da construção civil e demolição- classe II - B (inertes), localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 232, Fazenda Monte Belo, município de Ribas do Rio Pardo com validade de 04 (quatro) anos da data de sua assinatura.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**

**O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **notifica** pelo presente **as/os Psicólogas/os, bem como as/os responsáveis técnicos das pessoas jurídicas** abaixo relacionadas, para que compareçam no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente**, na sede deste Conselho, sito á Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, ou que nos contate através do endereço eletrônico [secretaria@crpms.org.br](mailto:secretaria@crpms.org.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ADEMIR ECIO PEGORETTI	00664-3	DAIANE ALMEIDA	06072-7
ADONIAS MOREIRA DE SOUSA JUNIOR	02496-0	DAIANE RENATA DOS SANTOS STIVAL	02970-8
ADRIANE RITA LOBO	00614-7	DAIANI MARCOS DE SA ALVES	05175-4
AGUINALDO RODRIGUES	01645-1	DALILA SOARES DA SILVA	04974-1
ALINE CRISTINA MORAES FELTRIN	04450-3	DAMARES DANIELLE NOGUEIRA DA COSTA	06825-4
ALINE CRISTINA MUNGO DE SOUZA	04218-6	DANIELA GUESSI	04234-4
ALINE DA SILVA CAUNETO	02447-2	DANIELLI RODRIGUES ROJAS DE LIMA	04608-0
ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	06351-8	DAYSE DAYANE DA SILVA VARGAS	07131-8
ALINE VELASQUE LUCAS	06734-5	DEBORA CRISTINA SOLDERA	04071-5
ALVARO DAMIÃO DE BARROS NETO	04971-4	DEBORA FARINHA RIBEIRO BORGES	04599-0
ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	04710-0	DEIZE ROSSATT DOMINGUES	01275-1
ANA LÚCIA PROVENZANO GIOVANNI PEREIRA	02318-4	DELDIR DO CARMO ANDREGHETTO DE O. SANTOS	00948-1
ANA PAULA COSTA DE PAULA	06100-9	DENIZ ALVES TIBURCIO	05259-1
ANA PAULA DA COSTA GONÇALVES MIGUEL	05566-4	DIEGO CESAR DE OLIVEIRA GOMES	05387-3
ANDREIA HORTENCI OSIRO	01860-1	DIEGO SOUSA CASSOL ANTIQUEIRA	06433-6
ANDREZA DAVID GAZAL	03065-0	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	05968-9
ANELISE FERREIRA DE SOUZA MICHELIN	05537-3	DINALVA DOS SANTOS	06302-7
ANGELA HAYD REGO	02135-0	DORISNEY LIMA DE OLIVEIRA	00573-6
ANGELA MARCIA MIRANDA	04562-4	DOUGLAS EDIO MAURER TEIXEIRA	06434-5
ANGELITA DOS SANTOS GARCIA	02560-9	EDESLAINE RAMOS MIÉRES	02316-6
ANILCE VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00486-5	EDILÉIA JESUS DOS ANJOS	02357-4

ANNA CAROLLINA ALVES MOREIRA LARA Q. BATALHA	05237-3	EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA	06128-1
ANNA CLARA HORWATH ALMEIDA	03021-5	EDMAR CELESTE FAHED BARROS FONTOURA	07133-6
ANNYE DE PICOLI SOUZA	06005-2	EDYLAINE CESCO	03262-4
ANTONIA LIGIA PRATES SOOMA	02278-2	ELAINE CRISTINA SOUZA ALENCAR	01592-5
ARIELLA BOBADILHA DE SOUZA	05751-7	ELDE ALVES DE CASTRO NETO	04219-5
AUGUSTO ANTONIO PAULISTA NETO	05030-9	ELENICE MONICA HONORATO FREITAS	05922-6
BERENICE AMANCIO DE ARAUJO	02663-1	ELESSANDRA PIRES DA TRINDADE NANTES	06169-0
BIANCA PEREIRA COSTACURTA	04936-0	ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO	05703-5
BIBIANA DE VARGAS RECH	05061-8	ELISA MARIA GOMES COSTA DE FARIA	05484-7
BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA	06066-3	EMERSON CORREIA DA SILVA	03592-2
BRUNO COSTA TORRES RIBAS	05864-4	EMI ICHIY	06726-3
CAIO CÉSAR MENEZES LABIGALINE	06007-8	EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA	07235-4
CAMILA VEIGA DE LARA	03255-4	EUNICE ALEXANDRE DE ALENCAR	02670-1
CARLOS HENRIQUE BRAGA ESTODUTO	04563-3	EVA KÁTIA DE SOUZA MENDONÇA	02463-0
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	06068-1	EZEQUIEL DE ALMEIDA AZEVEDO	05292-8
CARLOTA APARECIDA COELHO PHILIPPSSEN	02664-0	FABIANA FRANZINE	01907-7
CAROLINE BORDA DE OLIVEIRA	04069-0	FABIANA PINHEIRO SCHEIDT	03842-2
CELES OTONI DOS SANTOS	06486-3	FABIANE FREITAS MENDONÇA	04656-9
CHALINE MOCCELIN BARBOSA	06971-8	FABIANE ROCHA DE SOUZA	05325-5
CINTIA DE SOUZA NETO	02583-0	FABIOLA ROVER	03904-7
CLAUDIA FREITAS DE SOUZA	05323-7	FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA	05345-5
CLEIA INEZ CANO FERREIRA	05921-7	FERNANDA FERNANDES ROLIM	06190-9
CLEUSA BALBINO DA SILVA	01155-1	FERNANDA PEREZ MENDONÇA ROGADO	03948-2
CRISTIANE FREITAS SOBRINHO	03781-7	FERNANDA XIMENES TEIXEIRA	02073-6

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

Walkes Jacques Vargas  
Cons. Presidente CRP 14ª REGIÃO MS